

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 105

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Policial, você está sendo observado. Atente para a sua postura e fardamento.
(Decálogo de Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026 – (TERÇA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 65.136 – BRUNO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 65.136 – BRUNO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.445 – MONIQUE

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 85.170 – CADAR

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4ºCPA PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO.

	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01	TER	19:00 – 03:00	1º TEN	107.972	HENRIQUE	1º BPM
02	QUA	19:00 – 03:00	CAP	88.459	MATTOS	7º BPM
03	QUI	19:00 – 03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12º BPM
04	SEX	19:00 – 03:00	1º TEN	51.884	VINICIUS	35º BPM
05	SAB	16:00 – 00:00	1º TEN	65.432	GOMES	1º BPM
06	DOM	11:00 – 19:00	CAP	79.011	PRATA	7º BPM
07	SEG	19:00 – 03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12º BPM
08	TER	19:00 – 03:00	1º TEN	106.439	CARVALHO	35º BPM
09	QUA	19:00 – 03:00	1º TEN	65.432	GOMES	1º BPM
10	QUI	19:00 – 03:00	CAP	88.459	MATTOS	7º BPM

11	SEX	19:00 – 03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12º BPM
12	SAB	16:00 – 00:00	1º TEN	107.957	VITOR VIEIRA	35º BPM
13	DOM	11:00 – 19:00	2º TEN	70.763	ALAN	1º BPM
14	SEG	19:00 – 03:00	CAP	79.011	PRATA	7º BPM
15	TER	19:00 – 03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12º BPM
16	QUA	19:00 – 03:00	2º TEN	54.190	J.BORGES	35º BPM
17	QUI	19:00 – 03:00	CAP	88.415	CONRADO	1º BPM
18	SEX	19:00 – 03:00	CAP	79.011	PRATA	7º BPM
19	SAB	16:00 – 00:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12º BPM
20	DOM	11:00 – 19:00	2º TEN	52.189	EDENILSON	35º BPM
21	SEG	19:00 – 03:00	1º TEN	106.420	LOURENÇO	1º BPM
22	TER	19:00 – 03:00	2º TEN	110.904	JOABE	7º BPM
23	QUA	19:00 – 03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12º BPM
24	QUI	19:00 – 03:00	1º TEN	110.956	CORREA	35º BPM
25	SEX	19:00 – 03:00	2º TEN	70.763	ALAN	1º BPM
26	SAB	16:00 – 00:00	2º TEN	110.904	JOABE	7º BPM
27	DOM	11:00 – 19:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12º BPM
28	SEG	19:00 – 03:00	2º TEN	63.741	COSTA	35º BPM
29	TER	19:00 – 03:00	1º TEN	107.972	HENRIQUE	1º BPM
30	QUA	19:00 – 03:00	2º TEN	110.904	JOABE	7º BPM

Observações:**Ao Oficial Supervisor de Unidade Operacional**

O Oficial Supervisor de Unidade Operacional receberá sua missão dirigida através do e-mail da 3ª Seção (P3) de sua respectiva Unidade, 01 (um) dia antes do serviço de Supervisão;

O Oficial Supervisor de Unidade Operacional deverá fazer contato com o Subchefe Operacional do EM/4º CPA ou com o Chefe da P3/4º CPA ao assumir o serviço, bem como consignar junto ao Superior de Dia, (21) 97435-5984, ou ao CAE a assunção do serviço, através do telefone (21) 2276-6442, ramal 1530 ou 1531 (publicação em Bol da PM nº 097 de 26Mai21);

O Serviço deverá ser iniciado saindo de sua própria UOp. A viatura a ser utilizada será a da UOp do Oficial Supervisor escalado, devendo estar guarnecida com motorista, além de armamento individual, coletivo e equipamento de proteção. Fica autorizado que o Oficial Supervisor se utilize de policial militar da UOp supervisionada, caso desconheça a APol a ser supervisionada;

Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato imediato com o Superior de Dia e imediatamente após com o Comandante e o Chefe do EM do 4º CPA, fornecendo os dados que apurar;

O Comandante do 4º CPA tem autonomia para alterar o horário, direcionando a Supervisão para algum evento especial;

O Oficial Supervisor deverá remeter a documentação pertinente ao serviço (relatórios) até 48 horas após o término do mesmo, preenchido, via SEI do próprio Oficial direcionado ao Comandante do 4º CPA;

O uniforme para a execução do serviço é o 5º do RUPMERJ.

(Nota nº 035 de 26 de agosto de 2026 – 4ºCPA/Secretaria)

4. DGAS - ESCALA DE SOBREAVISO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta da Diretora Geral Interina de Assistência Social, torna pública a escala de sobreaviso dos oficiais assistentes sociais daquela Diretoria, nos finais de semanas e/ou feriados, compreendidos entre os dias 05, até o dia 27 de setembro de 2026, a saber:

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
05/09/26	08/20 horas	CAP PM A SOC	89.389	GISELLE SOARES AZEVEDO
06/09/26	08/20 horas	CAP PM A SOC	89.402	ERIKA ALVES DE SOUSA AGUIAR
07/09/26	08/20 horas	CAP PM A SOC	89.392	VANIA LIMA CARDOSO
12/09/26	08/20 horas	MAJ PM A SOC	89390	JUANA DOS ANJOS CUNHA LOUZADA DA COSTA
13/09/26	08/20 horas	CAP PM A SOC	89.398	REJANIA MARIA DE OLIVEIRA
19/09/26	08/20 horas	CAP PM A SOC	89.394	ALESSANDRA GONÇALVES CARVALHO
20/09/26	08/20 horas	CAP PM A SOC	89.403	HELEN GARCIA MESQUITA
26/09/26	08/20 horas	CAP PM A SOC	89.397	NATALIA SOUZA DOS SANTOS
27/09/26	08/20 horas	CAP PM A SOC	89.400	CLARA BARBOSA FREITAS

Todavia, os atendimentos na sede serão realizados diariamente.

(Ref.: SEI-350007/022156/2026)

(Nota nº 508 – 27 AGO 26 – EMG/Sec.)

5. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO PARA O ROCK IN RIO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de Oficiais Médicos, para atuarem no Rock in Rio em apoio à ambulância do GESAR, para o atendimento ao efetivo empenhado no evento, conforme Diretriz nº 092/2026 - EMG/PM3, insere no Bol. da PM nº 097 – 18 AGO 26:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
04/09	SEX	10h às 19h	1º TEN MED	113.719	KAREN FELDMAN	HCPM
04/09	SEX	19h ao término	1º TEN MED	113.681	DANILO SIQUEIRA TRAJANO	HCPM
05/09	SAB	10h às 19h	1º TEN MED	113.678	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	HCPM
05/09	SÁB	19h ao término	CAP MED	89.374	EDUARDO BROWN	HCPM
06/09	DOM	10h às 19h	MAJ MED	89.660	PAULA PENIDO	HCPM
06/09	DOM	19h ao término	MAJ MED	89.709	HELENE M. FERRÃO	HCPM

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
07/09	SEG	10h às 19h	CAP MED	91.184	DOMINGOS GARCIA C. FILHO	HCPM
07/09	SEG	19h ao término	1º TEN MED	113.717	FABRÍCIO SEABRA P. CARDOSO	HCPM
11/09	SEX	10h às 19h	MAJ MED	89.331	JAQUELINE ABEL	HCPM
11/09	SEX	19h ao término	CAP MED	106.459	ANDRÉ RICARDO CHAVES	HCPM

12/09	SÁB	10h às 19h	CAP MED	89.689	AMANDA FONSECA	PPM/OLA
12/09	SÁB	19h ao término	CAP MED	89.336	RAFAEL ESPÍNDULA COUTO	HCPM
13/09	DOM	10h às 19h	MAJ MED	89.337	RAFAEL Z. BRANDÃO	HPM/NIT
13/09	DOM	19h ao término	CAP MED	89.316	ADRIANA LUSTOSA GASPAR	PPM/Reab

Local: Cidade do Rock, sito à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.401 - Barra da Tijuca, RJ.

Uniforme: 8º RUPMERJ (Uniforme Branco).

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 395, de 27 de agosto de 2026 – DGS)

6. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MEDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - SETEMBRO 2026 - PUBLICAÇÃO

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
01/09/2026	6ºBPM	13:00/01:00	CAP	104.619	LEONARDO SOUZA CARVALHO
02/09/2026	16ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	110.945	TAIS DE ASSIS DURANDO
03/09/2026	17ºBPM	13:00/01:00	CAP	66.681	ALESSANDRO DE OLIVEIRA
04/09/2026	19º BPM	13:00/01:00	2º TEN	110.922	RONALD HERDY CARDOSO
05/09/2026	22ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	106.445	RUAN PINHO AZEVEDO
06/09/2026	23ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	107.969	TAYANA DE OLIVEIRA BARREIRA
07/09/2026	2ºBPM	13:00/01:00	2º TEN	66.664	OSVALDO GUIMARÃES MAIA
08/09/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	107.970	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA
09/09/2026	4ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	110.932	MICHAEL HENRIQUE DA PAIXÃO OLIVEIRA
10/09/2026	5ºBPM	13:00/01:00	2º TEN	77.497	CLAUDIO LOURENÇO SOARES
11/09/2026	6ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	85.659	TALES MASSENA RIBEIRO
12/09/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN	74.635	RODRIGO DE LIMA BARROS
13/09/2026	17ºBPM	13:00/01:00	2º TEN	98.948	LUIZ FERNANDO SILVA BARRETO
14/09/2026	19º BPM	13:00/01:00	2º TEN	110.939	RALPH DOS SANTOS GUIMARAES JUNIOR
15/09/2026	22ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	80.190	NERILSON DOS SANTOS BRÁULIO
16/09/2026	23ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	107.981	RAFAEL SILVEIRA FALCÃO
17/09/2026	2ºBPM	13:00/01:00	CAP	90.822	MATHEUS EVANGELISTA F. RODRIGUES
18/09/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	106.451	WALLACE FABIO SOUZA SANTOS
19/09/2026	4ºBPM	13:00/01:00	2º TEN	69.907	YURI LEITE SILVA
20/09/2026	5ºBPM	13:00/01:00	2º TEN	61.457	ANDRÉ ALMEIDA FARIA
21/09/2026	6ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	110.931	EDUARDO RODRIGUES CAVALHEIRO
22/09/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN	77.491	FLÁVIO SANTOS CORREIA
23/09/2026	17ºBPM	13:00/01:00	CAP	86.313	EDER NOGUEIRA MAURICIO
24/09/2026	19º BPM	13:00/01:00	2º TEN	110.951	GETULIO ARAUJO PEREIRA NETO
25/09/2026	22ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	106.445	RUAN PINHO AZEVEDO
26/09/2026	23ºBPM	13:00/01:00	2º TEN	64.093	JACINTO PEREIRA MAURICIO
27/09/2026	2ºBPM	13:00/01:00	CAP	91.123	HERIGON LUIZ SOUZA MELLO

28/09/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN	107.984	RAFAEL VIEIRA COUTO
29/09/2026	4ºBPM	13:00/01:00	2º TEN	77.703	CARLOS ALBERTO DA SILVA
30/09/2026	5ºBPM	13:00/01:00	CAP	90.813	CAIO CESAR M. FRANCAVILLA

INSTRUÇÕES AOS OFICIAIS SUPERVISORES DA SME DO 1º CPA

1- O OFICIAL SUPERVISOR DEVERÁ SE APRESENTAR COM MOTORISTA E VIATURA NA SEDE DO 1º CPA;

2 - NOS DIAS ÚTEIS, O OFICIAL SUPERVISOR ESCALADO DEVERÁ RETIRAR O ROTEIRO DA SUPERVISÃO, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, NA P/3 DO 1º CPA. POSTERIORMENTE, DEVERÁ SE APRESENTAR AO SUBCHEFE OPERACIONAL OU CHEFE DA P/3 DO 1º CPA;

3- NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, O OFICIAL SUPERVISOR DEVERÁ RETIRAR O ROTEIRO DE SUPERVISÃO NA P/2 DO 1º CPA E FAZER CONTATO TELEFÔNICO COM O SUBCHEFE OPERACIONAL OU CHEFE DA P/3 DO 1º CPA PARA ASSUNÇÃO DO SERVIÇO;

4 - TELEFONES DA P/2 DO 1º CPA: 2333-2642 / 97445-1718;

5 - AS ALTERAÇÕES DIGNAS DE REGISTRO, QUANDO OBSERVADAS, DEVERÃO CONSTAR NO RELATÓRIO;

6- EVENTUAIS ALTERAÇÕES NA ESCALA, COM SUAS RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS, DEVERÃO SER SOLICITADAS AO COMANDANTE DO 1º CPA, VIA SEI, COM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

(NOTA Nº 116/2026 – SEC - 1º CPA)

7. 3º COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – SETEMBRO/2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
3º COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA						
SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – SETEMBRO/2026						
	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
01	TERÇA	13:00/01:00	CAP	88.412	ARGUELLES	39º BPM
02	QUARTA	13:00/01:00	2º TEN	54.461	HERTZ	15º BPM
03	QUINTA	13:00/01:00	CAP	90.868	SALDANHA	20º BPM
04	SEXTA	13:00/01:00	2º TEN	72.103	DAVI	24º BPM
05	SÁBADO	13:00/01:00	2º TEN	75.076	RICARDO	34º BPM
06	DOMINGO	13:00/01:00	CAP	88.412	ARGUELLES	39º BPM
07	SEGUNDA	13:00/01:00	1º TEN	44.242	ESPOSITO	15º BPM
08	TERÇA	13:00/01:00	1º TEN	106.405	MAIA	20º BPM
09	QUARTA	13:00/01:00	CAP	104.611	BRITO	21º BPM
10	QUINTA	13:00/01:00	2º TEN	78.430	MADEIRA	34º BPM
11	SEXTA	13:00/01:00	CAP	88.412	ARGUELLES	39º BPM
12	SÁBADO	13:00/01:00	2º TEN	63.013	HERCULES	15º BPM

13	DOMINGO	13:00/01:00	2º TEN	73.345	BRUNO	20º BPM
14	SEGUNDA	13:00/01:00	1º TEN	110.950	NASCIMENTO	21º BPM
15	TERÇA	13:00/01:00	1º TEN	66.801	AYRTON	24º BPM
16	QUARTA	13:00/01:00	CAP	88.412	ARGUELLES	<u>39º BPM</u>
17	QUINTA	13:00/01:00	1º TEN	43.363	NEVES	15º BPM
18	SEXTA	13:00/01:00	2º TEN	56.723	SALATIEL	20º BPM
19	SÁBADO	13:00/01:00	1º TEN	110.950	NASCIMENTO	21º BPM
20	DOMINGO	13:00/01:00	2º TEN	78.554	VIEIRA	24º BPM
21	SEGUNDA	13:00/01:00	2º TEN	75.067	GOMES	34º BPM
22	TERÇA	13:00/01:00	CAP	104.592	RODOLPHO	<u>15º BPM</u>
23	QUARTA	13:00/01:00	2º TEN	74.422	PEREIRA	20º BPM
24	QUINTA	13:00/01:00	CAP	96.843	F. SANTOS	21º BPM
25	SEXTA	13:00/01:00	2º TEN	68.811	SILVA	24º BPM
26	SÁBADO	13:00/01:00	1º TEN	65.650	BRAZ	34º BPM
27	DOMINGO	13:00/01:00	CAP	88.412	ARGUELLES	39º BPM
28	SEGUNDA	13:00/01:00	1º TEN	79.150	PESSANHA	<u>20º BPM</u>
29	TERÇA	13:00/01:00	CAP	96.843	F. SANTOS	21º BPM
30	QUARTA	13:00/01:00	1º TEN	107.964	GAMA	24º BPM

1. O Oficial Supervisor escalado comparecerá à sede do 3º CPA, **SEMPRE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, onde receberá através do PM de permanência na 2ª seção (P2), a documentação pertinente ao serviço, **devendo apresentar-se ao Chefe do EM e ao Chefe da 3ª Seção nos dias de expediente**, na assunção de serviço;

2. A UNIDADE DO OFICIAL ESCALADO PARA A SUPERVISÃO DEVERÁ PROVIDENCIAR UM MOTORISTA COM UMA VIATURA PARA QUE SEJA EMPREGADA NA RESPECTIVA SUPERVISÃO, ALÉM DE ARMAMENTO INDIVIDUAL, COLETIVO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E COP;

3. Somente o Comandante do 3º CPA tem autonomia para, a qualquer momento, mudar o horário da supervisão, direcionando a mesma para algum evento excepcional ou emergencial;

4. **EVENTUAIS SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÕES (TROCAS) NA PRESENTE ESCALA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, JUNTAMENTE COM SUAS RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS, À SECRETARIA DO 3º CPA, RESPEITANDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DO SERVIÇO A SER ALTERADO;**

5. A LPD deverá ser confeccionada conforme modelo que seguirá em anexo à folha de serviço, **via SEI, em até 24h após o término do mesmo;**

6. Não está autorizado a liberação do serviço antes do horário previsto em escala;

7. Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato imediato com o Superior de Dia e imediatamente após com o Chefe do EM do 3º CPA e ao Chefe da 3ª Seção, fornecendo os dados que apurar;

O uniforme para a execução do serviço é o 5º do RUPMERJ.

(NOTA Nº 31/SEC/3º CPA – 28 AGOSTO 26)

8. DGO - ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR (OCPM) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta da Diretoria Geral de Odontologia, publica a escala de serviço das praças para atendimento odontológico aos sábados do mês de SETEMBRO na Odontoclínica Central da Polícia Militar (OCPM).

ESCALA SERVIÇO SÁBADO OCPM					
SETEMBRO/2026					
	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM
Dia 05/09	07h às 13h	CB PM	3/000711	ELISÂNGELA	USB/8º BPM
	07h às 13h	CB PM	3/000596	ROSA	USB/25º BPM
Dia 12/09	07h às 13h	CB PM	3/000692	MOURE	USB/11º BPM
	07h às 13h	CB PM	3/000708	AZOLA	USB/8º BPM
Dia 19/09	07h às 13h	CB PM	3/000595	SIERRA	USB/HPM-NIT
	07h às 13h	CB PM	3/000583	PURY	USB/8º BPM
Dia 26/09	07h às 13h	CB PM	3/000561	FURTADO	USB/11º BPM
	07h às 13h	CB PM	3/000473	NAYANI	USB/PPM-OLARIA

9. DGO - ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR (ODPM/I) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta da Diretoria Geral de Odontologia, publica a escala de serviço das praças para atendimento odontológico aos sábados do mês de SETEMBRO na Odontoclínica da Polícia Militar (ODPM/I).

ESCALA SERVIÇO SÁBADO ODPM/I					
SETEMBRO/2026					
	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM
Dia 05/09	07h às 13h	CB PM	3/000714	BEATRIZ	USB/23º BPM
	07h às 13h	CB PM	3/000706	ZANAZI	USB/PPM SJM
Dia 12/09	07h às 13h	CB PM	3/000673	ELIAS	USB/PPM OLARIA
	07h às 13h	CB PM	3/000659	TABATA	DGO/CMC
Dia 19/09	07h às 13h	CB PM	3/000624	ROSANGELA	USB/PPM OLARIA
	07h às 13h	CB PM	3/000540	SABRINA GOMES	USB/PPM OLARIA
Dia 26/09	07h às 13h	CB PM	3/000472	SANTOS COSTA	USB/14º BPM
	07h às 13h	CB PM	3/000485	ADELE	USB/PPM SJM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

SEI-350008/006377/2026

(Nota nº 135 da DGO, de 21/08/2026)

10. DARe - ESCALA DE SOBREAVISO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor de Assistência Religiosa, republica a escala de sobreaviso dos Capelães para o **mês de Setembro de 2026**.

DIAS	PADRES		PASTOR	
	SEPULTAMENTOS	EXTRAS	SEPULTAMENTOS	EXTRAS
01 e 06	Maj PM Cpl Fernando	Ten Cel PM Cpl Martins	Maj PM Cpl Douglas	
07 a 13	Ten Cel PM Cpl Alberto	Maj PM Cpl Fernando		
14 a 20	Maj PM Cpl Montenegro	Ten Cel PM Cpl Gomes	Maj PM Cpl Douglas	
21 a 27	Ten Cel PM Cpl Martins	Ten Cel PM Cpl Alberto		
28 e 30	Ten Cel PM Cpl Gomes	Maj PM Cpl Montenegro	Maj PM Cpl Douglas	

(Republicado devido a necessidade de alteração da presente escala)

Tomem conhecimento: Todas as Unidades interessadas.

(Nota nº 014 - 28 AGO 26 – DARe)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR – PAPM 37ª TURMA – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS INSTRUTORES E PALESTRANTES – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração dos instrutores e palestrantes do **PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR (PAPM/2026) – 37ª Turma**, realizado no período de 17 a 21AGO26, a saber:

INSTRUTORES

- GRUPOS VULNERÁVEIS – Carga horária: 04 horas
- INSTRUTOR:**
SUBTEN PM RG 78.473 DANIEL CASTIAJO – CCPP/PROERD

- POLÍCIA DE PROXIMIDADE – Carga horária: 02 horas
- RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS – Carga horária: 02 horas

INSTRUTOR:

2º SGT PM RG 85.349 FABIO ALMEIDA DA SILVA - DGEC

- USO DA FORÇA - Carga horária: 01 hora
- AUTOPRESERVAÇÃO POLICIAL / TEC. CAUTELA DE ARMAMENTO - Carga horária: 01 hora
- REVISTA E BUSCA PESSOAL - Carga horária: 01 hora
- TÉCNICAS COM ALGEMAS - Carga horária: 01 hora
- TÉCNICAS COM BASTÃO / TONFA - Carga horária: 01 hora

INSTRUTORES:

SUBTEN PM RG 77.659 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA – CEFD

3º SGT PM RG 96.816 LUIZ CARLOS JOSÉ LAUREDO JÚNIOR – CEFD

- ABORDAGEM A PESSOAS, VEÍCULOS e EDIFICAÇÕES – Carga horária: 01 hora
- TECNOLOGIA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – IMPO - Carga horária: 01 hora
- INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL – ITI - Carga horária: 01 hora
- PATRULHA - Carga horária: 01 hora

INSTRUTORES:

1º SGT PM RG 81.502 LUIZ EDUARDO WARWAR DA FONSECA – CIEsPP

3º SGT PM RG 102.090 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA AMÂNCIO – CIEsPP

- POP – APRESENTAÇÃO DO PROJETO - Carga horária: 01 hora

INSTRUTOR:

2º TEN PM RG 78.216 WANDER TEODORO SOUZA – DGEC

- CRIMINALÍSTICA - Carga horária: 01 hora
- LOCAL DE CRIME - Carga horária: 01 hora
- LEI ANTICRIME E IG I/2020 - Carga horária: 01 hora
- ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME - Carga horária: 01 hora

INSTRUTOR:

1º SGT PM RG: 78.242 VICTOR LUIZ CARDOSO DA PAZ – CCRIM

3º SGT PM RG 92.539 PRISCILA TEIXEIRA DE FARIA – CCRIM

- SALA DE TOMADA DE DECISÃO – Carga horária: 05 horas
- TIRO DE DEFESA – Carga horária: 04 horas

INSTRUTOR:

3º SGT PM RG: 97.071 ROBERTO LOPES RIBEIRO JUNIOR – CIEAT

- CONTEXTO HISTÓRICO E AMPARO LEGAL DO APH TÁTICO - Carga horária: 01 hora
- ATENDIMENTOS SOB CONFRONTO ARMADO – Carga horária: 02 horas
- ATENDIMENTO EM CAMPO TÁTICO: MARCH – Carga horária: 04 horas
- ATENDIMENTO EM EVACUAÇÃO TÁTICA – Carga horária: 02 horas

INSTRUTORES:

SUBTEN PM RG 62.969 ALEXANDRO MARÇAL GOMES – GESAR

3º SGT PM RG 92.104 - LILIANE CASTRO DE SOUZA TAVARES – GESAR
3º SGT PM RG 94.085 LUIZ FERNANDES DIAS JÚNIOR – GESAR

PALESTRANTES

- A FUNÇÃO DO MP NA SEGURANÇA PÚBLICA – Carga horária: 04 horas
- PROMOTORES CONVIDADOS:**
Drº MICHEL ZOUCAS – MPRJ
Drª SUELIM BRAGA– MPBA
Drº URIEL FONSECA – MPRJ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350007/022148/2026)

(Nota n.º: 1702– 25AGO26 – DGEC/4)

2. DGEC – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR – PAMP – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o disposto no Boletim da PM n.º 036, de 17JUN24, **TORNA PÚBLICA** a relação dos policiais militares concludentes do **PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR (PAMP/2026) – 37ª Turma**, referente à semana de 17 a 21AGO26, a saber:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	55.318	ROBERTO CARLOS DA SILVA	20º BPM
2.	CB PM	109.065	DANILO LOPES GARCIA	20º BPM
3.	SD PM	110.609	CAMILA MADUREIRA DOS ANJOS	20º BPM
4.	SD PM	111.147	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	20º BPM
5.	SD PM	112.214	ANDERSON VITOR DE SOUZA	20º BPM
6.	3º SGT PM	96.211	JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR	21º BPM
7.	CB PM	108.751	TIAGO RIBEIRO LIMA	21º BPM
8.	SD PM	111.422	NATAN CONCEIÇÃO DA SILVA	21º BPM
9.	SD PM	111.495	MATEUS SOUZA COSTA	21º BPM
10.	SD PM	111.744	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	21º BPM
11.	SUBTEN PM	64.510	MARCELO JOSÉ DA SILVA	9º BPM
12.	SUBTEN PM	72.933	ALEXANDRO VITOR DE OLIVEIRA	9º BPM
13.	3º SGT PM	98.778	LUCIANA DE LIMA RODRIGUES	9º BPM
14.	CB PM	108.164	PEDRO MARTINS DE AZEVEDO	9º BPM
15.	2º SGT PM	95.889	DOUGLAS DANTAS DANIEL	41º BPM
16.	3º SGT PM	98.572	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	41º BPM
17.	CB PM	107.066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	41º BPM
18.	CB PM	105.512	FERNANDO DURÃO DE ALCÂNTARA COELHO	41º BPM
19.	SD PM	112.067	KASSIA PEREIRA MARQUES	41º BPM
20.	CB PM	105.376	ADRIANO OSCAR DA SILVA	18º BPM
21.	CB PM	105.385	FILLIPE AUGUSTO FERREIRA DA LUZ	18º BPM
22.	SD PM	112.443	PIERRE MEDEIROS PIMENTA	18º BPM

23.	SD PM	112.449	YURI DOS REIS CARDOSO DA FONSECA	18º BPM
24.	3º SGT PM	101.323	MARCOS HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	14º BPM
25.	SD PM	109.922	LUIZ GUSTAVO GARCIA	14º BPM
26.	3º SGT PM	102.893	DANIEL SILVA SANTOS	14º BPM
27.	SD PM	109.748	RODRIGO COSTA DOS SANTOS	14º BPM
28.	SD PM	111.641	FERNANDA COSTA DEBONA PEREIRA	31º BPM
29.	2º SGT PM	87.439	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	31º BPM
30.	3º SGT PM	103.615	LEONARDO GUARANY DE CARVALHO COSTA	31º BPM
31.	CB PM	69.948	WILLIAM CAVALCANTI PEREIRA	31º BPM
32.	CB PM	106.230	JOSE ROBERTO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR	31º BPM
33.	1º SGT PM	81.924	DANIEL FONSECA ALVES	40º BPM
34.	3º SGT PM	93.222	CHARLES RENATO CARDOZO LIMA	40º BPM
35.	3º SGT PM	103.480	THIAGO DA ANUNCIAÇÃO MENDONÇA	40º BPM
36.	3º SGT PM	104.786	EUNALDO ALVES DA SILVA	40º BPM

*As Unidades devem providenciar o lançamento da conclusão do PAPM na ficha do policial no Portal PMERJ.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350007/022148/2026)

(Nota nº. 1703 – 25AGO26 – DGEC/4)

3. DGEC – DGProg - CProSeC – CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA CEFin – PROGRAMA SALDO AZUL – POLICIAIS MILITARES CONVOCADOS À MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO.

Considerando o disposto no Boletim da PM nº 088, de 05 de agosto de 2026, que tratou da oferta de vagas para a 10ª Edição da Capacitação CEFin Saldo Azul;

Considerando que o número de inscrições na 10ª Edição da capacitação alcançou a expressiva marca de 694 (seiscentos e noventa e quatro) policiais militares (entre oficiais e praças), evidenciando o amplo e crescente interesse da tropa pela temática da educação financeira;

Considerando que foram oferecidas 300 (trezentas) vagas nesta edição para policiais da ativa e 20 (vinte) para policiais veteranos;

Considerando o reconhecimento institucional de que a educação financeira é componente essencial da saúde mental e do bem-estar do policial militar, contribuindo para a redução do estresse ocupacional, a prevenção do superendividamento e a melhoria da qualidade de vida do efetivo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao solicitado pelo Diretor-Geral de Programas e em conformidade com as atribuições do Centro dos Programas de Segurança Cidadã (CProSeC), TORNA PÚBLICA a relação nominal dos Policiais Militares indicados à matrícula na 10ª Edição da Capacitação em Educação Financeira – CEFin Saldo Azul.

Nº	RG	GH	NOME	OPM
1º	TEN CEL	60.710	CRISTIANE LEÃO TELLES	DGO
2º	TEN CEL	67.807	CELMA RIBEIRO JANSEN BIZERRA	II CPM/ERJ
3º	TEN CEL	72.686	VITOR SCHMITT MOREIRA	SSGP
4º	TEN CEL	76.932	LUCILIA ROSA ALVES DOS SANTOS	HCPM
5º	MAJ	56.737	EDILSON LUIZ DOS SANTOS	SSGP
6º	MAJ	65.885	LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	DGEC

7º	MAJ	71.259	JULIO CESAR DIAS	DOr
8º	MAJ	74.409	RICARDO DOS SANTOS VIDAL	EMG
9º	MAJ	77.551	RICARDO JOSÉ PIRES DE MAGALHÃES	2º BPM
10º	MAJ	78.024	ANDERSON DE ALMEIDA PEDROZO	DGTIC
11º	MAJ	80.583	CARLA REGINA NASCIMENTO DE AZEVEDO	CFAP/31 Vol
12º	MAJ	80.941	LUCIANO GONÇALVES VIANA	6º CPA
13º	CAP	85.165	DIEGO GUARANI SIMÕES	17º BPM
14º	CAP	89.455	RODRIGO DA COSTA	DSS
15º	CAP	89.643	ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA LEITE	DC
16º	CAP	90.837	PEDRO HENRIQUE DUFFRAYER LEONARDO TAVARES	19º BPM
17º	1º TEN	47.101	ADERBAL RODRIGUES AGUIAR	17º BPM
18º	1º TEN	63.341	LUIZ BRANDAO GOMES	DVP
19º	1º TEN	75.612	GEAN PRADO VIEIRA	8º BPM
20º	1º TEN	107.991	BRUNA FIDELIS DE MATOS LAUDIEN	DEA
21º	2º TEN	64.014	JAIME CERQUEIRA CRUZ	RPMont
22º	2º TEN	65.996	KELLY CINTIA GOMES ALMEIDA	8ª CPA
23º	2º TEN	72.775	ALDO MANHÃES BATISTA	32º BPM
24º	2º TEN	73.370	LEANDRO ARTACHO DA SILVA	COE
25º	2º TEN	77.912	RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	CPTRAN
26º	SUBTEN	48.070	LUCIO MAURO ROCHA CARAVANA	10º BPM
27º	SUBTEN	56.222	PAULO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO	DGEC
28º	SUBTEN	59.937	JOCELIO DE ARAUJO AIRES	CECOPOM
29º	SUBTEN	60.105	AMARILDO SALUSTIANO DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
30º	SUBTEN	62.709	CARLOS EDUARDO SILVA DA COSTA	5ª DPJM
31º	SUBTEN	63.353	EVANDRO DOS SANTOS DA COSTA	2ª DPJM
32º	SUBTEN	63.652	LUCIANO OLIVEIRA BATISTA	8º BPM
33º	SUBTEN	63.929	MAURICIO DE SOUZA COSTA	26º BPM
34º	SUBTEN	64.689	MARCOS PAULO DUARTE	BPCHQ
35º	SUBTEN	64.966	ALEXANDRE SILVA DA ANUNCIAÇÃO	SSGP
36º	SUBTEN	65.679	AMARI MOREIRA DE OLIVEIRA	HPM/NIT
37º	SUBTEN	65.691	TARCISIO DA SILVA RIBEIRO	SSGP
38º	SUBTEN	66.030	MARGARETH FRANCO DOS SANTOS	SSGP
39º	SUBTEN	66.056	SANDRA REGINA CRUZ GUIDORNE	SSGP
40º	SUBTEN	66.062	NEUSA TEIXEIRA CALDAS	SSI
41º	SUBTEN	66.065	MICHELLE BARRA DA SILVA	12º BPM
42º	SUBTEN	66.382	RONALD FREITAS FEITOSA	16º BPM
43º	SUBTEN	66.527	RUTE GOMES DO NASCIMENTO SANTOS	2º CPA
44º	SUBTEN	67.593	RUYSMAR RAMOS BARBOSA	29º BPM
45º	SUBTEN	68.740	JORGE LEANDRO MEDEIROS CUSTÓDIO	CPROEIS/PROESP
46º	SUBTEN	68.770	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS GIRARDI	33º BPM
47º	SUBTEN	68.857	RUI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2º BPM
48º	SUBTEN	68.982	GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA	11ª UPP/6º BPM
49º	SUBTEN	69.380	SEVERINO ANTONIO DA SILVA	2º BPAM
50º	SUBTEN	69.441	ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA	DGS
51º	SUBTEN	69.689	ANTONIO CARLOS CORRÊA E CASTRO LIMA	DVP
52º	SUBTEN	69.809	ANDRÉ LUIZ SANTOS FÉLIX	CECOPOM
53º	SUBTEN	71.297	FABIO DE MOURA FLORIANO	SSGP
54º	SUBTEN	71.376	LUIZ FELIPPE DA SILVA VIANNA	2º BPM
55º	SUBTEN	71.476	MARCOS VIANA DA GRAÇA	SSGP
56º	SUBTEN	71.969	CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR	28º BPM

57º	SUBTEN	72.144	ANDRÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES	19º BPM
58º	SUBTEN	73.073	JOYCE IVANA LOURENCO DE OLIVEIRA MELO	EMG
59º	SUBTEN	73.634	RUI EDUARDO COSTA MACHADO	39º BPM
60º	SUBTEN	74.638	LEONARDO GONÇALVES BRITO	CPM/ERJ
61º	SUBTEN	75.153	CARLOS EDUARDO CORREA DE SÁ	SSGP
62º	SUBTEN	75.465	ALDIR MARTINS CABRAL	RPMont
63º	SUBTEN	78.030	ALISSON ANDERSON SANTOS DA SILVA	II CPM/ERJ
64º	1º SGT	75.077	ANDERSON LUIS LIMA DA SILVA	CECOPOM
65º	1º SGT	75.122	NIELSEN CAMPOS NOGUEIRA	7º BPM
66º	1º SGT	75.197	ADRIANO SYLVESTRE DA SILVA	18º BPM
67º	1º SGT	75.772	CLAYTON LEAL DOS SANTOS	6º CPA
68º	1º SGT	76.502	MARCIO FELIPE FERNANDES DA SILVA	7º BPM
69º	1º SGT	77.516	FABIO RODRIGUES GONCALVES	ESFO D. JOÃO VI
70º	1º SGT	77.746	FELI FERREIRA	42º BPM
71º	1º SGT	77.798	ANDERSON PEREIRA VITORINO	CCRIM
72º	1º SGT	77.824	LEANDRO BARONI	BPCHQ
73º	1º SGT	78.425	VAGNER RIBEIRO DA SILVA	31º BPM
74º	1º SGT	79.319	LUCIO GREGON DA SILVA FERREIRA	29º BPM
75º	1º SGT	80.756	ALINE PARAVIDINE ALVES	6º CPA
76º	1º SGT	80.855	LIDIANA MOREIRA DA RESSURREIÇÃO	4º CPA
77º	1º SGT	81.098	ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	39º BPM
78º	1º SGT	81.148	FABIO SILVA DE FREITAS	BPCHQ
79º	1º SGT	81.161	LEONARDO SOARES DA COSTA	DLC
80º	1º SGT	81.190	CRISTIANO DA SILVA MATTOS	11º BPM
81º	1º SGT	81.584	GLAUCO ARAUJO DA SILVA	SSGP
82º	1º SGT	81.640	WENDEL RÉGLI DA SILVA	CECOPOM
83º	1º SGT	82.044	RODRIGO FORTES DE OLIVEIRA	5ª UPP/23º BPM
84º	1º SGT	82.052	DORIEDSON PEREIRA DA CRUZ	1º BPRV
85º	1º SGT	82.270	MARLON RAMOS MEDEIROS	7º BPM
86º	1º SGT	82.307	CARLOS ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	SSGP
87º	1º SGT	82.668	SÉRGIO FERREIRA NIZA JUNIOR	39º BPM
88º	1º SGT	82.854	WELLINGTON DA CONCEIÇÃO BARBOSA	2º BPM
89º	1º SGT	82.906	EMAUS FURTADO DE MENDONÇA DA ROCHA	BOPE
90º	1º SGT	83.163	VICTOR EMANUEL DA SILVA CHAVES	BPCHQ
91º	1º SGT	83.419	JOSUÉ HILARINO LAVOURA	HCPM
92º	1º SGT	83.424	CARLOS HENRIQUE FARIAS DE SOUZA	26º BPM
93º	1º SGT	83.470	HENRIQUE SAKAGUCHI CARVALHO	CONTROLADORIA
94º	1º SGT	83.476	UELLINGTON DE ANDRADE RIBEIRO	34º BPM
95º	2º SGT	79.520	DANIEL DA SILVA LOPES	25º BPM
96º	2º SGT	82.786	GLEDSON GAUDARD DOS SANTOS	9º BPM
97º	2º SGT	83.472	DAVIDSON RIBEIRO DE JESUS	SSGP
98º	2º SGT	83.612	MARCUS VINICIUS MENDES BATAGLIA	CPP
99º	2º SGT	83.889	JEAN CARLOS DE SOUZA NUNES	29º BPM
100º	2º SGT	83.961	JOSÉ WILLIAN NEVES DE SOUZA	32º BPM
101º	2º SGT	84.116	JULIANO MAGALHÃES	2ª CIPM
102º	2º SGT	84.298	ELAINE FARINELLE MOREIRA DE SOUZA	2º CPA
103º	2º SGT	84.303	VIVIAN RAMOS SILVEIRA	COE
104º	2º SGT	84.366	PRISCILA ELIE ILDEFONSO DA SILVA	EMG
105º	2º SGT	84.459	ALEXANDRA PEREIRA DE MATTOS DE ALMEIDA	31º BPM
106º	2º SGT	85.415	LYANDRO NASCIMENTO PESTANA	BOPE

107º	2º SGT	85.431	ROBSON CLEITON COELHO	BPCHQ
108º	2º SGT	85.602	ANDERSON DA SILVA COSTA	9º BPM
109º	2º SGT	85.946	CARLOS ALAIR DA COSTA SALES	BOPE
110º	2º SGT	86.047	MACIEL TEIXEIRA DE FREITAS	DGTIC
111º	2º SGT	86.082	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA
112º	2º SGT	86.231	LEONARDO COSENDEY PINTO	11º BPM
113º	2º SGT	86.526	RAFAEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	DLC
114º	2º SGT	86.924	ITALO VINICIUS DA FONTE MIRANDA	31º BPM
115º	2º SGT	87.471	ANDRÉ AUGUSTO ALVES	1ª UPP/33º BPM
116º	2º SGT	87.771	LUIZ EDUARDO LIMA MONTEIRO	11ª UPP/6º BPM
117º	2º SGT	88.634	DIOGO RODRIGO SILVA CERQUEIRA	SSGP
118º	2º SGT	89.030	RAFAEL SILVA BARBOSA	28º BPM
119º	2º SGT	89.806	AMANDA CAMPOS DE JESUS DO CARMO	GESAR
120º	3º SGT	88.369	ROBERTA MACHADO DA SILVA	DGAS
121º	3º SGT	89.786	LUIS HENRIQUE LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	18º BPM
122º	3º SGT	89.792	RAFAEL MOURA DA SILVA	22º BPM
123º	3º SGT	90.080	ADRIANO DA SILVA FRANCISCO	RPMont
124º	3º SGT	90.694	JORGE LUIZ VIANA	28º BPM
125º	3º SGT	90.894	ERICA MONTEIRO CARDOSO	BOPE
126º	3º SGT	91.096	DANIEL MOTTA DE MELLO BORGES	9º BPM
127º	3º SGT	91.296	TIAGO DA SILVA RIBEIRO	SSGP
128º	3º SGT	91.305	MARCOS ARAUJO DE ALMEIDA	CONTROLADORIA
129º	3º SGT	91.505	WEVERTON FERREIRA DA SILVA	BPCHQ
130º	3º SGT	91.565	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS BATALHA	6º BPM
131º	3º SGT	91.605	RODRIGO MORAES MACEDO	COE
132º	3º SGT	91.721	IGOR YANES SIDERIS DE GUSMÃO	16º BPM
133º	3º SGT	92.120	VIVIANE FRANCISCA CORREA DE CARVALHO CUTRIM	SSGP
134º	3º SGT	92.222	MARCELO BAPTISTA DE PAULA	CPP
135º	3º SGT	92.437	LEONARDO KHALIL MILAGRES	17º BPM
136º	3º SGT	92.483	VIVIANE ALMEIDA DE ARAUJO	24º BPM
137º	3º SGT	92.488	REJANE DA CONCEIÇÃO PESSANHA	HCPM
138º	3º SGT	92.671	EMERSON GOMES FERREIRA	12ª UPP/16º BPM
139º	3º SGT	92.940	ADRIANO CARVALHO DE PAIVA	14ª UPP/22º BPM
140º	3º SGT	92.969	FERNANDO BARBOSA DIAS QUARESMA	CPROSEC
141º	3º SGT	93.076	LILIAN BORSOI BRAZ	HCPM
142º	3º SGT	93.297	DANGELO FERREIRA DA SILVA AUGUSTO	5º BPM
143º	3º SGT	93.302	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA PINTO	SSGP
144º	3º SGT	93.321	SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	16º BPM
145º	3º SGT	93.412	RODRIGO DE PAIVA MENDES	ASCOM
146º	3º SGT	93.468	TIAGO DEMORI RIBEIRO	26º BPM
147º	3º SGT	93.524	JOHN LENO FRANCO DE ASSIS	DOr
148º	3º SGT	93.910	ROBLEDO ANDRE FERNANDES EGLAIR	CGPM/SEPM
149º	3º SGT	94.184	JESSICA DE PAULA FERNANDES OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM
150º	3º SGT	94.188	KARINE DINIZ FERREIRA	20º BPM
151º	3º SGT	94.269	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	HCPM
152º	3º SGT	94.299	JORGE LEONARDO DE SOUZA SOARES	31º BPM
153º	3º SGT	94.555	RAMON DA SILVA DE OLIVEIRA	34º BPM
154º	3º SGT	94.795	ULYSSES FARIA MACHADO	CFAP/31 Vol
155º	3º SGT	95.093	HUGO DA SILVA LEONARDO	29º BPM
156º	3º SGT	95.112	PEDRO DE JESUS JUNIOR	20º BPM

157º	3º SGT	95.459	ALBERTO AMANCIO DA SILVA	15ª UPP/22º BPM
158º	3º SGT	95.505	MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
159º	3º SGT	95.508	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	BPVE
160º	3º SGT	95.626	BRUNO CAETANO GALDINO	12ª UPP/16º BPM
161º	3º SGT	95.735	PRISCILA CASTRO DA SILVA	DGEC
162º	3º SGT	95.986	LEANDRO SENNA DE SOUZA	BEPE
163º	3º SGT	96.046	VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	DF
164º	3º SGT	96.168	ROBSON FONSECA DA COSTA JUNIOR	6ª UPP/3º BPM
165º	3º SGT	96.230	ANDRÉ PAULO WIRZ RANGEL	SSGP
166º	3º SGT	96.303	LEONARDO NEVES DE LIMA	CONTROLADORIA
167º	3º SGT	96.422	VIVIAN MARINS FERNANDES	DARE
168º	3º SGT	96.428	CRISTIANE SANTOS CARDOSO MASCARENHAS	18º BPM
169º	3º SGT	96.483	MICHELLE PACHECO DE AMORIM SOARES	DGEC
170º	3º SGT	96.749	RICARDO DA SILVA LIMA	18º BPM
171º	3º SGT	96.865	CLIMENE MACÁRIO DE ARAUJO GUARANI SIMÕES	2ª DPJM
172º	3º SGT	96.889	JULIANE RODRIGUES MENEZES SILVA	12º BPM
173º	3º SGT	96.974	ROBERTO LINHARES DE AMORIM	5ª UPP/23º BPM
174º	3º SGT	97.408	FABRICIO TORRES SOARES	BOPE
175º	3º SGT	97.680	DIOGO FONSECA MOLINO	13ª UPP/16º BPM
176º	3º SGT	97.704	VALDENICE EXALTAÇÃO DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM
177º	3º SGT	97.987	QUELLE BATISTA FERREIRA	GESAR
178º	3º SGT	99.022	ALDO FERREIRA DE SOUZA NETO	13ª UPP/16º BPM
179º	3º SGT	99.027	FABIO NOGUEIRA BEZERRA	18º BPM
180º	3º SGT	99.491	RAFAEL BRAZ RODRIGUES DA SILVA	2ª UPP/33º BPM
181º	3º SGT	99.701	ANNA LUCIA ARAUJO DE CARVALHO	9º BPM
182º	3º SGT	99.751	WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA	SSGP
183º	3º SGT	99.994	LEONARDO MATTOS FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
184º	3º SGT	100.101	CARLOS EDUARDO SANTOS ROCHA FLORES	3º BPM
185º	3º SGT	100.266	MARCOS AURELIO ALVES DOS PASSOS VASCONCELOS	3º BPM
186º	3º SGT	100.293	NELSON DA SILVA	19º BPM
187º	3º SGT	100.376	ARNALDO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR	RECOM
188º	3º SGT	100.595	KLEBER VIEIRA DAMASCENO	1º BPRV
189º	3º SGT	100.718	GRACIANO SILVA DO ALMO MAIA	4º BPM
190º	3º SGT	101.132	EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS VEDOVI	19º BPM
191º	3º SGT	101.758	DIOGO GUIMARÃES LESSA	DIT
192º	3º SGT	101.827	RODRIGO DE MACEDO CONCEICAO	GAM
193º	3º SGT	101.829	DAVID JANDDRE DIAS SILVA	BAC
194º	3º SGT	101.854	BRUNO DOS SANTOS MACHADO	SSGP
195º	3º SGT	101.909	LEONARDO PEREIRA DE ALCÂNTARA	9º BPM
196º	3º SGT	101.923	ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	15º BPM
197º	3º SGT	102.021	FÁBIO BARROS DA COSTA	18º BPM
198º	3º SGT	102.143	PAULO ORLANDO PICOLO DA SILVA MOREIRA	16ª UPP/4º BPM
199º	3º SGT	102.173	TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO	18º BPM
200º	3º SGT	102.181	NILSON EVERTON CUTRIM JUNIOR	3ª UPP/19ºBPM
201º	3º SGT	102.214	SILVIA CARNEIRO DE CAMPOS	CONTROLADORIA
202º	3º SGT	102.861	RAMIRO JOSE DE ARAUJO FILHO	3ª UPP/19ºBPM
203º	3º SGT	103.099	JUAN AZEREDO PURISSIMO DA SILVA	DPAT
204º	3º SGT	103.307	JEAN CARLOS DA CUNHA	BPEHQ
205º	3º SGT	103.390	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA	16ª UPP/4º BPM
206º	3º SGT	103.433	WERLLEN GOMES MONTEIRO	19º BPM

207º	3º SGT	103.444	CLAUDIO DE SOUZA PAINS	18º BPM
208º	3º SGT	103.834	RENAN LINS DE SOUSA	CFAP/31 Vol
209º	3º SGT	103.940	FERNANDA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	16ª UPP/4º BPM
210º	3º SGT	104.333	TATIANA FERREIRA	10º BPM
211º	3º SGT	104.336	MICHELLE GOMES DOS SANTOS SILVA	28º BPM
212º	CB	98.517	JOAO PEDRO MENDES DA SILVA	CPM/ERJ
213º	CB	105.079	DAVIDSON BERNARDES CARDOSO	2º BPM
214º	CB	105.374	PAULO SERGIO DA SILVA LAIA	3ª UPP/19ºBPM
215º	CB	105.517	LEANDRO COTA RODRIGUES	41º BPM
216º	CB	105.638	GUILHERME DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	SSGP
217º	CB	105.831	FELIPPE ALVES CURTY	16ª UPP/4º BPM
218º	CB	105.987	JEFFERSON FRANCISCO GONÇALVES FERNANDES	25º BPM
219º	CB	106.043	BRUNO WANDERLEY PROVENZANO	16ª UPP/4º BPM
220º	CB	106.127	MAURICIO PARANHOS INGRE	UP/PMERJ
221º	CB	106.377	MICHAEL PANUCCIO PUGA	DIT
222º	CB	106.738	JONATHAN BRAGA DA CUNHA	EMG
223º	CB	106.914	RODRIGO MAURICIO DIAS BLANCO	18º BPM
224º	CB	106.967	ARTHUR DE CARVALHO BARBOSA	18º BPM
225º	CB	107.112	VICTOR LOPES DE LIMA	UP/PMERJ
226º	CB	107.201	ISAIAS GOMES FERNANDES	UP/PMERJ
227º	CB	107.241	NIVEA CALIXTO GONÇALVES	14º BPM
228º	CB	107.290	VITOR HUGO DOS SANTOS NEGRÃO	41º BPM
229º	CB	107.291	DIEGO DOS SANTOS SILVA	2º BPRV
230º	CB	107.693	VINICIUS CERQUEIRA LOUVERA	DE
231º	CB	108.230	DIEGO DE LIMA SILVA	DPRM
232º	CB	108.258	DIEGO FONSECA DA SILVA	DVP
233º	CB	108.540	PATRICK BRUM MATOSO PEREIRA	23º BPM
234º	CB	108.636	RAPHAEL CHRISTIAN MELLO MADEIRA	BOPE
235º	CB	108.901	RAFAEL MIRANDA PORTO	3º BPM
236º	CB	108.939	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	BPVE
237º	CB	109.145	JOSUE CALDAS DA COSTA	BPVE
238º	CB	109.448	MATEUS PRUDENTE	15º BPM
239º	SD	109.557	VERONICA DE SALES	DGO
240º	SD	109.692	RENATO DOS SANTOS PARAIZO	CPP
241º	SD	109.852	ANTONIO CARLOS SOUZA DIAS	2º BPRV
242º	SD	109.899	RODRIGO ALVES	14ª UPP/22º BPM
243º	SD	110.329	GLEIZA DA SILVA MIRANDA	CECOPOM
244º	SD	110.368	CINTIA REIS DA SILVA	CECOPOM
245º	SD	110.467	ALEX BRUNO CORREA DA SILVA BRITO	BPCHQ
246º	SD	110.556	ANA BEATRIS FARIA DO NASCIMENTO	CECOPOM
247º	SD	110.757	VANESSA DE OLIVEIRA LEITE	BPTUR
248º	SD	110.799	BIANCA CHRISTINA COSTA LEONARDO	23º BPM
249º	SD	110.815	NATALY CAMPELO GONCALVES MOURA	BEPE
250º	SD	111.066	STEFANY XAVIER DE ABREU	11ª UPP/6º BPM
251º	SD	111.085	ELIAS BRUNO DE SANTANA VIANA	22º BPM
252º	SD	111.165	JEAN COUTO FERNANDES	27º BPM
253º	SD	111.180	LUCAS SOARES BARBOSA	24º BPM
254º	SD	111.540	IGOR CARMO PORTELA LIMA	31º BPM
255º	SD	111.584	DOUGLAS DE OLIVEIRA DE ARAUJO	33º BPM
256º	SD	111.748	KAUÃ JACQUES RANGEL GUIMARÃES	21º BPM

257º	SD	111.784	RAPHAEL ROCHA PEREIRA	2º BPM
258º	SD	111.795	GIDEONE SANTANA DA COSTA	23º BPM
259º	SD	111.812	FELIPE MATHEUS DA CUNHA UNGER	21º BPM
260º	SD	111.847	ISAÍAS PINTO ACOSTA	22º BPM
261º	SD	111.911	RAUL ALVES DE OLIVEIRA RAMPINI	19º BPM
262º	SD	112.030	KETLYN JACQUES RANGEL GUIMARÃES	22º BPM
263º	SD	112.124	TASSIA ELISA BERTONI DA CONCEIÇÃO BORGES	4º BPM
264º	SD	112.136	MATHEUS MELO BARRETO	31º BPM
265º	SD	112.165	BRUNO LINCOLN DE OLIVEIRA SAISE	2º BPM
266º	SD	112.216	ALEF ANDRADE DE ARAUJO	21º BPM
267º	SD	112.292	MATHEUS JOSÉ LIMA DA SILVA	RECOM
268º	SD	112.326	ENIO ALBERTH XAVIER FERREIRA	35º BPM
269º	SD	112.356	GILMAR SANTOS DIAS	BPCHQ
270º	SD	112.358	DÊNIS ABREU COSTA	1º BPM
271º	SD	112.369	MAICON ALVES DA SILVA	1º BPM
272º	SD	112.430	VICTOR ARAÚJO NUNES VIANNA	2º BPM
273º	SD	112.441	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	13ª UPP/16º BPM
274º	SD	112.469	DANILO PAULO DA COSTA TIBIRIÇÁ	8ª UPP/3º BPM
275º	SD	112.492	ERICK MARCELO MARQUES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
276º	SD	112.531	LUCAS DE SOUSA SANTOS	2º BPM
277º	SD	112.545	TALLES IUNES CARVALHO DE SOUZA	1º BPM
278º	SD	112.548	LUANA CORDEIRO PEREIRA	DGO
279º	SD	112.553	LUAN DAS DORES FERREIRA MAIA	12º BPM
280º	SD	112.567	NATHÁLIA RODRIGUES ROCHA	4º BPM
281º	SD	112.570	JOSÉ MARCOS DUARTE DE QUEIROZ	RECOM
282º	SD	112.573	JUAN MOREIRA DA SILVA	RECOM
283º	SD	112.582	ANTONIO WANDERSON MOREIRA SILVA	4º BPM
284º	SD	112.588	ERICK DE FIGUEIREDO HONORATO SANTOS	RECOM
285º	SD	112.592	JEFFERSON DA SILVA PORTO ALTINO	3º BPM
286º	SD	112.593	VINÍCIUS FREITAS DE OLIVEIRA	40º BPM
287º	SD	112.594	BRUNO DOS SANTOS ABREU	3º BPM
288º	SD	112.608	LEONARDO MARTINS MAGALHÃES DE ALMEIDA	3º BPM
289º	SD	112.618	DAYANA NASCIMENTO DE JESUS	RECOM
290º	SD	112.621	ROMULO PEREIRA DOMINGUEZ	RECOM
291º	SD	112.634	ANA CAROLINA MONTEIRO GALDINO	32º BPM
292º	SD	112.655	MATHEUS LEVY RIBEIRO	RECOM
293º	SD	112.666	DÉBORA PEREIRA	8ª UPP/3º BPM
294º	SD	112.679	CARLOS FELIPE SANTOS N. VIEIRA DE NORONHA	23º BPM
295º	SD	112.694	ROMULO GALDINO DA HORA	35º BPM
296º	SD	112.705	WILLIAM LACERDA DA SILVA	12º BPM
297º	SD	112.760	GABRIEL ALEXANDRE SILVA PARANHOS	7º BPM
298º	SD	113.444	IGOR SILVA SCHMITZ	CFAP/31 Vol
299º	CB TEMP	3/000474	LEONARDO MARCHON DA SILVA	HPM/NIT
300º	CB TEMP	3/000562	ALLAN MACHARETHE LOPES IBRAIM	HPM/NIT
301º	SUBTEN RR	55.845	PAULO ROBERTO PARREIRA LEAL	VETERANO

Início: 08 de setembro de 2026 (terça-feira)
 Término: 16 de outubro de 2026 (sexta-feira)
 Modalidade: EAD

Norma de Funcionamento: Bol da PM nº 088 – 05 AGO 26

IMPORTANTE: O aluno que deixar de assistir a 2 (duas) aulas acumulará o equivalente a 15 dias de ausência na capacitação e será desligado.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI- SEI-350002/013280/2026)

(Nota nº 1722 – 27 AGO 26 – DGEC/4)

4. DGEC – 1ª CIPM – 3ª CAPACITAÇÃO EM GUARDA PALACIANA E SEGURANÇA ORGÂNICA (III-CapGPSO/2026) – NOMEAÇÃO - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a nomeação dos responsáveis da 3ª Capacitação em Guarda Palaciana e Segurança Orgânica (III-CapGPSO/2026), no período de 01/09/2026 a 03/09/2026, na forma que segue:

Diretor: TEN CEL PM RG 72.672 BRUNO AMARAL DE MAGALHÃES

Subdiretor: TEN CEL PM RG 77.307 FABIO CARDOSO PACHECO

Coordenador: CAP PM RG 84.455 KELLI GRASSO DOS SANTOS MORAES

Auxiliar: SUBTEN PM RG 63.330 MARCOS AURELIO RODRIGUES DE AMORIM

Auxiliar: 2º SGT PM RG 86.298 PHILIPPE THIAGO COSTA DA CRUZ

Tomem conhecimento e providenciem todas as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350020/058743/2026)

(Nota nº 1723 – 27AGO26 - DGEC/4)

5. DGEC - RECOM – 7ª CAPACITAÇÃO OPERACIONAL EM RONDAS ESPECIAIS (CAORE II/2026) – IN SEPM 0360/2026 – CONCLUSÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a Ata de conclusão referente a 7ª Capacitação Operacional em Rondas Especiais - CAORE II/2026, na forma que se segue:



ATA DA CONCLUSÃO DA 7ª CAPACITAÇÃO OPERACIONAL EM RONDAS ESPECIAIS (CAORE II/2026)

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão - RECOM foi concluída a 7ª Capacitação Operacional em Rondas Especiais (CAORE II/2026), realizado no período de quinze de agosto de dois mil e vinte e seis a vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis, com a participação de trinta e sete alunos matriculados, conforme listado a seguir:

N.º	GRAD.	RG	NOME	OPM
1	CAPO	79307	FABIO JUNIOR DE ODEVEIRA	36º BPM
2	2º TEN	78587	HARLAN DAVIS BARBOSA	RECOM
3	1º SGT	76127	ELIANDRO RAMOS WELBERT	RECOM
4	2º SGT	82567	DANIEL JOSÉ ALVES DOS SANTOS	RECOM
5	2º SGT	84839	JOELSON ALVES FERNANDES SILVA	RECOM
6	2º SGT	88890	CARLOS HENRIQUE MARINS ARAUJO	RECOM
7	3º SGT	90495	EDILBERTO REIS COSTA DA CRUZ	RECOM
8	3º SGT	92876	FABIO VALDIR LOPES SILVA	RECOM
9	3º SGT	93248	LEONARDO DANTAS FERREIRA DA SILVA	RECOM
10	3º SGT	93308	ANTONIO WILSON CAMARA PEREIRA	RECOM
11	3º SGT	96005	RODRIGO DA SILVA LISBOA	RECOM
12	3º SGT	102252	DOUGLAS BRITO MESQUITA	RECOM
13	3º SGT	102631	CARLOS EDUARDO DA SILVA SALVADOR	RECOM
14	3º SGT	103059	IGOR FERNANDES LOPES	RECOM
15	CB	105525	FELIPE THOMÉ DA SILVA	RECOM
16	CB	108568	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	18º BPM
17	CB	105637	LUIZ FERNANDO PATRICIO DE SA SOUZA	RECOM
18	CB	106495	JAIR KALED DE OLIVEIRA FEITOZA	RECOM
19	CB	106558	LEONARDO MEDEIROS DA CUNHA	RECOM
20	CB	109279	JEFFERSON LIMA HENRIQUE	RECOM
21	CB	109390	VITOR LIMA MARCOS	RECOM
22	SD	111277	LUCAS ALMEIDA BARBOSA DA FONSECA	27º BPM
23	SD	111508	WILLIAM DOS SANTOS MIRANDA	5º BPM
24	SD	111519	LUCAS DA CRUZ SUVOBIDA	12º BPM
25	SD	111798	GUILHERME RODRIGUES FRAZÃO	22º BPM
26	SD	111857	CARLOS MORGAN DA SILVA JUNIOR	RECOM
27	SD	111896	YGHOR MARUJO DE ABREU MENDONÇA	21º BPM
28	SD	112021	JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM
29	SD	112081	ALEX MACIEL DA SILVA JUNIOR	14º BPM
30	SD	112104	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPCÃO	2º BPM
31	SD	112116	ANDERSON PIERONI SOARES	19º BPM
32	SD	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM
33	SD	112266	RIAN RODRIGUES DE MENEZES CHAVES	12º BPM

Leandro TEIXEIRA Mello
TEN CEL PM RG 65 144
Id Func: 2445388-9

João Pedro Gomes Lima
TEN CEL PM RG: 110.958
ID FUNC: 4322591 - 8

Tatiana Ribeiro da Silva dos Santos
2º SGT PM RG 95734
Id Func: 4428570-1

34	2º SGT	020073697-3	REYNOLDS GOUVEA REBELO MARTINS	EB
35	2º SGT	43.018	GUSTAVO SOARES DO CARMO	CBMERJ
36	AGENTE	51630680	ALLAN MORAIS GIULIASSE	PCERJ

Foram designados com fulcro no Art. 14, VII do RPCEE - Decreto 20.530, de 19 de setembro de 1994:

Nº	GH/POSTO	RG	NOME	OPM
1	CB	49.563	DANIEL RAMOS MOURA	CBMERJ

Alunos com direito a nova matrícula: Não houve.

Realizaram o curso por força de liminar: Não houve.

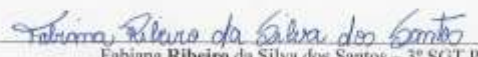
E nada mais havendo a constar, mandou o Comandante desta Unidade lavrar a presente Ata, que vai assinada por ele, pelo Chefe da Seção de Instrução Especializada do RECOM e por mim 3º SGT PM Fabiana Ribeiro da Silva dos Santos, que a escrevi.

Quartel na Avenida Salvador de Sá, n.º 2 – Estácio – RJ,

Em, 21 de agosto de 2026.


Leandro Teixeira Mello – Ten. Cel. PM
Comandante do RECOM e Diretor da 7ª CAORE II/2026
ID: 2445388-9


João Pedro Soares Lima - 1º Ten. PM
Chefe da SIExp do RECOM
ID 4322591-8


Fabiana Ribeiro da Silva dos Santos – 3º SGT PM
Secretária da SIExp do RECOM
ID 4428570-1

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/026135/2026)

(Nota nº 1724/DGEC/4)

6. DGE - RECOM – 7ª CAPACITAÇÃO OPERACIONAL EM RONDAS ESPECIAIS (CAORE II/2026) – IN SEPM 0360/2026 – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE RESPONSÁVEIS, INSTRUTORES E PALESTRANTES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em conformidade com a Instrução Normativa SEPM n.º 0360, de 10 de julho de 2026, inserta no Bol da PM n.º 070, de 10 de julho de 2026, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração dos Responsáveis e Instrutores da capacitação em epígrafe, realizado no período compreendido entre o dia 15 de agosto de 2026 ao dia 21 de agosto de 2026, na forma que segue:

RESPONSÁVEIS

- **Diretor da Capacitação**
TEN CEL PM RG 65.144 Leandro **Teixeira** Mello
- **Coordenador da Capacitação**
2º SGT PM RG 90.018 Leandro **Carvalho** Bezerra
- **Chefe da SIEsp do RECOM**
1º TEN PM RG 110.958 João Pedro Gomes **Lima**
- **Secretária da SIEsp do RECOM**
3º SGT PM RG 95.734 Fabiana **Ribeiro** da Silva dos Santos
- **Auxiliar da Administração da SIEsp do RECOM**
3º SGT PM RG 103.972 **Viviane** Santos da Silva

INSTRUTORES E MONITORES

- **Atendimento Pré-hospitalar Tático**
Carga Horária: 05 horas
Instrutor:
Equipe da SIEsp do GESAR
- **Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial no Patrulhamento Tático Motorizado e Gestão de Multidão**
Carga Horária: 02 horas
Instrutor: 1º TEN PM RG 110.958 João Pedro Gomes **Lima** – RECOM
- **Histórico e Simbologia**
Carga Horária: 02 horas
Instrutor: 1º TEN PM RG 110.958 João Pedro Gomes **Lima** – RECOM
- **Identificação Veicular**
Carga Horária: 02 horas
Instrutor: 3º SGT PM RG 100.287 Daniel de Souza **Francisco** – RECOM
- **Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo**
Carga Horária: 04 horas
Instrutor: 2º SGT PM RG 90.018 Leandro **Carvalho** Bezerra – RECOM
- **Manual do Aluno, Orientação e Avaliação Pedagógica**
Carga Horária: 02 horas
Instrutor: 3º SGT PM RG 95.734 Fabiana **Ribeiro** da Silva dos Santos - RECOM
- **Método de Defesa Policial Militar**
Carga Horária: 05 horas

Instrutores:

2º SGT PM RG 86.098 Aloísio Felipe dos Santos **Pimenta** - RECOM
2º SGT PM RG 88.849 Gabriel **Russo** Lio de Oliveira - RECOM
CB PM RG 107.258 **Wagner** Correa – RECOM

• **Noções Básicas de Manutenção de Armamento e Munição**

Carga Horária: 05 horas

Instrutores:

2º SGT PM RG 90.018 Leandro **Carvalho** Bezerra - RECOM
3º SGT PM RG 100.061 **Raphael** Correia **Costa** - RECOM

• **Prática Operacional**

Carga Horária: 05 horas

Instrutores:

1º SGT PM RG 83.299 Alex **Carvalho** de Melo - RECOM
2º SGT PM RG 86.098 Aloísio Felipe dos Santos **Pimenta** - RECOM
2º SGT PM RG 88.849 Gabriel **Russo** Lio de Oliveira - RECOM
2º SGT PM RG 90.018 Leandro **Carvalho** Bezerra - RECOM
3º SGT PM RG 98.864 Heverton Bezerra de **Paiva** - RECOM
3º SGT PM RG 100.061 **Raphael** Correia **Costa** - RECOM
3º SGT PM RG 100.156 Leonardo **Soares** Ferreira - RECOM
3º SGT PM RG 100.287 Daniel de Souza **Francisco** - RECOM
3º SGT PM RG 101.537 Carlos **Augusto** da Silva Melo - RECOM
CB PM RG 107.258 **Wagner** Correa - RECOM
CB PM RG 108.295 Magno Oliveira **De Medeiros** - RECOM
CB PM RG 108.573 Diego **Galdino** Pereira - RECOM

• **Técnicas e Táticas de Abordagem de Automóvel**

Carga Horária: 05 horas

Instrutores:

1º SGT PM RG 83.299 Alex **Carvalho** de Melo - RECOM
CB PM RG 108.573 Diego **Galdino** Pereira - RECOM

• **Técnicas e Táticas de Abordagem de Motocicleta**

Carga Horária: 05 horas

Instrutores:

3º SGT PM RG 98.864 Heverton Bezerra de **Paiva** – RECOM
3º SGT PM RG 100.156 Leonardo **Soares** Ferreira - RECOM
3º SGT PM RG 101.537 Carlos **Augusto** da Silva Melo – RECOM

• **Técnicas e Táticas de Gestão e Controle de Multidão**

Carga Horária: 05 horas

2º SGT PM RG 90.018 Leandro **Carvalho** Bezerra – RECOM
3º SGT PM RG 100.061 **Raphael** Correia **Costa** - RECOM

• **Treinamento Físico Militar**

Carga Horária: 05 horas

Instrutores:

1º SGT PM RG 83.299 Alex **Carvalho** de Melo - RECOM
2º SGT PM RG 86.098 Aloísio Felipe dos Santos **Pimenta** - RECOM

2º SGT PM RG 88.849 Gabriel **Russo** Lio de Oliveira - RECOM
2º SGT PM RG 90.018 Leandro **Carvalho** Bezerra - RECOM
3º SGT PM RG 98.864 Heverton Bezerra de **Paiva** - RECOM
3º SGT PM RG 100.061 **Raphael** Correia **Costa** - RECOM
3º SGT PM RG 100.156 Leonardo **Soares** Ferreira - RECOM
3º SGT PM RG 100.287 Daniel de Souza **Francisco** - RECOM
3º SGT PM RG 101.537 Carlos **Augusto** da Silva Melo - RECOM
CB PM RG 107.258 **Wagner** Correa - RECOM
CB PM RG 108.295 Magno Oliveira **De Medeiros** - RECOM
CB PM RG 108.573 Diego Galdino Pereira – RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350016/026135/2026)
(Nota n.º 1725 – DGEC/4)

7. GCG – DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CEADPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CAO-QOEM/2026) – IN SEPM 363/2026 – PROCESSO SELETIVO – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA** o inciso I do art. 14 e o ANEXO I – Cronograma de Atividades da IN SEPM 363/2026, publicada no Bol. da PM n.º 094, de 13AGO26, referente ao processo seletivo para o **CAO-QOEM/2026**, para que possibilite, **até o dia 31AGO26**, a solicitação de inscrição de Capitães PM QOEM promovidos ao posto atual **até 21AGO23**, passando a redação abaixo:

Obs.: os Capitães PM QOEM que constam na relação de solicitantes de inscrição no processo seletivo para o CAO-QOEM/2026, publicada no tópico 7, da 2ª parte do Bol. da PM n.º 102, de 25AGO26, não precisam solicitar novamente sua inscrição no certame.

Subseção I

1ª Etapa – Solicitação de Inscrição

Tópico I

Dos Requisitos para Solicitação de Inscrição e Permanência no Certame

Art. 14 – Os requisitos para solicitação de inscrição e permanência neste processo seletivo são:

I – Ser Capitão PM da ativa, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), com data de promoção ao posto atual até 21 de agosto de 2023, pública até o término do período de solicitação de inscrição e não possuidor de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente, concluído na Corporação ou em outra Polícia Militar;

(...)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
1.	9h do dia seguinte ao da publicação	31 AGO 26	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE	CEADPM EV/PMERJ	Capitão PM QOEM Interessado
2.	9h do dia	31 AGO 26	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE	ESPM	Capitão PM QOEM

	seguinte ao da publicação		SEGUNDA MATRÍCULA NO CURSO		interessado
3.	Dia da publicação	31 AGO 26	<u>Remessa:</u> 1. Da relação de Capitães PM QOEM habilitados em ordem de antiguidade; 2. Da relação de Majores PM QOEM promovidos por bravura.	DGEC	DProm
4.	01 SET 26		Remessa da relação dos solicitantes de inscrição no certame.	DGEC	CEADPM EV/PMERJ
5.	01 SET 26		Remessa dos solicitantes de segunda matrícula no curso.	DGEC	ESPM
6.	01 SET 26		<u>Publicação:</u> 1. Da relação dos solicitantes de inscrição no certame em ordem de antiguidade; 2. Da relação dos solicitantes de segunda matrícula no curso; 3. Da relação de Majores QOEM promovidos ao posto por bravura.	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC
7.	02 SET 26	04 SET 26	Período para interposição de recurso à antiguidade da relação de solicitantes de inscrição e a não indicação à matrícula no curso por bravura.	DProm	Oficial QOEM
8.	02 SET 26	04 SET 26	Período para solicitação de correção da relação quanto a erros e ausência de identificação.	DGEC	Oficial QOEM
9.	02 SET 26	04 SET 26	Período para comunicação dos Comandantes quanto às invalidações de solicitações de inscrições no certame e impedimento para efetivação de matrícula.	ESPM	Comandante e Secretário
10.	08 SET 26		Remessa dos solicitantes de inscrição no certame que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição e impedimento para efetivação de matrícula.	DGEC	ESPM
11.	08 SET 26		Publicação dos solicitantes de inscrição no certame que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição e impedimento para efetivação de matrícula.	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
12.	09 SET 26	11 SET 26	Período para interposição de recurso à invalidação da solicitação de inscrições no certame e impedimento para efetivação de matrícula.	ESPM	Solicitante de Inscrição Invalidada
13.	02 SET 26	11 SET 26	Período para solicitações de desistência do certame.	DGEC	Candidato
14.	08 SET 26	14 SET 26	Remessa de soluções de interposições de recurso à antiguidade da relação de solicitantes de inscrição e a não indicação à matrícula no curso por bravura.	DGEC	DProm
15.	14 SET 26	14 SET 26	Remessa de soluções de interposições de recursos à invalidação da solicitação de inscrições no certame e impedimento para efetivação de matrícula.	DGEC	ESPM
16.	15 SET 26		<u>Publicação das soluções de:</u> 1. Interposições de recursos à invalidação de solicitação de inscrição no certame e impedimento para efetivação de matrícula; 2. Interposições de recursos à antiguidade da relação de solicitantes de inscrição e a não indicação à matrícula no curso por bravura; 3. Solicitações de correção da relação de solicitantes de inscrição. Publicação de desistências do certame.	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
17.	15 SET 26		HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CERTAME	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC
18.	15 SET 26		PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
19.	16 SET 26		Período para solicitações de adiamento de matrícula no curso.	DGEC	Candidato Classificado
20.	17 SET 26		Publicação de adiamento de matrícula no curso.	Bol. da PMERJ	DGEC
21.	17 SET 26		HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	Bol. Res. da PMERJ	DGEC
22.	17 SET 26		Convocação para efetivação de matrícula no curso.	AjG/Bol. da	DGEC

			PMERJ	
23.	21 SET 26	EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO	ESPM	OPM
24.	22 SET 26	INÍCIO DO CAO-QOEM/2026 AULA INAUGURAL	ESPM	ESPM
25.	28 SET 26	Remessa da Ata de Matrícula.	DGEC	ESPM
26.	29 SET 26	Publicação da Ata de Matrícula.	AjG/Bol. da PMERJ	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Nota n.º 1730 – 28AGO26 – DGEC/3)

8. DGEC – ESPM – CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR CEL PM JORGE DA SILVA – CRONOGRAMA SEMANAL – QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DE 31/08/26 A 04/09/26 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Cronograma Semanal dos Cursos da **ESPM**, a saber:

Calendário Acadêmico ESPM
Semana de 31 de Agosto a 04 de Setembro de 2026

CAO-QOS-QC-I/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
31/08/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
01/09/2026	Terça-feira	XXX	XXX
02/09/2026	Quarta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
03/09/2026	Quinta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
04/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

CCEM-QOEM-2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
31/08/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
01/09/2026	Terça-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
02/09/2026	Quarta-feira	XXX	XXX
03/09/2026	Quinta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
04/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/017708/2025)
(Nota n.º. 1731 – 28AGO26 – DGEC/3)

9. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350014/026334/2026 – BPCHQ - 2º SGT PM RG 86.266 ODILON LEMMERTZ DE ALMEIDA – Curso de Operações de Polícia de Choque (COPC) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 28 de setembro de 2021;

SEI- 350004/002454/2026 – SSI - 3º SGT PM RG ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS – CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - (27º CINT PM).- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 30 de junho de 2026;

SEI- 350007/021115/2026 – CFED - 3º SGT PM RG 97.628 VITOR DOS SANTOS LEMOS – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Segurança Pública- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 25 de março de 2026;

SEI- 350026/019292/2026 – 38ºBPM - 3º SGT PM RG 99.450 ALEXANDRE XAVIER TEIXEIRA – Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” em Direito Penal Militar- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 31 de julho de 2026;

SEI- 350015/003933/2026 – CPAM- 3º SGT PM RG 90.281 TIAGO NASCIMENTO QUERES– Grau de especialização - Profissional em Auxiliar de Ensino - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 19 de junho de 2026;

**Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 1733 – 28 AGO 26 – DGEC/Sec.)**

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO**

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita sua Licença Especial, a saber:

OPM: CONTROLADORIA **GH:** CAP PM **RG:** 82.536
NOME: ARTUR JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS
PERÍODO: 28 mar. 14 a 27 mar.24. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350001/020303/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPM CITADA: CONTROLADORIA.

(Nota nº 1155/26, de 24-ago-2026 da DMA/SCAv)

2. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de **20 Ago 2026**, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, onde exercia sua função de Subsecretário Municipal de Ordem Pública:

SSGP Cel PM Dent 76.814 MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO SSGP/Adido
(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM nº 103, de 26 Ago 2026)

(Ref.: Despacho SEI nº 140175997, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/Coordenadoria de Serviços Médico-Assistenciais – TCE/RJ:

SSGP Ten Cel PM Dent 76.806 JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA SSGP/Adido

Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6035, de 28 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DGAF Ten Cel PM 67.859 ALESSANDRA V. D. CARVALHAES G. COELHO EMG

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3746, de 27 de agosto de 2026, do EMG)
DGO Maj PM Dent 76.866 PATRICIA COELHO RODRIGUES OCPM
(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3699, de 26 de agosto de 2026, do EMG)
CECOPOM Ten Cel PM 60.943 ISAAC MARTINS SARAIVA CPE
(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3756, de 28 de agosto de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16 c/c Decreto Estadual n.º 50.377, de 10 de julho de 2026:
DGRH Cel PM 56.485 MARCO ANTONIO SANTOS DE MELO SSGP
(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3763, de 28 de agosto de 2026, do EMG)

NOMEAR,

No Cargo de Diretor-Geral de Recursos Humanos, conforme Decreto Estadual n.º 50.377, de 10 de julho de 2026, o Cel PM (RG 56.485) MARCO ANTONIO SANTOS DE MELO.
(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3763, de 28 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tome conhecimento a OPM envolvida)

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DGO Cap PM Dent 76.894 FABIANO MARTINS MALAFAIA OCPM
(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3525, de 19 de agosto de 2026, do EMG)
39º BPM 1º Ten PM 96.330 PABLO VINICIUS BUENO PEREIRA FARIA 9º BPM
9º BPM Cap PM 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO 39º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3738, de 27 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tome conhecimento a OPM envolvida)
(Nota n.º 332, de 28 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000656/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**1. PROMOÇÃO DE PRAÇA**

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a reclassificação de comportamento do **Soldado PM (RG-107.762) RODRIGO DA SIVA BARBOSA**, do QP- Combatentes, face ao contido no **SEI 350020/046877/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 23 de maio de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96 alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 19º BPM.

(Nota Bol PM n.º 283, 21 AGO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0069074-78.2019.8.19.0000, em trâmite perante a 17ª Câmara de Direito Privado, em favor do **Soldado PM (RG-109.547) MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS NETO**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 069 – 10 Dez 21, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, face ao contido no **SEI 350021/040144/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 17 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 40º BPM.

(Nota Bol PM n.º 289, 25 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0211158-07.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 27ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.527) RANDAL COUTO DE MORAIS**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 038 – 22 mai 26, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, face ao contido no **SEI 350020/050757/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 17 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 23º BPM.

(Nota Bol PM n.º 290, 25 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0139446-49.2019.8.19.0001, em trâmite perante a 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.535) FERNANDO CARDOSO GUIMARÃES**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 038 – 22 mai 26, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º 339/2020**, face ao contido no **SEI 350020/050763/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 17 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 23º BPM.

(Nota Bol PM n.º 291, 25 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0039168-43.2019.8.19.0000, em trâmite perante a 17ª Câmara de Direito Privado, em favor do **Soldado PM (RG-109.534) MARCOS VINICIUS GESTEIRA PASSOS**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 069 – 10 Dez 21, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, face ao contido no **SEI 350025/031699/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 17 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 8º BPM.

(Nota Bol PM n.º 292, 25 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0070583-38.2019.8.19.0002, em trâmite perante o 4º juizado Especial de Fazenda Pública, em favor do **Soldado PM (RG-109.546) LEANDRO BATISTA DE NORONHA**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 069 – 10 Dez 21, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, face ao contido no **SEI 350023/029112/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 17 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 1º BPM.

(Nota Bol PM n.º 295, 25 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o gozo de 05 (meses) e 16 (dezesesseis) dias de LTIP (no período de 01 de setembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020), publicado no **Bol da PM n.º 036 – 28 Fev 20**, pelo 3º **Sargento PM (RG- 88.169) DIEGO AMORIM ALVES**, do QP- Combatentes, face ao contido no **SEI- 350024/025948/2026**, resolve: **promover à graduação de 2º Sargento PM**, pelo critério de tempo de serviço, a **contar de 19 de agosto de 2026**, com base no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 33º BPM.

(Nota Bol PM n.º 296, 27 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão Judicial definitiva proferida nos autos do **Processo n.º 0068193-98.2019.8.19.0001**, em trâmite perante a 2ª Turma Recursal Fazendária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.537) DIEGO DE FRIAS MONTEIRO**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 045 - 02 JUN 26, determinando o prosseguimento no certame, observando a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº187/2020**, face ao contido no **SEI-350021/040830/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 17 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 31º BPM.

(Nota Bol PM n.º 274, 19 AGO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0001898-63.2018.8.19.0050, em trâmite na 6ª Câmara Cível da Comarca de Santo Antônio de Pádua, em favor do **Soldado PM (RG-109.852) ANTONIO CARLOS SOUZA DIAS**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 194 – 20 Out 22, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º PGE/004.001328/2020/2022**, face ao contido no **SEI 350018/006307/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 20 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 2º BPRv.

(Nota Bol PM n.º 298, 28 Ago 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão com aproveitamento do Curso Especial de Formação de Sargentos (**CEFS/EAD/2024**), realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários, **no período de 27 de novembro de 2024 a 29 de maio de 2025**, requisito essencial para nova promoção por tempo de serviço, publicado no **Bol da PM n.º 156 – 27 AGO 25**, face ao contido no **SEI-350013/047069/2026**, resolve: promover o **Cabo PM (RG-93.046) PATRICK ANGEL MARTINS MARISCO CAMPILHO**, do QP-Combatentes, **à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 29 de maio de 2025**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12

UNIDADE ENVOLVIDA: 11ª/6º BPM.

(Nota Bol PM n.º 281, 20 AGOSTO 2026 – DProm)

O COMANDANTE-GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão exarada pelo Cartório da Auditoria da Justiça Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo n.º 0014235-20.2012.8.19.0204, em favor do atual **2º Sargento PM (RG-82.809) WAGNER PAULO PEREIRA ROMEU**, do QP- Combatente, publicada no Bol PM n.º 100 – 13 Ago 18, , autorizando o mesmo exercer a função policial militar nas atividades administrativa, e tendo em vista a conclusão com aproveitamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QMPM-0/2024), face ao **SEI-350010/024451/2026**, resolve: **promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 14 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, de acordo com o art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: HCPM.

(Nota Bol PM n.º 248, 17 AGOSTO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações nos Boletins da PM n.º 138 – 01 Ago 14 (**1ª praça – 22 de julho de 2014**), Bol da PM n.º 108 – 19 Jun 15 (**1ª baixa – 19 de junho de 2015**) e Bol da PM n.º 131 – 22 Jul 15 (**2ª praça – 22 de julho de 2015**), que **REINCLUIU** o atual **Cabo PM (RG-104.528) VICTOR SALLY SARAIVA**, do QP- Combatentes, e a conclusão com aproveitamento do (**CEFS/EAD/2024**), face ao contido no **SEI-350002/011269/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 24 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: ASCOM.

(Nota Bol PM n.º 294, 25 AGOSTO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão Judicial definitiva proferida nos autos do **Processo nº 0002961-08.2020.8.19.0001**, em trâmite perante a 8ª Vara da fazenda Pública da Comarca da Capital, em favor do **Soldado PM (RG-109.618) JOSE ROBERTO DE PAULA JUNIOR**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM nº 194 - 20 OUT 22, determinando o prosseguimento no certame, observando a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/NºPGE/004.006766/2020/2022**, face ao contido no **SEI-350021/039919/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 18 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 18º BPM.

(Nota Bol PM n.º 297, 27 AGO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a reclassificação de comportamento do atual **CB PM (RG-102.885) RONDINELLI DE ARAUJO RIBEIRO**, do QP- Combatentes, face ao contido no SEI-350024/011063/2026, resolve: **promovê-lo à graduação de 3º Sargento PM**, pelo critério de tempo de serviço, **a contar de 24 de julho de 2026**, de acordo com o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 22.169/96 alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 37º BPM.

(Nota Bol PM n.º 300, 25 AGOSTO 2026 – DProm)

2. RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o arquivamento do CD **Portaria n.º 362/118/2024, CGPM n.º 2024104855**, que considerou capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, **publicado no Bol da PM n.º 048 – 09 JUN 26**, em favor do atual **Cabo PM (RG-100.693) DAVID ASSIS DAMASCENO**, da QP-Combatentes, sendo possuidor do (CEFC/EAD/2023), face ao contido no SEI-350025/022962/2026, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 10 de outubro de 2025**, pelo critério de tempo de serviço com base no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12, combinado com o art. 17, inciso IV, do decreto nº 7.766/84-RPP.

UNIDADE ENVOLVIDA: 32º BPM.

(Nota Bol PM n.º 242, 12 AGO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o arquivamento do CD **Portaria n.º 360/118/2024, CGPM n.º 2024104846**, que considerou capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, **publicado no Bol da PM n.º 049 – 10 JUN 26**, em favor do atual **1º SGT PM (RG-67.954) FABIANO CAVALCANTE DE ANDRADE**, da QP-Combatentes, sendo possuidor do (CAS/QPMP/0/II/2020), face ao contido no SEI-350025/026558/2026, resolve: **promover à graduação de SUBTEN PM, a contar de 24 de fevereiro de 2025**, pelo critério de tempo de serviço com base no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12, combinado com o art. 17, inciso IV, do decreto nº 7.766/84-RPP.

UNIDADE ENVOLVIDA: 32º BPM.

(Nota Bol PM n.º 243, 12 AGO 2026 – DProm)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 14º BPM **GH.:** CB PM **R.G.:** 109.069
NOME: CARLOS MONTEIRO DE SOUZA
PERÍODO: 26 dez.19 a 25 dez.25 **MODALIDADE:** 01parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
ACRÉSCIMO: 04 anos de serviços prestados ao Ministério da Defesa, conforme Bol. PM nº 005, de 09 jan.20, página 11.
Ref.: Sei-350021/040082/2026

OPM: 32º BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 73.671
NOME: CELSO DE ALMEIDA JUNIOR
PERÍODO: 19 jun.15 a 18 jun.25 **MODALIDADE:** 01parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350025/028450/2026

OPM: 37º BPM **GH.:** 3º SGT PM **R.G.:** 93.547
NOME: OSIEL MACÁRIO
PERÍODO: 11 jul.15 a 10 jul.25 **MODALIDADE:** 01parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350024/004033/2026

OPM: 37º BPM **GH.:** 3º SGT PM **R.G.:** 98.859
NOME: AMARILDO CARVALHO LINO
PERÍODO: 15 jun.16 a 14 jun.26 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350024/025227/2026

OPM: 12ª UPP/ 16º BPM **GH.:** 3º SGT PM **R.G.:** 98.606
NOME: ROBSON RIBEIRO DA SILVA
PERÍODO: 18 mar.13 a 17 mar.23 **MODALIDADE:** 03parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/045103/2026

OPM: 5ª UPP/ 23º BPM **GH.:** CB PM **R.G.:** 105.712
NOME: RODRIGO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
PERÍODO: 14 dez.15 a 13 dez.25 **MODALIDADE:** 03parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/043833/2026

OPM: 3ª DPJM **GH.:** 2º SGT PM **R.G.:** 84.441
NOME: CYNTHIA DE SOUSA PIMENTEL
PERÍODO: 25 jan.16 a 24 jan.26 **MODALIDADE:** 01parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350019/025668/2026

OPM: 8º CPA **GH.:** SUBTENPM **R.G.:** 74.245
NOME: WILLIAM WERKLEHR DE AGUIAR
PERÍODO: 26 jul.16 a 25 jul.26 **MODALIDADE:** 01parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350002/010882/2026

OPM: BPVE **GH.:** 2º SGT PM **R.G.:** 87.243
NOME: PETERSON CAETANO FIGUEIRA DOS SANTOS
PERÍODO: 29 set.19 a 26 fev.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º
ACRÉSCIMO: 03 anos, 07 meses e 02 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Bol. PM nº 042, de 05 mar.12, página 12.
Ref.: Sei-350016/022249/2026

OPM: CPAm **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 70.095
NOME: PAULO BARROS DE LIMA
PERÍODO: 01 jul.16 a 30 jun.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350015/004041/2026

OPM: SSGP **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 69.486
NOME: SANDRO DA SILVA SANTOS
PERÍODO: 14 jun.16 a 13 jun.22 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
ACRÉSCIMO: 04 anos de serviços prestados ao Departamento Central de Intendência, conforme Adit. ao Bol. PM nº 37, de 09 ago.00, página 05.
Ref.: Sei-350009/023863/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 14º BPM, 32º BPM, 37º BPM, 12ª UPP/16º BPM, 5ª UPP/23º BPM, 3ª DPJM, 8º CPA, BPVE, CPAm e SSGP.

(Nota nº 1142/26, de 21-ago-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 1º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 74.883
NOME: LUCIANO MACEDO DA SILVA
PERÍODO: 06 mar.16 a 05 mar 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350023/020364/2026.

OPM: 10º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 63.837
NOME: GILSON FABIO SANTOS RODRIGUES
PERÍODO: 29 mai. 16 a 28 mai.26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350024/018620/2026.

OPM: 10º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 58.947
NOME: ANDRE DOS SANTOS

PERÍODO: 09 mai.16 a 08 mai. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350024/018437/2026.

OPM: 16º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 69.254
NOME: HERCULES MAGALHÃES PEIXOTO
PERÍODO: 24 mai. 16 a 23 mai. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/036195/2026.

OPM: 2º BPRv **GH:** SUBTEN PM **RG:** 59.453
NOME: JOCIMAR HENRIQUE
PERÍODO: 16 mai. 16 a 15 mai. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350018/004261/2026.

OPM: BPCHQ **GH:** 3º SGT PM **RG:** 98.570
NOME: MARCOS PEREIRA DE SOUSA
PERÍODO: 27 mai. 16 a 26 mai. 26. **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350014/015689/2026.

OPM: 3º BPAM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 91.617
NOME: GUSTAVO BARROS GIOVANELLA
PERÍODO: 06 mar.16 a 05 mar. 26. **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350015/002993/2026

OPM: CPAM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 61.527
NOME: CELSO ANDRADE BARBOSA
PERÍODO: 04 mai. 16 a 03 mai. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350015/002981/2026.

OPM: II CPM/ERJ **GH:** 1º SGT PM **RG:** 81.886
NOME: LEONARDO ALVES GARCIA
PERÍODO: 15 out. 15 a 14 out. 25. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350007/014172/2026.

OPM: SSCP **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.483
NOME: CLAUDIO BANDEIRA DE SOUZA
PERÍODO: 09 mai.16 a 08 mai.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350009/018204/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho:
"Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 §

1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92”.

OPMs CITADAS: 1º BPM, 10º BPM, 23º BPM, 2ºBPRv, BPCHQ, 3º BPAM, CPAM, II CPM/ERJ e SSGP.

(Nota nº 1143/26, de 21-ago-2026 da DMA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFÍCIO – REPUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Averbem-se *EXOFFÍCIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 jul. 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo Policial Militar abaixo:

OPM: 29º BPM

GH: SD PM

RG: 59.597

NOME: MARCO ANTONIO DE JESUS MOREIRA

CERTIFICADO: 057812

SÉRIE: B

CATEGORIA: 2º

TEMPO AVERBADO: 00A 05M 17D

LOCAL: TG 01-002 – STº ANTONIO DE PADUA - RJ

LEIA-SE:

Averbe-se como “anos de serviço”, **EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE**, de acordo com Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art. 134, § 2º da Lei Federal nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015- MFO do GCG, o tempo de serviço prestado como Tiro de Guerra, pelo Policial Militar abaixo, a saber:

OPM: PPM/CAMPOS

GH: SUBTENPM

RG: 59.597

NOME: MARCO ANTONIO DE JESUS MOREIRA

CERTIFICADO: 057812 - TG 01-002 STº ANTONIO DE PADUA **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 2º

TEMPO AVERBADO: 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias

LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO

PERÍODO: 03/02/1992 a 22/11/1992

Ref. SEI-350010/024006/2026

Republicada a averbação *exoffício*, na qualidade de **Tiro de Guerra**, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 110 – 13 jun.1996, onde foram alterados: OPM, amparo legal, GH, local e incluído período.

OPM CITADA: PPM/CAMPOS

(Nota nº1144/26 de 21-ago-2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" - REPUBLICAÇÃO.

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, o período relativo ao policial militar, a seguir discriminado:

ONDE SE LÊ:

OPM: 40º BPM

GH: 2º SGT PM

RG: 85.434

NOME: ISMAR SOARES CORREA

TEMPO AVERBADO: 10 anos e 22 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 09/01/07 a 30/11/07.

Ref.: SEI-350021/029898/2025

LEIA-SE:

OPM: 40º BPM

GH: 2º SGT PM

RG: 85.434

NOME: ISMAR SOARES CORREA

TEMPO AVERBADO: 10 meses e 22 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 09/01/07 a 30/11/07.

Ref.: SEI-350021/029898/2025

(Republicada a averbação do INSS, contida no Boletim da PM n.º 155 de 26 de agosto de 2025, pág. 44, após solicitação feita pela 40º BPM, através da CI SEPM/ 40º BPM N.º 4106, onde foi alterado o tempo averbado).

OPMS CITADAS: 40º BPM.

(Nota nº 1128/26, de 19-ago-2026 da DMA/SCAV)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 32º BPM

GH: SD PM

RG: 73.671

NOME: CELSO DE ALMEIDA JUNIOR

PERÍODO: 27 jul.01 a 28 jul.05

MODALIDADE: 01 período de 06 meses

ACRÉSCIMO: 05 anos, 11 meses e 29 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme publicação no Adit. ao Bol. da PM nº 133 de 21 jul.06.

LEIA-SE:

OPM: 32º BPM**GH:** SUBTEN PM**RG:** 73.671**NOME:** CELSO DE ALMEIDA JUNIOR**PERÍODO:** 18 jun.01 a 18 jun.05**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 1º

ACRÉSCIMO: 05 anos, 11 meses e 29 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme publicação no Adit. ao Bol. da PM nº 133 de 21 jul.06.

(Republicada a 1ª Licença Especial, contida no Bol. da PM n.º 139, de 31 jul.06, pág. 12, onde foram alterados o GH, o período e incluído o decênio)

ONDE SE LÊ:**OPM:** 32º BPM**GH:** 2º SGT PM**RG:** 73.671**NOME:** CELSO DE ALMEIDA JUNIOR**PERÍODO:** 29 jul.05 a 29 jul.15**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**LEIA-SE:****OPM:** 32º BPM**GH:** SUBTEN PM**RG:** 73.671**NOME:** CELSO DE ALMEIDA JUNIOR**PERÍODO:** 19 jun.05 a 18 jun.15**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º

(Republicada a 2ª Licença Especial, contida no Bol. da PM n.º 217, de 27 nov.17, pág. 23, onde foi alterado o GH e o período)

OPM CITADA: 32º BPM.**(Nota nº 1178/26, de 28-ago-2026 da DMA/SCAv)****7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO**

No requerimento em que a policial militar abaixo discriminada solicita Licença para Tratar de Interesse Particular, por 02 (dois) anos sem vencimentos:

OPM: 18º BPM**GH:** 3º SGT PM**RG:** 92.121**NOME:** NATHALIA FERNANDES SIMOES PEREIRA**PROCESSO:** 350021/042177/2026

Deu o Secretário de Estado de Polícia Militar o seguinte despacho: “Concedo, de acordo com o Art. 66 da Lei nº 443/81 (EPMERJ), modificado pela Lei nº 7.714 de 09 out. 17, publicada no Bol PM nº 226 de 08 dez 17, página 21, Portaria 104/86, publicada no Bol. PM nº 178 de 23 set. 92 e BOL PM nº 141 de 01 de agosto de 2017, páginas 22/26.”

OPM CITADA: 18º BPM.**(Nota nº 1179/26, de 28/08/2026 - DMA/SCAv)**

(Nota nº 1181/26, de 28-ago-2026 da DMA/SCAv)

**9. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA -
DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA**

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 59.525 ALBERTO DA SILVA MOREIRA
(Ref. SEI-350014/023933/2026, do BOPE)

Subten PM RG 69.121 MARCIO CALDEIRA DE AMORIM
(Ref. SEI-350019/020512/2026, da UP/PMERJ)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 58.573 MARCELO ADRIEN DE CERQUEIRA
(Ref. SEI-350021/046926/2026, do 31º BPM)

Subten PM RG 63.712 MAGNO JOSE BERTONE GASCO
(Ref. SEI-350023/030063/2026, do 35º BPM)

Subten PM RG 64.990 TARCÍSIO DE SOUSA PORTO
(Ref. SEI-350014/023512/2026, do BOPE)

Subten PM RG 67.196 DILCILENE SOUZA DA CONCEIÇÃO
(Ref. SEI-350013/046806/2026, do CPP)

Subten PM RG 69.399 JAIR ALBERTO BOAVENTURA
(Ref. SEI-350016/025705/2026, do RPMont)

Subten PM RG 70.987 MAURICIO MARQUES DE SIQUEIRA NEPOMUCENO
(Ref. SEI-350020/056857/2026, do 22º BPM)

Subten PM RG 71.289 ADRIANO RUBENS DOS SANTOS AMARAL
(Ref. SEI-350021/045557/2026, do 31º BPM)

Subten PM RG 72.989 ALEXANDRE DA SILVA MACHADO
(Ref. SEI-350002/012490/2026, do EMG)

Subten PM RG 81.279 ALEX PEREIRA DA SILVA
(Ref. SEI-350021/043649/2026, do 31º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

(Nota nº 331 – 28 Agosto 2026 - DMA/SM)

10. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 097, de 18 Ago 2026**, que tratou da transferência do Cb PM (RG 105.368) WILLIAN DE AZEVEDO ALMEIDA, **da DGECE** para o 42º BPM
 (Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1103/140231628, de 28 de agosto de 2026, da PM1)

PRAÇAS QUE DEIXAM DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM**Do BPChq**

2º Sgt PM (RG 87.886) ANDERSON GOMES BAGESTÃO
 2º Sgt PM (RG 87.997) JEFFERSON DA SILVA SANTANA
 2º Sgt PM (RG 88.757) ANDRE RENATO PARDAL
 3º Sgt PM (RG 91.519) RAFAEL LIMA ROCHA
 2º Sgt PM (RG 99.943) GUSTAVO DA SILVA SOUZA
 Cb PM (RG 104.926) BRUNO DOS SANTOS ALEXANDRE
 Cb PM (RG 105.955) JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1099/140216133, de 28 de agosto de 2026, da PM1)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO 5ºCPA**Do 28ºBPM**

1º Sgt PM (RG 79.910) PABLO ALEXANDRE ANTUNES

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1100/14222372, de 28 de agosto de 2026, da PM1)

PRAÇAS QUE DEIXAM DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG**Da 7ªUPP/3ºBPM**

3º Sgt PM (RG 99.821) THIAGO DE BRITTO CORREA
 3º Sgt PM (RG 98.489) YPONA CARLO

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1098/140207759, de 28 de agosto de 2026, da PM1)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO COE**A contar de 24 Ago 2026****Do BOPE**

1º Sgt PM (RG 81.865) ERICK ALEXANDRE PEREIRA

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1102/140224371, de 28 de agosto de 2026, do PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

9ª UPP/4ºBPM	Subten PM	74.052 ANDRÉ LUIS SOARES	5ª UPP/23º BPM
9ª UPP/4ºBPM	Subten PM	78.111 ALEXANDRE DOS SANTOS	5ª UPP/23º BPM
9ª UPP/4ºBPM	Subten PM	63.678 ANDRÉ LUIZ RODRIGUES LOBATO	5ª UPP/23º BPM
9ª UPP/4ºBPM	2º Sgt PM	86.762 JAKSON ROSA DE OLIVEIRA	5ª UPP/23º BPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	96.812 JHOSEPH J. DE OLIVEIRA SANTANA	5ª UPP/23º BPM
4ª UPP/19º BPM	Cb PM	106.867 PATRICK ABRANTES DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
4ª UPP/19º BPM	Cb PM	107.938 CAIQUE A. DE SOUZA SANTOS	5ª UPP/23º BPM

4ª UPP/19º BPM	Cb PM	109.716	TIAGO DANIEL DE SOUZA ABREU	5ª UPP/23º BPM
4ª UPP/19º BPM	Sd PM	110.217	ROBERTO SANTIAGO	5ª UPP/23º BPM
4ª UPP/19º BPM	Sd PM	110.822	RAQUEL BARROS HENRIQUES	5ª UPP/23º BPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	95.505	MARCIO HENRIQUE O. DA SILVA	12ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	103.803	ANDRE LUIS ALMEIDA DE FREITAS	12ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	Cb PM	107.730	DEFERSON R. MACIEL LOPES JUNIOR	12ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	Sd PM	110.464	DIEGO FELIPE MUNIZ GARCIA	12ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	Subten PM	74.759	CARLOS EFRAIM C. SUISSO DA SILVA	12ª UPP/16ºBPM
4ª UPP/19º BPM	3º Sgt PM	101.495	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	12ª UPP/16ºBPM
4ª UPP/19º BPM	1º Sgt PM	78.838	RICARDO BARRETO DE LEMOS	12ª UPP/16ºBPM
4ª UPP/19º BPM	2º Sgt PM	87.468	VITOR LOURENÇO DOS REIS	12ª UPP/16ºBPM
4ª UPP/19º BPM	3º Sgt PM	96.252	IURI CARVALHO DOS SANTOS	13ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	95.088	VINÍCIUS RIBEIRO BRAGA	13ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	93.163	ALAN CAMPOS PROENÇA	13ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	Cb PM	105.727	ROSEANE BARBOSA GOMES	13ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	90.465	FÁBIO JOSÉ DE SOUZA TRINDADE	13ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	Cb PM	109.440	THIAGO NASCIMENTO SOARES	13ª UPP/16ºBPM
4ª UPP/19º BPM	3º Sgt PM	97.719	KARINE MENDONÇA DA SILVA	13ª UPP/16ºBPM
4ª UPP/19º BPM	2º Sgt PM	86.670	LEANDRO M. SILVA DE OLIVEIRA	13ª UPP/16ºBPM
4ª UPP/19º BPM	3º Sgt PM	93.691	PATRICIA SANCHES OLIVEIRA	13ª UPP/16ºBPM
4ª UPP/19º BPM	2º Sgt PM	85.458	LAUDELINO VIVIANI DOS SANTOS	13ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	Cb PM	105.338	FILIPE SOUZA DA SILVA	13ª UPP/16ºBPM
(Ref.: Despacho SEI nº 140049886, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)				
CGPM/SEPM	2º Sgt PM	84.548	LOURREINE RAMOS G. DA CRUZ	15ª UPP/22ºBPM
32º BPM	Cb PM	109.051	LEANDRO QUEIROZ BARBOSA	2ª UPP/5º BPM
15ª UPP/22ºBPM	Subten PM	66.422	LUIS GUSTAVO GAMA MENDES	SSGP
25º BPM	3º Sgt PM	97.978	VANESSA REGINA DA ROSA	SSGP
11º BPM	3º Sgt PM	102.637	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	SSGP
25º BPM	Subten PM	67.660	JORGE COSTA MARGE	SSGP
25º BPM	2º Sgt PM	86.571	MARCELO DA COSTA VICENTE	SSGP
CPOSP	3º Sgt PM	103.150	THIAGO RIBEIRO PROTENCIO	SSGP
CPAm	Subten PM	71.923	REINALDO LUCIANO C. DE MORAES	SSGP
31º BPM	Cb PM	99.573	DANIELLE DE AQUINO GOMES	SSGP

(De Ordem do Exmo. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6032, de 28 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

CPOSP Sd PM 111.175 JORDANA C. CAMPOS MARTINS 31º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 140240564, de 28 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

III CPM/ERJ Cb PM 104.796 ALVARO FRANK NUNES SIQUEIRA 6º CPA

(Ref.: Despacho SEI nº 140187550, de 28 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

3º CIPM 2º Sgt PM 84.178 WILLIAM FABIANO RAIMUNDO 5º CPA

(Ref.: Despacho SEI nº 140218489, de 28 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

4º CPA Cb PM 106.880 CAIO CESAR MOTA BARBOSA SSGP

(Ref.: Despacho SEI nº 140273655, de 28 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

BPTur	1º Sgt PM	81.064 JEFFERSON DA SILVA MELO	DGEC
35º BPM	3º Sgt PM	98.072 ADMAN RAFAEL FERREIRA BARCELOS	BPTur
42º BPM	Sd PM	112.447 WALTER MATERA NARCISO	35º BPM
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1103/140231628, de 28 de agosto de 2026, do PM1)			
20º BPM	3º Sgt PM	103.573 EDUARDO SANTOS DA SILVA	31º BPM
DCCrit	2º Sgt PM	86.540 IRVING VIANA DE SOUZA	20º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	90.881 HUMBERTO B. MARQUES DO NASCIMENTO	DCCrit
(Ref.: Despacho SEI nº 139486033, de 19 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
7º BPM	Cb PM	106.330 THIAGO ARCE	CPOSP
CPOSP	3º Sgt PM	103.473 GABRIEL DE OLIVEIRA COELHO NICOLAU	18º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	98.097 WILLIAM PEREIRA ROSA	7º BPM
1º BPM	3º Sgt PM	99.584 RODRIGO DO NASCIMENTO COSMO	35º BPM
35º BPM	3º Sgt PM	93.901 LEONARDO BELGUI MOURA	1º BPM
21º BPM	Cb PM	107.593 LUCAS REIS FERNANDES DE SOUZA	34º BPM
34º BPM	3º Sgt PM	104.431 LEANDRO DA SILVA BARRETO	21º BPM
(Ref.: Despacho s/nº, de 28 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)			
3º CIPM	1º Sgt PM	79.910 PABLO ALEXANDRE ANTUNES	28º BPM
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1100/14222372, de 28 de agosto de 2026, do PM1)			

PRACAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM**Do BPChq**

3º Sgt PM (RG 98.624) ALAN NOTES DE PAIVA
 Cb PM (RG 105.922) VINICIUS ALVES DOS REIS
 Sd PM (RG 112.632) GUILHERME HENRIQUE PEREIRA MACHADO
 (Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1099/140216133, de 28 de agosto de 2026, da PM1)

PRACAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG**Da 7ªUPP/3ºBPM**

3º Sgt PM (RG 95.287) LUCAS SILVA SOARES
 3º Sgt PM (RG 101.370) GILSON SILVA DOS REIS JUNIOR
 (Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1098/140207759, de 28 de agosto de 2026, da PM1)

PRACA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO COE**A contar de 24 Ago 2026****Do BOPE**

1º Sgt PM (RG 82.783) EDUARDO ALEXANDRE CERQUEIRA GUIMARAES
 (Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1102/140224371, de 28 de agosto de 2026, do PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 333, de 28 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000656/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGS – MARCAÇÃO DE CONSULTA DE RETORNO ATRAVÉS DO SITE MEU FUSPOM – ORIENTAÇÕES PARA OS BENEFICIÁRIOS – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as especialidades que serão oferecidas para agendamento de RETORNO pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, com marcação através do site MEU FUSPOM para a próxima abertura de vagas no dia 31 de Agosto de 2026.

ORIENTAÇÕES PARA O AGENDAMENTO DE CONSULTAS DE RETORNO:

- À partir de 31/08/26, as consultas de RETORNO das especialidades que constam no cronograma de agendamentos desta publicação, serão agendadas EXCLUSIVAMENTE no site MEU FUSPOM;
- O cadastro do usuário no site MEU FUSPOM deverá estar com os dados de e-mail e telefone atualizados;
- Para que o beneficiário marque uma consulta de retorno, deverá ter comparecido a uma consulta previamente, seja de 1ª vez ou retorno.
- As datas das especialidades que terão a marcação de retorno através do site, seguirão o mesmo cronograma das vagas de 1ª vez.
- O agendamento da consulta de retorno para os beneficiários, estará disponível no site MEU FUSPOM, 15 dias antes da data de previsão de retorno solicitada pelo profissional na consulta anterior, ANTES DESTE PERÍODO O BENEFICIÁRIO NÃO CONSEGUIRÁ AGENDAR O RETORNO;
- O beneficiário poderá consultar no ícone de histórico, quais suas consultas estão aguardando agendamento de retorno e em qual período as mesmas estarão disponíveis para marcação;
- O horário de abertura no site para marcação de consultas de RETORNO é às 08:00h.
- Após a primeira semana, quando as vagas serão liberadas por especialidade e por dia, TODAS as vagas restantes estarão disponíveis no site até que fiquem esgotadas,
- Caso o beneficiário não possa comparecer à consulta agendada, deverá desmarcar através do site ou ligar para o Call Center com antecedência de até 24h, assim a vaga retornará para o sistema e ficará disponível para que outro beneficiário possa utilizá-la,
- Caso não haja cancelamento pelo beneficiário, será considerado falta e perderá o direito de agendar o retorno pelo site e caso seja necessário, voltará a concorrer a vaga de 1ª vez

Sugerimos que acompanhem o site MEUFUSPOM e as redes sociais da DGS, pois são os meios de comunicação onde as informações estão sempre atualizadas.

MARCAÇÃO DE CONSULTAS DE RETORNO ON LINE

DIAS 31 DE AGOSTO e 01, 02, 03 e 04 DE SETEMBRO DE 2026

AS MARCAÇÕES DE RETORNO SERÃO AGENDADAS SOMENTE PELO SITE MEUFUSPOM.

A marcação de consultas de RETORNO estará disponível para agendamento das ESPECIALIDADES ABAIXO, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os dias da semana estabelecidos. Para verificar as especialidades disponíveis na data de abertura, acompanhe as publicações em Bol PM e nas redes sociais.

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES – RETORNO ON-LINE				
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
31/08/2026	01/09/2026	02/09/2026	03/09/2026	04/09/2026
CIRURGIA PLÁSTICA	CARDIOLOGIA	ORTOPEDIA - COLUNA	DERMATOLOGIA	CLINICA MÉDICA
CIRURGIA TORÁCICA	PROCTOLOGIA	ORTOPEDIA OMBRO - COTOVELO	GINECOLOGIA	GASTROENTEROLOGIA
CIRURGIA VASCULAR		ORTOPEDIA GERAL	GINECOLOGIA - CLIMATÉRIO E MENOPAUSA	GASTROPEDIATRIA
ENDOCRINOLOGIA		ORTOPEDIA JOELHO	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	NEFROLOGIA
NUTRIÇÃO		ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	OFTALMOLOGIA	NEUROCIRURGIA
		ORTOPEDIA QUADRIL	OFTALMOLOGIA - CATARATA	NEUROLOGIA
		REUMATOLOGIA	OFTALMOLOGIA - Córnea	PEDIATRIA GERAL
			OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA	PUERICULTURA
			OFTALMOLOGIA - RETINA	RISCO CIRÚRGICO
			OTORRINOLARINGOGIA	UROLOGIA
			OTORRINOLARINGOGIA	UROLOGIA CÁLCULO RENAL
				UROLOGIA ONCOLOGIA
				UROLOGIA VASECTOMIA

As especialidades que não constam nesta publicação continuarão a ser agendadas pelas unidades.

As marcações de consultas de **primeira vez** continuarão a ser realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde e **pela internet**, através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM.

DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA DE 1ª VEZ – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas de 1ª vez.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br>

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao FUSPOM poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM nº 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE 1ª VEZ

DIAS 31 DE AGOSTO e 01, 02, 03 e 04 DE SETEMBRO DE 2026

PRÓXIMA ABERTURA

ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS DIAS 31 DE AGOSTO e 01, 02, 03 e 04 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.

TELEFONES DA DGS – DIAS DIAS 31 DE AGOSTO e 01, 02, 03 e 04 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 08:00h.

1. Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES 1ª VEZ									
Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira	
31/08/2026		01/09/2026		02/09/2026		03/09/2026		04/09/2026	
ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO									
CIRURGIA PLÁSTICA	ON/TEL	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	DERMATOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL
CIRURGIA TORÁCICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	ORTOPEDIA COLUNA	ON/TEL	GINECOLOGIA	ON/TEL	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCULAR	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	TEL	ORTOPEDIA JOELHO	ON/TEL	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	ON/TEL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	TEL	NEFROLOGIA	ON/TEL
ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA HI-DROTERAPIA	ON	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	TEL	NEUROCIRURGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	ON/TEL	PSIQUIATRIA INFANTIL	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	ON	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	NEUROPEDIATRIA	ON/TEL
		FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	ON	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CATARATA	ON/TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
		FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	ON	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CÔRNEA	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL			OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	ON/TEL	RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL			OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	UROLOGIA	ON/TEL
						OTORRINOLARINGOLOGIA	ON/TEL	UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
							ON/TEL	UROLOGIA ONCOLOGIA	ON/TEL
								UROLOGIA VASECTOMIA	ON/TEL

Legendas:

(ON) On-Line

(TEL) Telefone

HCPM

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	NEUROCIRURGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA COLUNA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA ONCOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	UROLOGIA VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

HPM-NIT

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLASTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GASTROPEDIATRIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	C/ENCAMINHAMENTO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA Córnea	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁUCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
---------	---------------	------------

**POLICLÍNICA
DE REABILITA-
ÇÃO**

ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO
FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
PSQUIATRIA INFANTIL	C/ENCAMINHAMENTO
TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

**POLICLÍNICA
DE CASCADURA**
UNIDADE**ESPECIALIDADE****MODALIDADE**

CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

**POLICLÍNICA DE
OLARIA**
UNIDADE**ESPECIALIDADE****MODALIDADE**

CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	C/ ENCAMINHAMENTO
GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	C/ENCAMINHAMENTO
PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO
TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
* POLICLÍNICA DE CAMPOS	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
USM/4ºBPM	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

***Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.**

Unidades Básicas de Saúde e Serviços

2º BPM
Triagem de Psicologia
5º BPM
Triagem de Psicologia
6º BPM
Triagem de Psicologia
7º BPM
Fisioterapia Ortopédica
Triagem de Psicologia
7º CPA
Triagem de Psicologia
9º BPM
Triagem de Psicologia
10º BPM
Clínica Médica
Oftalmologia

Ginecologia
11º BPM
Triagem de Psicologia
12º BPM
Triagem de Psicologia
14º BPM
Triagem de Psicologia
18º BPM
Triagem de Psicologia
19º BPM
Triagem de Psicologia
20º BPM
Triagem de Psicologia
23º BPM
Triagem de Psicologia
25º BPM
Nutrição
Triagem de Psicologia
26º BPM
Clínica Médica
Triagem de Psicologia
29º BPM
Clínica Médica
Pediatria
30º BPM
Clínica Médica
31º BPM
Triagem de Psicologia
32º BPM
Ginecologia
34º BPM
Triagem de Psicologia
36º BPM
Clínica Médica
BPTUR
Triagem de Psicologia
CFAP
Triagem de Psicologia
RPMONT
Triagem de Psicologia

2. As marcações de consultas de **primeira vez** serão realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER Diretoria Geral de Saúde <u>DGS</u>	Rua Evaristo da Veiga, nº 78. Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584

3. Pela internet, as marcações de **primeira vez** estarão disponíveis através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM.

3.1. Para baixar o APP vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome **MEU FUSPOM**, baixe o aplicativo e marque suas consultas.

4. As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

5. **NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.**

6. Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o CARTÃO FUSPOM e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

7. Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar <u>HCPM</u>	Est. Rua do Estácio de Sá, nº 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói <u>HPM/NIT</u>	Rua Martins Torres, nº 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501 2703-6502 2703-6503
Policlínica da Polícia Militar de Olaria	Rua Paranapanema, nº 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297
Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura	Av. Dom Helder Câmara, nº 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Policlínica de Reabilitação	Rua Paranhos, nº 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772
Unidade de Saúde Mental 4º BPM	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
Policlínica da Polícia Militar de Campos * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

8. As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site

estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

9. No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

Publicar até 31-08-26

**Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.
(Nota nº 396, 27 de AGOSTO/2026 - DGS).**

2. ASFE – ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA – CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, torna público o cronograma de Fiscalizações da Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) para o mês de setembro de 2026, na forma que se segue:

Unidade Visitada: BPVE

Dia: 17 de setembro de 2026

Unidades presentes na realização da Fiscalização: AsFE, representantes das seções do EMG (PM1, PM3 e PM4), CGPM, Subsecretaria de Inteligência (SSI/Agência), DGAF (DF e DPat), CECO-POM, DGTIC, DIT, DGProg (PROERD, Patrulha da Criança e Adolescente, Pequenos Gigantes, CPRO-EIS e CProSeC), DGS (DASaúde e DGO), AsCom, SSGP/DCP.

Ponto de encontro: QG, 09h00 na sacada em frente a AsFE

Tomem conhecimento e providenciem: EMG, CGPM, SSI, DGAF (DF e DPat), DGTIC, DIT, CECO-POM, AsCom, DGProg (PROERD, CPROEIS e CProSeC) e SSGP (DCP e DGECE).

**Publicar por três (03) dias consecutivos
(Nota nº 089, de 28 de agosto de 2026 – AsFE)**

3. EMG - DGS - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (CAST) – CONVOCAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca para Reunião Extraordinária da Comissão de Análise de Serviço Temporário (CAST), conforme descrito abaixo:

Data: 08/09/2026 (terça-feira)

Horário: 10:30h

Local: Sala de Reunião do Estado-Maior Geral

Uniforme: 5º RUPMERJ

Comparecimento: Chefe de Gabinete do Secretário; Subsecretário de Gestão de Pessoas; Diretora Geral de Saúde; e Diretor Geral de Odontologia.

**Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350007/022166/2026)
(Nota nº 509 – 28 AGO 26 – EMG/Sec.)**

4. EMG – DIRETRIZ Nº 096/2026 – SOLENIDADE DE POSSE DO CARGO DE COMANDO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA (1º BPRv) E INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (CPTran) – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Comandante do 1º Batalhão de Polícia Rodoviária (1º BPRv), TORNA PÚBLICA a Diretriz referente à solenidade de POSSE DO CARGO DE COMANDO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA (1º BPRv) E INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (CPTran), localizados na Rua Mackenzie, 100, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24.130-676, no dia 01º de setembro de 2026.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 096/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à solenidade de Posse do Cargo de Comando do 1º Batalhão de Polícia Rodoviária (1º BPRv) e Inauguração das novas instalações do Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran), localizados na Rua Mackenzie, 100, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24.130-676, assegurando a devida organização, segurança e formalidade do evento.

2. OBJETIVO

Planejar as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM para a solenidade de Posse do Cargo de Comando do 1º Batalhão de Polícia Rodoviária (1º BPRv) e Inauguração das novas instalações do Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran), no dia 01º de setembro de 2026.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG

- 1) Escalar Mestre de Cerimônia para solenidade;
- 2) Elaborar o cerimonial a ser seguido durante a solenidade;
- 3) Dirigir e coordenar a solenidade, em articulação com o **1º BPRv** e **CPTran**;
- 4) Recepcionar e orientar os Oficiais, Praças e demais autoridades;
- 5) Articular-se com a **AsCom**, o **1º BPRv** e o **CPTran** para alinhamento de procedimentos relativos à solenidade;
- 6) Escalar e apresentar a Banda de Músicos para a solenidade, em **011030SET26 (terça-feira)**, devendo a Unidade subordinada (**CIPM/Mús**) articular-se com o **1º BPRv** e a **DT**.

b. A cargo da ASCom,

- 1) Realizar a cobertura fotográfica e a filmagem do evento;
- 2) Providenciar a divulgação do evento, junto à imprensa e nas mídias sociais da SEPM;

- 3) Articular-se com o Cerimonial do **GCG**, o **CPTran** e o **1º BPRv** para alinhamento de procedimentos relativos à solenidade;
 - 4) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
 - 5) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela **AsCom**, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas.
- c. **A cargo da SSI**
Deverá providenciar a segurança velada no local da solenidade, a partir de **011030SET26 (terça-feira)**, articulando-se com as Agências de Inteligência do **CPTran** e **1º BPRv**.
- d. **A cargo do EMG-PM/4**
Providenciar 01 (um) micro-ônibus para transporte da **Banda de Músicos** para solenidade.
- e. **A cargo da DARE**
Deverá escalar 01 (um) Capelão para participar da referida solenidade, devendo se articular com o **CPTran** e o **1º BPRv**.
- f. **A cargo da DGTIC**
1) Deverá providenciar equipamento de som, com microfone e mídia para execução do Hino Nacional e do Hino do Policial Militar no evento;
2) Apresentar um técnico de som para a solenidade, a partir de **011030SET26 (terça-feira)**.
- g. **A cargo da DGECE**
Providenciar, por meio de sua OAE:
Apresentar 01 (um) **Corneteiro de sobreaviso** em **011030SET26 (terça-feira)**, na sede do **1º BPRv**, para participar da referida solenidade, devendo se articular com o **Cerimonial do GCG** para instruções e com o **1º BPRv** para o transporte do corneteiro escalado.
- h. **A cargo do 4º CPA**
Providenciar por meio de sua UOp subordinada (**12º BPM**):
O Reforço do policiamento na Alameda São Boaventura, no entorno e nas vias de acesso ao evento, a partir de **010900SET26 (terça-feira)**, até o término da solenidade.
- i. **A cargo da CPTran**
Providenciar, por meio de sua UOp subordinada (**1º BPRv**):
1) Escalar Oficiais e Praças para compor a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade;
2) Escalar 01 (um) Oficial para auxiliar o Cerimonial do **GCG**, no que for necessário;
3) Encaminhar as autoridades recepcionadas ao local destinado;
4) Escalar efetivo de policiais militares que irão compor a tropa formada, a comando de Oficial;
5) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônia;
6) Providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados;
7) Providenciar a distribuição de água, para autoridades e convidados;
8) Providenciar coquetel a ser servido aos convidados no local da solenidade de inauguração e na recepção de autoridades;
9) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD;

- 10) Solicitar à Prefeitura Municipal de Niterói Agentes de trânsito para o controle viário no local, a partir de **011030SET26 (terça-feira)**;
- 11) Articular-se com o Cerimonial do **GCG** para alinhamento de procedimentos atinentes à solenidade.
- 12) Acompanhar os trabalhos da **DGTIC**, quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 13) Controlar a rede rádio, a ser utilizada no dia da solenidade;
- 14) Providenciar a escolta para o micro-ônibus que transportará a Banda de Músicos;
- 15) Ajustar com a Unidade do Corneteiro de sobreaviso o transporte da Praça para a solenidade;
- 16) Providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônias, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane;
- 17) Encaminhar um release à **AsCom**, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- 18) Providenciar a Ordem do Dia do CMT do **1ºBPRv**, alusiva ao evento;
- 19) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG** e **GCG** para apreciação;
- 20) Articular-se com as demais Unidades envolvidas a fim de coordenar a organização do evento.

j. **A cargo da DGS**

Deverá, por meio de sua Unidade Subordinada (**GESAR**), providenciar a apresentação de 01 (**uma**) **ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar (APH)**, a partir de **010930SET26 (terça-feira) até o término do evento**.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Data: 01 de Setembro de 2026 (terça-feira);
- b. Local: Sede do 1º BPRv, Rua Mackenzie, 100, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24.130-676;
- c. Horários: - **09h30** - Recepção das Autoridades;
- **10h30** - Início da Solenidade;
- d. Comparecimento: Comandantes do CPTran, CPE, 3º CPA, 4º CPA, 5º CPA e 8º CPA, bem como os Comandantes do 2º BPRv, RECOM, 1º BPM, 7º BPM, 10º BPM, 12º BPM, 15º BPM, 20º BPM, 24º BPM, 25º BPM, 33º BPM, 35º BPM, 37º BPM e 42º BPM;
- e. Convidados: Estão convidados todos os Oficiais e Praças da Corporação;
- f. Uniformes e Trajes:
 - Oficiais e Praças da Corporação: 5º do RUPMERJ;
 - Militares de Outras Corporações: o correspondente;
 - Demais civis convidados: esporte fino;
 - Demais Equipes de Serviço: 5º do RUPMERJ;
- g. Sequência da Solenidade: A cargo do Cerimonial/GCG.
Ao término da solenidade de Posse do Cargo de Comando do 1º Batalhão de Polícia Rodoviária (**1º BPRv**), as autoridades convidadas dirigir-se-ão às instalações da sede do CPTran, onde será realizado o descerramento da placa alusiva à inauguração de suas novas instalações.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350018/006846/2026)

Nota Bol nº187 - 28AGO26 – EMG-PM/3)

5. SSPE – DGPROG - CPROSEC – PROGRAMA MINHA ESCOLA AZUL – ALTERAÇÃO DE CERTIFICADO - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação do Subsecretário de Programas Estratégicos, altera o ANEXO I, constante na página 96, da DIRETRIZ N° 084 /2026, pública em Bol da PM n.º 081 – 27 JUL 26, que regula os procedimentos a ser adotada na implantação do Programa MINHA ESCOLA AZUL – Edição 2026/2027.



(certificado de participação – Estudante)

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas
(Ref.: SEI-350002/012200/2026 - Nota Bol nº 188/2026 – EMG-PM/3)

6. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, RETIFICA a publicação em Bol da PM n.º 099 de 20 AGO 26 p. 93, que tratou da homologação da inclusão dos materiais de informática especificados abaixo em carga da DGAS da forma que segue:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADO R	VALOR UNIT.
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB DVDRW, Mouse e teclado	01	823	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80

N/S: BRJ537XVX1				
MONITOR INFOWAY W1942P N/S: 0000079003873	01	824	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30

Leia-se:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	Nº INV. SISGAB	CÓD. CLASSIFICAD OR	VALOR UNIT.
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB DVDRW, Mouse e teclado N/S: BRJ537XVX1	01	823	49 99 64	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MONITOR INFOWAY W1942P N/S: 0000079003873	01	824	49 99 65	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30

Ref.: SEI-350009/028927/2025

**Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 229 – 27/08/2026 – DGTIC)**

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, retifica a homologação na carga da DPJME pública no Bol da PM 099 20AGO26 p. 93-94 da forma que segue abaixo:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADO R	VALOR UNIT.
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509MB5N	01	286	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ538Y6B2	01	287	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ511MPWK	01	288	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80

MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ511MQ1T	01	289	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509M79R	01	290	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ5523SCZ	01	291	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ511MQ03	01	292	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ519QXXC	01	293	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ519QYYS	01	294	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ519R04G	01	295	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 56,80
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM447138R	01	296	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM44713D9	01	297	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5020B82	01	298	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM44320F1	01	299	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM4511T5H	01	300	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM4511T00	01	301	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM4501Y9S	01	302	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5211JHS	01	303	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5020942	01	304	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DIS- PLAY E201 Nº DE SÉRIE: CNK52906GM	01	305	1.2.3. 1.1.0 1.43	R\$ 64,30

Leia-se:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	Nº INV. SISGAB	CÓD. CLASSIFICAD OR	VALOR UNIT.
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509MB5N	01	286	49 99 44	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ538Y6B2	01	287	49 99 45	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ511MPWK	01	288	49 99 46	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ511MQ1T	01	289	49 99 47	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509M79R	01	290	49 99 48	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ5523SCZ	01	291	49 99 49	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO	01	292	49 99 50	1. 2. 3. 1.	R\$ 56,80

Nº DE SÉRIE: BRJ511MQ03				1. 01 .4 3	
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ519QXXC	01	293	49 99 51	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ519QYY5	01	294	49 99 52	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ519R04G	01	295	49 99 53	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 56,80
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM447133R	01	296	49 99 54	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM44713D9	01	297	49 99 55	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5020B82	01	298	49 99 56	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM44320F1	01	299	49 99 57	1. 2. 3. 1. 1. 01 .4	R\$ 64,30

			3	
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM4511T5H	01	300	49 99 58 1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM4511T00	01	301	49 99 59 1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM4501Y9S	01	302	49 99 60 1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5211JHS	01	303	49 99 61 1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5020942	01	304	49 99 62 1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: CNK52906GM	01	305	49 99 63 1. 2. 3. 1. 1. 01 .4 3	R\$ 64,30

Ref.: SEI-350019/031538/2025

Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 230 – 27/08/2026 – DGTIC)

7. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 27/08/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
2ºSGT	36048	SIDNEY ANDRADE DOS REIS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	27/08/2026		
CB	39791	MARCO ANTONIO DOS ANJOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	27/08/2026		
3ºSGT	42052	HENRIQUE TAVARES DA SILVA NETO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	27/08/2026		
CB	42606	ARLINDO FRIAS PINHEIRO JUNIOR	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	27/08/2026		
SUBTEN	48199	JOSE MAURICIO DE SA PORTAL	08º BPM	LTS	26/08/2026	10	04/09/2026
SUBTEN	51920	ALEXANDRE DE CARVALHO FERREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	27/08/2026		
SUBTEN	55115	RONALDO MONTEIRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	27/08/2026		
SUBTEN	57861	JUMAR RIBEIRO SILVA	21º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
SUBTEN	59167	GLEBSON FERREIRA DE LIMA	BOPE	LTS	26/08/2026	2	27/08/2026
SUBTEN	59683	SERGIO SOUZA SILVA	05º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
SUBTEN	60756	ICARO SPARTACUS DE ALMEIDA DOS SANTOS	16º BPM	LTS	26/08/2026	90	23/11/2026
SUBTEN	60806	ANDRÉ DE ARAUJO BRUM	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
SUBTEN	61328	GERLEY DA SILVA MORENO	32º BPM	LTS	26/08/2026		
SUBTEN	61328	GERLEY DA SILVA MORENO	32º BPM	LTS	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	63345	MARCELO RODRIGUES DIAS	DT	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	27/08/2026		
SUBTEN	64362	ALESSANDRA DA SILVA REIS	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	90	24/11/2026
SUBTEN	64379	SANDRA HELENA BOAVENTURA FERREIRA DOS SANTOS MAGUELLI	DSO	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
SUBTEN	64538	SILVIO DOS SANTOS ARÊAS	2º BPRv	LTS	26/08/2026	15	09/09/2026
SUBTEN	64755	JORGE LUIS GUEDES DA SILVA	GPFER	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	180	21/02/2027
SUBTEN	65032	GUTENBERG LIBERATO	BPCHQ	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	27/08/2026		
SUBTEN	65413	RICARDO MILLER DA SILVA	35º BPM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	180	22/02/2027
SUBTEN	65890	CARLOS EDUARDO MATTOS DE JESUS	BTM	LTS	27/08/2026	120	24/12/2026
2º TEN	65997	CÁTIA MÔNICA DE CERQUEIRA FAGUNDES	DPAT	LTS	27/08/2026	21	16/09/2026
CAP	66098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
SUBTEN	66357	LEONARDO VENÂNCIO BRIVILATI	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	365	26/08/2027
SUBTEN	66615	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	23º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
SUBTEN	67315	ROBERTO DE SOUZA PINHEIRO	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
SUBTEN	67541	SEBASTIAO RIDOLFI PURIFICATI JUNIOR	32º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	90	24/11/2026
SUBTEN	69530	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	ESPM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	90	24/11/2026
SUBTEN	70433	CYRNIÓ NUNES ALVES JUNIOR	CPTTran	LTS	26/08/2026	5	30/08/2026
SUBTEN	71363	FLAVIO AUGUSTO DA SILVEIRA	Recom	APTO CATEGORIA A	27/08/2026		
SUBTEN	72222	LEANDRO DIAS DE MATOS	20º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	365	25/08/2027
SUBTEN	72258	CARLOS EDUARDO PAULA DE	27º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	365	26/08/2027

		SOUZA					
SUBTEN	72527	EDICLEI HORACIO RUBIO	22º BPM	LTS	27/08/2026	3	29/08/2026
SUBTEN	72590	ADAIL MOURA DE JESUS	DEA	LTS	27/08/2026	3	29/08/2026
SUBTEN	72590	ADAIL MOURA DE JESUS	DEA	LTS	27/08/2026	3	29/08/2026
SUBTEN	72904	LEANDRO VICTER DA SILVA FRAGA	BEPE	LTS	10/08/2026	7	16/08/2026
SUBTEN	72976	LUIDY FERREIRA DOS SANTOS	41º BPM	LTS	27/08/2026	14	09/09/2026
1ºSGT	73062	PATRICIA SILVA DA FONSECA	DGS	LTS	27/08/2026	5	31/08/2026
1ºSGT	73682	GUALTER GOMES DA SILVA CAMPOS	05º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	365	26/08/2027
SUBTEN	74249	WERNECK TADEU DOS SANTOS	16º BPM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	180	22/02/2027
SUBTEN	74890	LUIZ FILIPE DE LIMA CORREA	34º BPM	LTS	27/08/2026	3	29/08/2026
1ºSGT	76051	GABRIEL LOPES JUNIOR	28º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	60	24/10/2026
MAJ	77320	ALEXANDER FORTUNATO DE MAGALHÃES	10º BPM	APTO CATEGORIA A	27/08/2026		
1ºSGT	77502	EMERSON FEITOSA DE MACEDO	01ª CIPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
1ºSGT	77649	MARCELO MORAES DE ALMEIDA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	27/08/2026	30	25/09/2026
1ºSGT	77716	DILSON DE FIGUEIREDO CARRICO	DEA	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	180	22/02/2027
1ºSGT	78180	HUGO DA CRUZ MIGUEL	09º BPM	LTS	27/08/2026	5	31/08/2026
1ºSGT	78268	MARCOS ROBERTO DA SILVA	41º BPM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	90	24/11/2026
1ºSGT	78671	ANDRE DANIEL DIAS DA SILVA	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	27/08/2026	15	10/09/2026
SUBTEN	79364	FILipe RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	29º BPM	LTS	26/08/2026	30	24/09/2026
1ºSGT	79750	GEANDERSON SANDORA DE ANDRADE	38º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	60	25/10/2026
1ºSGT	80359	ALCIR DA CRUZ	DT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	27/08/2026	15	10/09/2026
MAJ	80514	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	III CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	27/08/2026	15	10/09/2026
1ºSGT	81366	ALEXSANDRO CARMOZINO AYMI GAIBA	22º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
1ºSGT	81451	FÁBIO SILVA DE LIMA	01ª CIPM	LTS	27/08/2026	15	10/09/2026
1ºSGT	81642	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	Suposp	LTS	26/08/2026	15	09/09/2026
1ºSGT	81916	DENER PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	10º BPM	LTS	27/08/2026	30	25/09/2026
1ºSGT	82421	RAPHAEL LINHARES DE ANDRADE	17º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
1ºSGT	82727	LEANDRO SIMPLICIO FELIX	BPCHQ	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
1ºSGT	82972	ANDRE RODRIGUES MARZZOLLO	SSI	LTS	27/08/2026	30	25/09/2026
2ºSGT	83046	CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	4	29/08/2026
1ºSGT	83070	MARCIO DA SILVA	29º BPM	LTS	27/08/2026	60	25/10/2026
1ºSGT	83377	RODRIGO OTAVIO DO NASCIMENTO	SSGP	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
2ºSGT	84410	SUZANA SAMPAIO BRAVO	42º BPM	LTS	27/08/2026	30	25/09/2026
2ºSGT	84460	ANGELICA FERNANDES DA SILVA PAULINO DA CUNHA	24º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	7	01/09/2026
2ºSGT	84894	LEANDRO NUNES BASTOS	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
2ºSGT	84995	GUSTAVO LUIZ ROSA DA SILVA	38º BPM	LTS	26/08/2026	4	29/08/2026
2ºSGT	85193	MARCELO VASCONCELLOS DA SILVA	DGS	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026

2ºSGT	85222	DIEGO DA SILVA MARCANO	03º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
2ºSGT	85478	ANDRÉ DE MENEZES RIBEIRO	20º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	180	22/02/2027
2ºSGT	85492	CARLOS EDUARDO QUINTANILHA DA SILVA	SSI	LTS	26/08/2026	30	24/09/2026
2ºSGT	85671	ISAIAS DA SILVA MACHADO	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	27/08/2026	3	29/08/2026
2ºSGT	85701	RICHARD CERQUEIRA VIDAL	09º BPM	APTO CATEGORIA A	27/08/2026		
2ºSGT	86118	JORGE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	20º BPM	LTS	28/08/2026	15	11/09/2026
2ºSGT	86315	FABIO NOBRE DE MELLO	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	30	21/09/2026
2ºSGT	86926	VAGNER CRUZ DE PAIVA	22º BPM	LTS	27/08/2026	15	10/09/2026
2ºSGT	87130	EDUARDO TEIXEIRA FILHO	18º BPM	LTS	27/08/2026	5	31/08/2026
2ºSGT	87975	PATRÍCIA AUGUSTA ALVES BERNARDES	28º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	45	08/10/2026
2ºSGT	88264	JANAINA DE CASSIA DA SILVA SALDANHA	CECOPOM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	180	22/02/2027
2ºSGT	88541	EVANDRO MATOS DE SOUZA	38º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
2ºSGT	88773	MAYARA ARAUJO PEREIRA	16º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
2ºSGT	89129	AMANDA MENDES AGAPITO BARRANCO	23º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	90	24/11/2026
CAP	89474	ELISA CORREIA DE PAIVA	HCPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
CAP	89556	RODRIGO ANDERSON DO ESPIRITO SANTO	DGO	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
3ºSGT	89977	ELAINE POLONINE SILVA	DGO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	27/08/2026	30	25/09/2026
3ºSGT	90040	RONEY DE ALMEIDA	BAC	LTS	27/08/2026	60	25/10/2026
3ºSGT	90232	MARCIO CAVALCANTE SANTOS	41º BPM	LTS	27/08/2026	7	02/09/2026
CB	91211	JOSE VALTER TAVARES JUNIOR	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	27/08/2026	15	10/09/2026
3ºSGT	91337	JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO	DGS	LTS	28/08/2026	32	28/09/2026
CB	91709	LUCIANO ALFREDO DOS SANTOS	03º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	92300	THALES MAGALHÃES BORGES	29º BPM	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
3ºSGT	92303	EDUARDO RODRIGUES DE QUEIROZ	CPP	APTO CATEGORIA A	27/08/2026		
3ºSGT	92627	AMANDA APARECIDA CARVALHO DE CASTRO	CECOPOM	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
3ºSGT	93095	MIRIAM DA SILVA GONÇALVES	06ª DPJM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	365	26/08/2027
3ºSGT	93372	IGOR HALLY CABRAL DE NEGREIRO	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
3ºSGT	93665	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	24º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	94043	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	21º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
3ºSGT	94338	GILDECIO DOS SANTOS LIMA	20º BPM	LTS	27/08/2026	15	10/09/2026
3ºSGT	95116	FILIPE FEBRONE DE AGUIAR	34º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	80	14/11/2026
3ºSGT	95285	MARCELO CARDOSO MARTINS	HPM NIT	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
3ºSGT	96052	ARTHUR ANTUNES COIMBRA BERNADO SILVA	36º BPM	LTS	28/08/2026	5	01/09/2026
CAP	96340	CAMILA RAMALHO DANTAS	SUPGCF	LICENÇA MATERNIDADE	20/08/2026	180	15/02/2027
3ºSGT	96407	GISELE ROSA SILVA	HPM NIT	LTS	27/08/2026	5	31/08/2026
3ºSGT	96434	FERNANDA GOMES PIXIOLINE	DEA	LTSPE	27/08/2026	30	25/09/2026
3ºSGT	96575	RAPHAEL MATOS DIAS	02º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	180	22/02/2027
3ºSGT	96881	MARIELLE DELFIM PEREIRA	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	180	22/02/2027

3ºSGT	98091	LEONARDO DE ALMEIDA RASMUSSEN	HCPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
3ºSGT	98313	ANDERSON RENATO ALVES DE SOUZA	01º CPA	LTS	26/08/2026	365	25/08/2027
3ºSGT	98743	SABRINA DE FREITAS RODRIGUES	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	28/08/2026	30	26/09/2026
3ºSGT	98771	NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA	31º BPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	25/08/2026	30	23/09/2026
3ºSGT	100049	BRUNO MARONAS PACHECO SANTOS	19º BPM	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
3ºSGT	100224	GESIEL DA SILVA CORREIA	31º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
3ºSGT	100629	ALEXANDRE SANTOS MENDES	16º BPM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	66	31/10/2026
3ºSGT	100998	WAGNER SANTOS DA SILVA	01ª CIPM	LTS	26/08/2026	4	29/08/2026
3ºSGT	101528	THIAGO DO ESPIRITO SANTO DE LIMA	Suposp	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	101619	FELIPE DE SOUZA PINTO SÁ	18º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	365	26/08/2027
3ºSGT	101697	FELLIPE FERNANDO MONTE LIMA	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	15	14/09/2026
3ºSGT	102232	ANDRESSA NOGUEIRA CUNHA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LICENÇA MATERNIDADE	11/08/2026	180	06/02/2027
3ºSGT	102304	WALDEMIRO FERREIRA DE SOUZA CARVALHÃES	COE	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
3ºSGT	102431	SANDRO RAPHAEL AGUIAR DE SIQUEIRA	20º BPM	LTS	26/08/2026	7	01/09/2026
CB	102442	JOSE CARNEIRO DE ARAUJO JUNIOR	COE	LTS	27/08/2026	5	31/08/2026
3ºSGT	102637	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	SSGP	LTS	26/08/2026	6	31/08/2026
CB	102670	EVILASIO GUIMARAES BISNETO	20º BPM	LTS	27/08/2026	100	04/12/2026
3ºSGT	103155	DIEGO MOTTA ALBERTO	39º BPM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	45	10/10/2026
3ºSGT	103365	CARLOS ANDRÉ MIRANDA FONTAINE	HCPM	APTO CATEGORIA B	28/08/2026	180	23/02/2027
3ºSGT	103365	CARLOS ANDRÉ MIRANDA FONTAINE	HCPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	180	22/02/2027
CB	103586	RICARDO CRUZ DO NASCIMENTO BASTOS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	11/08/2026	15	25/08/2026
3ºSGT	103673	QUEILA RAFAELE PECANHA	18º BPM	LTS	27/08/2026	7	02/09/2026
3ºSGT	103679	FERNANDA PEREIRA SILVA OLIVEIRA	15º BPM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	180	22/02/2027
CB	103743	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	DVP	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	180	22/02/2027
3ºSGT	103843	KLEBER CORREA DIAN	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	27	18/09/2026
3ºSGT	103959	ALINE BERNARDO SILVA	HCPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	103995	DANIELE DE ARAUJO ALVES	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
3ºSGT	104092	DANIEL SILVA DA CONCEIÇÃO	04º BPM	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
CB	104644	FABILAINÉ MAURINA DA SILVA	37º BPM	LTS	19/08/2026	60	17/10/2026
CB	105798	ALEXANDRA FARIA LOPES	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	60	25/10/2026
CB	106729	LINNEKER SANTOS COSTA DA SILVA	CECOPOM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	90	24/11/2026
CB	106786	ALEXSANDER HERMINIO RAMOS DE OLIVEIRA	38º BPM	LTS	26/08/2026	2	27/08/2026
CB	107861	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	ASCOM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
CB	108277	CARLOS ALBERTO GRABLE DOS SANTOS	31º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
CB	109039	JUAN FERNANDES RODRIGUES PENHA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	26/08/2026	3	28/08/2026
CB	109291	CAIO SILVA DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	27/08/2026	90	24/11/2026

CB	109338	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	04º BPM	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
SD	109653	GUILHERME JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	BPVE	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
SD	109684	LEILA MARIA UCHOA FERREIRA	35º BPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	21/08/2026	30	19/09/2026
CB	109727	FERNANDA CARLA DA SILVA MARQUES	40º BPM	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	180	22/02/2027
SD	109968	WAGNER LÚCIO DE OLIVEIRA	SSGP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	27/08/2026	30	25/09/2026
SD	110002	EDIVALDO MOREIRA FERREIRA JUNIOR	05º BPM	APTO CATEGORIA A	27/08/2026		
SD	110113	HERBERT RICHARD CORRÊA	27º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
SD	110339	GEOVANE PEREIRA RAMOS	18º BPM	LTS	27/08/2026	14	09/09/2026
SD	110398	LUIZ FELIPE VAZ DA SILVA	18º BPM	LTS	27/08/2026	11	06/09/2026
SD	110645	ADRIANA OLIVEIRA DE FRIAS	CECOPOM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	20/08/2026	30	18/09/2026
SD	110717	MONIQUE HELLEN LOPES RODRIGUES DE OLIVEIRA	SSGP	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	20/08/2026	30	18/09/2026
SD	110749	VANDRIELI DO CARMO DE SOUZA	11º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	20/08/2026	180	15/02/2027
SD	111404	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	06º BPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
SD	111523	THYAGO LEAL SILVA	31º BPM	APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO	27/08/2026		
SD	111789	GABRIEL LIMA DA SILVA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
SD	112581	BRUNO RODRIGUES ALVES CORREA	04º BPM	LTS	27/08/2026	3	29/08/2026
AL CFSD	113028	FILIPE BARBOSA DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
AL CFSD	113094	JORGE LUIS OLIVEIRA DE ARAUJO	CFAP 31 Vol.	LTS	20/08/2026	1	20/08/2026
AL CFSD	113380	THAMYRES TEIXEIRA LESSA DE SENA	CFAP 31 Vol.	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
AL CFSD	113474	LORENZO JORGE FREITAS DE BARI	CFAP 31 Vol.	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
AL CFSD	113790	HUMBERTO TOSTE DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	27/08/2026	3	29/08/2026
AL CFSD	113803	ANDERSON SANTOS VILELA	CFAP 31 Vol.	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026
AL CFSD	113829	ROBERT GUSTAVO XAVIER DA SILVA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	27/08/2026	5	31/08/2026
AL CFSD	114161	THAISSA CRISTINA DA SILVA LIMA	CFAP 31 Vol.	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
AL CFSD	114281	JOÃO PEDRO GRIEBELER MOTTA	CFAP 31 Vol.	LTS	27/08/2026	15	10/09/2026
AL CFSD	114294	GISELE CONSTERMANN DA SILVA BARBOZA	CFAP 31 Vol.	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
1º TEN	30000149	JULIA COELHO SILVA MARQUES	DGO	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	24/08/2026	28	20/09/2026
1º TEN	30000203	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	DGO	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
CB	30000318	KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	HCPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	25/08/2026	30	23/09/2026
CB	30000437	PRISCILLA DOS REIS DRUMMOND	HCPM	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
CB	30000483	LIDIA CORRÊA COSTA	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LTS	27/08/2026	15	10/09/2026
CB	30000504	LUCIANA CAMPOS COELHO SANTANA	DGO	LTS	27/08/2026	2	28/08/2026
CB	30000634	ALESSANDRA ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	OCPM	APTO CATEGORIA C	28/08/2026	90	25/11/2026
1º TEN	30000788	MARCIA PILLER MONNERAT GANDUR	HCPM	LTS	27/08/2026	1	27/08/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros 177
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº937 , DE 28/ 08/ 2026 - DPM)

8. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação inserta no Bol. da PM n.º 104 – 27/08/26, Pág. 078, referente ao AL CFSD RG 113125 WALLACE DA SILVA BRAGA, que tratou da inspeção realizada em 26/08/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
AL CFSD	113125	WALLACE DA SILVA BRAGA	CFAP 31 Vol.	26/08/2026	LTS	1	26/08/2026

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 940 , DE 28/08/2026 - DPM)**

9. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta - feira, 27 de agosto de 2026.

INSPECIONADO CAP RG 9706 AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA - DVP
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 12701 GILSON ADRIANO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINAHDO A JSS PRA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 12701 GILSON ADRIANO - DVP
FINALIDADE MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 17836 CELSO RIZZO BRAGA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 17836 CELSO RIZZO BRAGA - DVP
FINALIDADE MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 19874 JOSE MARIA THOMAZ - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	CB RG 21971 BENJAMIM FERREIRA DA SILVA - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	2º TEN RG 31267 JOSE IMBASSAY DE CAMPOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 37579 JOSÉ CARLOS CUNHA PINHEIRO - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 38000 WAGNER DURCE - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 49936 NILSON MOFFATI - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO
INSPECIONADO	CEL RG 52808 LEANDRO OLIVEIRA BRAGA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 56921 MARCUS DEROSI ASSAD - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO SUBTEN RG 64145 MARCELO BRAGA FERREIRA - HPM NIT
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSPECIONADO SUBTEN RG 67777 MAURICIO EMMANUEL ALVES FONTAN RODRIGUEZ - 11º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 27/08/2026 E TÉRMINO EM 25/08/2029 . CORRESPONDENTE A DANIEL RIMES FONTAN RODRIGUEZ

INSPECIONADO SUBTEN RG 73418 ANDERSON INÁCIO DE OLIVEIRA - 27º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 27/08/2028 E TÉRMINO EM 25/08/2029. CORRESPONDENTE A MIGUEL VIRGINIO DE OLIVEIRA

INSPECIONADO 3ºSGT RG 95298 EDUARDO DA SILVA COSTA - 05º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 101701 MICHELE DE MOURA GOMES - 14º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 27/08/2026 E TÉRMINO EM 25/08/2029. CORRESPONDENTE AO FILHO MENOR, NICOLAS DE MOURA CUNHA.

INSPECIONADO CB RG 105953 DENIS DA SILVA CORGUINHA - 11º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 27/08/2026 E TÉRMINO EM 25/08/2029. CORRESPONDENTE A MENOR MARIAH BELLINGER TOSTES CORGUINHA.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 1013051 NILTON MOTTA DA SILVA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 21572093790 ANA LUIZA DA ROCHA DOS SANTOS - 42º BPM

FINALIDADE [SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 \(27/04/79\), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...](#)

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, DEPENDENTE DO MILITAR NÃO FAZ JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 938, de 28/08/2026 - DPM)

10. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 27 de AGOSTO de 2026.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 83427 JORGE BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR - 15º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 88 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 24/11/26

OPMs ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº939, de 28/08/2026 - DPM)

11. SEPM – ELEIÇÕES 2026 – JUSTIÇA ELEITORAL – VEDAÇÃO DE ATOS DE NATUREZA ELEITORAL NO INTERIOR DE ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO



*Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Juízo da 138ª Zona Eleitoral
Núcleo de Fiscalização de Propaganda Eleitoral
Telefones: (21) 3430.8003 - nup@tre-rj.jus.br*

Processo nº 11.2026.1.0000000-1

Decisão

Este subscritor tomou conhecimento da postagem hospedada em <https://www.instagram.com/reel/DcjEvLuLc0/?igsi=eGpsZHY2cHFleDRj>.

A dita postagem é realizada pelo detentor de cargo de Deputado Federal Sr. Sargento Portugal, entretanto, candidato a novo mandato, informando que comparecerá à BATALHÕES DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos seus próprios termos, para “abraçar” os integrantes da corporação.

É o relatório, para ser julgado.

RF – Fundamentação

RF.1 – Da Natureza da Matéria e da Competência para Exatela

A presente decisão não importa exercício da competência sancionatória própria da Justiça Eleitoral privativa, quanto à apreciação e ao julgamento das representações por conduta vedada e por propaganda irregular, dos órgãos daquela Justiça especializada (art. 96 e art. 105, caput, da Lei nº 9.504/1997; Resolução TSE nº 23.610/2019, com as alterações promovidas pelas Resoluções TSE nº 23.732/2024 e nº 23.755/2026, que disciplinam a propaganda eleitoral para o pleito de 2026).

Cuida-se, diversamente, de manifestação do exercício do poder geral de cautela e do poder de polícia de propaganda eleitoral, exercitável de forma incidental e preventiva sempre que fatos cheguem à ciência do Juízo fiscalizador de propaganda eleitoral fatos que atentem à regulamentação da propaganda.

Não se trata, portanto, de usurpação da competência da Justiça Eleitoral, mas de medida preventiva e de cunho estritamente administrativo-institucional, dirigida à autoridade hierarquicamente responsável pela corporação em cujas instalações os fatos, com finalidade de propaganda eleitoral, ainda que subreptícia, serão praticados, com a finalidade de fazer cessar, sem demora, a irregularidade noticiada e de resguardar a neutralidade das unidades sob comando estatal.

A este Juízo, cabe determinar a providência necessária à sua imediata cessação, sem prejuízo de que cópia desta decisão seja remetida à Procuradoria Regional Eleitoral, para as providências de sua alçada, inclusive quanto à eventual apuração de conduta vedada e aplicação das sanções correspondentes, caso praticados os fatos noticiados.

É do teor da notícia constante da rede social:

"...Fala meu irmão Alan, compartilha com a galera aí, que amanhã eu vou estar no 28 e no 37, para dar um abraço em todo mundo, entendeu?"

Antes que confundam, a gente não está fazendo campanha política, nossa campanha nunca parou.

Nossa campanha é trabalho, nossa campanha é colocar no teu contracheque, a nossa campanha é lutar por você todos os dias, nem período eleitoral falar que se votar em mim a gente vai fazer não, a gente nunca parou de correr atrás, com o apoio de todos vocês.

Então a vida para os amigos aí, Não sei se amanhã é mês expediente ou não, mas eu vou estar passando aí pra dar um abraço em todo mundo pra agradecer.

Vocês são meu combustível.

Muito obrigado, irmão..."

Art. 2º - Do Regime Jurídico das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos e da Propaganda Eleitoral em Bens e Instalações Públicas (Lei Nº 9.504/1997)

A Lei das Eleições veda expressamente, **no ano em que se realiza a eleição**, a utilização da estrutura, dos bens e dos

serviços da Administração Pública em proveito de candidato, partido, federação ou coligação.

Nos termos do art. 73, inciso I, da Lei nº 9.504/1997, é vedado aos agentes públicos, servidores ou não, "ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político, coligação ou federação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária".

O inciso III do mesmo dispositivo veda, ainda, ceder servidor público ou usar de seus serviços para fins de campanha eleitoral durante o horário de expediente.

Tais vedações, como reiteradamente afirmado pela jurisprudência dos Tribunais Eleitorais, radicam-se nos princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia entre os concorrentes ao pleito (art. 37, caput, da Constituição da República), tendo por finalidade impedir que a máquina pública, e, com maior razão, uma estrutura organizada segundo hierarquia e disciplina, como o são as instituições militares, seja posta a serviço de candidaturas específicas, em prejuízo do equilíbrio da disputa eleitoral, ainda que seja propalado que o fato não possua conotação de campanha.

O art. 73, §§ 4º, 5º e 8º, da mesma Lei estabelece a corresponsabilidade tanto do agente público que pratica a conduta vedada quanto do candidato que dela se beneficia, sujeitando ambos às sanções ali previstas (suspensão imediata da conduta e multa), o que reforça a necessidade de que a autoridade responsável pela unidade administrativa oriente e fiscalize, desde logo, o cumprimento da vedação em todas as instalações sob seu comando.

Complementarmente, o art. 37, caput, da Lei nº 9.504/1997 veda a veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza em bens públicos ou cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, regra que se aplica, com maior rigor, às instalações de uso restrito e disciplinado como quartéis, batalhões e demais Organizações Militares.

A.F.B. – Da Natureza Jurídica Constitucional das Polícias Militares e do Dever de Neutralidade Institucional

As Polícias Militares dos Estados constituem, por expressa determinação constitucional, forças auxiliares e reserva do Exército, organizadas com base na hierarquia e na disciplina (art. 42 c/c art. 144, § 5º e § 6º, da Constituição da República), subordinando-se ao respectivo Governador do Estado, e, por delegação e organização interna da Administração estadual, à Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Essa estrutura hierarquizada e disciplinar é precisamente o que torna as Organizações Militares e as unidades administradas pela Corporação particularmente sensíveis à instrumentalização político-partidária: a mera permissão, tolerância ou omissão da autoridade competente diante de atos de campanha praticados em seu interior é apta a produzir efeito multiplicador sobre a tropa, comprometendo a isonomia entre os candidatos e a neutralidade que se espera de uma força pública subordinada ao poder constituído, e não a interesses eleitorais específicos, princípio que informa, por analogia de razões, o regramento constitucional das Forças Armadas (art. 142, caput, da CR/88).

Assim, a vedação da Lei nº 9.504/1997 ao uso de bens e estruturas públicas para fins de campanha assume, no âmbito castrense, contornos de particular gravidade, exigindo pronta atuação da autoridade hierarquicamente superior para impedir e fazer cessar qualquer ato de propaganda, arregimentação ou campanha eleitoral no interior de quartéis, batalhões, companhias, colônias de férias, unidades de ensino e quaisquer outras instalações administradas pela Corporação.

Nesse particular, é importante destacar o neófito Decreto Estadual 50444-2026, da lavra do Exmº Sr Governador do Estado do Rio de Janeiro em exercício, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no sentido de determinar a neutralidade dos órgãos do Estado do Rio de Janeiro.

Determina o mesmo:

*"...O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o que consta no Processo nº SEI-150001/009314/2026, e CONSIDERANDO:
- que compete ao Governador do Estado exercer a direção superior da*

Administração Pública estadual,

- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição da República,
- que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada sua utilização para promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição da República,

- o disposto no art. 73 da Lei Federal nº

9.504, de 30 de setembro de 1997, especialmente quanto à vedação de condutas de agentes públicos capazes de afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais,

- as disposições da Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, e suas alterações, relativas à propaganda eleitoral e à utilização dos meios de comunicação, inclusive digitais,

- que os agentes integrantes da alta administração estadual, em razão da natureza dos cargos que ocupam, possuem especial dever de zelo pela impessoalidade, neutralidade institucional e preservação da Administração Pública contra sua utilização para finalidades político-eleitorais, e

- a necessidade de estabelecer mecanismos preventivos destinados a impedir que estruturas, recursos, informações, programas, eventos, servidores ou a própria autoridade institucional do Estado sejam utilizados, direta ou indiretamente, para favorecer ou prejudicar candidaturas, partidos políticos, federações ou quaisquer interesses político-eleitorais,

DECRETA:

Art. 1- Os agentes públicos integrantes da alta administração do Poder Executivo estadual deverão observar, no exercício de suas funções, rigoroso dever de neutralidade político-eleitoral, sendo-lhes vedada a utilização direta ou indireta do cargo, função, autoridade, estrutura ou recursos públicos para favorecer ou prejudicar candidatura, pré-candidatura, partido político, federação, coligação ou grupo político.

§ 1º Para os fins deste Decreto, submetem-se ao dever previsto no caput:

I - os Secretários de Estado;

II - os Subsecretários de Estado e ocupantes de cargos equivalentes;

...

§ 2º O dever estabelecido neste artigo constitui obrigação funcional inerente ao exercício dos cargos de direção superior e de confiança nele relacionados.

Art. 2- É especialmente vedado aos agentes públicos referidos no art. 1º, quando no exercício do cargo, em razão dele ou valendo-se, ainda que indiretamente, da autoridade, influência, estrutura ou recursos decorrentes da função pública:

I - participar da organização, coordenação, articulação ou execução

de campanha político-eleitoral;

II - solicitar, determinar, estimular ou intermediar apoio político ou eleitoral de servidores públicos, empregados públicos, prestadores de serviços, fornecedores, beneficiários de políticas públicas ou quaisquer pessoas que mantenham relação institucional com o órgão ou entidade sob sua direção;

...

IV - utilizar ou permitir a utilização de bens, veículos, imóveis, equipamentos, sistemas, bancos de dados, cadastros, serviços, recursos humanos materiais ou financeiros da Administração Pública para finalidade político-eleitoral;

X - promover, organizar, financiar, apoiar ou facilitar, direta ou indiretamente, atos político-eleitorais mediante utilização da estrutura, autoridade, influência institucional ou recursos relacionados ao cargo público; e

XI - praticar qualquer outro ato que, pelas circunstâncias em que realizado, seja objetivamente apto a transmitir a impressão de apoio, preferência, favorecimento ou oposição político-eleitoral por parte do órgão ou entidade pública que dirige.

Art. 3- O disposto neste Decreto não impede o exercício individual dos direitos políticos assegurados pela Constituição e pela legislação eleitoral, desde que a manifestação:

I - ocorra em caráter estritamente pessoal;

II - não se realize durante o exercício de atividade funcional ou em evento oficial;

III - não utilize bens, serviços, recursos humanos, materiais, informações, símbolos, canais de comunicação ou qualquer estrutura da Administração Pública;

IV - não invoque, explore ou utilize o cargo público como instrumento de influência ou de obtenção de apoio político-eleitoral; e

Art. 4- Os agentes abrangidos por este Decreto deverão assegurar que os órgãos e entidades **sob sua direção mantenham estrita neutralidade político-eleitoral, incumbindo-lhes adotar as providências necessárias para impedir a utilização da respectiva estrutura administrativa para finalidade partidária ou eleitoral.**

Art. 6- A violação ao disposto neste Decreto sujeitará o agente público, sem prejuízo das responsabilidades eleitoral, civil e penal eventualmente cabíveis, às consequências administrativas e disciplinares previstas na legislação aplicável.

Parágrafo único. Tratando-se de ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou cargo de direção de livre nomeação, a violação às disposições deste Decreto será considerada para fins de avaliação da permanência do agente no exercício da função de confiança, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades cabíveis. . .”

II.4 – Da Necessidade e Adequação da Medida

Não se figura razoável supor que um detentor de mandato, CANDIDATO AO CERTAME AO MESMO CARGO, pura e simplesmente, se dirija a unidade militar, de instituição castrense que já compôs, pura e simplesmente para confraternizar.

A confraternização de candidatos com pretensos eleitores É, A DESPEITO DO QUE SE POSSA NOMINAR, PROPAGANDA ELEITORAL, ESTA PLENAMENTE VEDADA DADO QUE FIRMADA EM BEM PÚBLICO.

Note-se que o próprio candidato desnuda sua intenção de realizar campanha, eis que propala:

*“...Antes que confundam, a gente não está fazendo campanha política, nossa campanha nunca parou.
Nossa campanha é trabalho, nossa campanha é colocar no teu contracheque, a nossa campanha é lutar por você todos os dias, nem período eleitoral falar que se votar em mim a gente vai fazer não, a gente nunca parou de correr atrás, com o apoio de todos vocês...”*

Diante dos fatos já noticiados e comprovados nos autos, a mera expectativa de autotutela administrativa não se revela suficiente para prevenir a reiteração da conduta, sobretudo em se tratando de período eleitoral já em curso, a propaganda eleitoral nas Eleições Gerais de 2026 encontra-se autorizada desde 16 de agosto de 2026, nos termos do calendário eleitoral fixado pela Resolução TSE nº 23.760/2026, razão pela qual se impõe determinação expressa e imediata à autoridade competente, com efeito de notificação formal, tanto da Secretaria de Estado de Polícia Militar quanto de qualquer candidato que pretenda realizar ato de campanha no interior de Organização Militar ou unidade administrada pela Corporação.

III – Dispositivo

Ante o exposto, no exercício do poder geral de cautela e do poder de polícia de propaganda eleitoral investida a este Juízo, e com fundamento nos arts. 37, caput, e 73, incisos I e III, e §§ 4º, 5º e 8º, da Lei nº 9.504/1997, nos arts. 42, 142 e 144, §§ 5º e 6º, da Constituição da República, e no art. 3º c/c art. 282 do Código de Processo Penal, DETERMINO:

a) Que o Exmº Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro SEJA NOTIFICADO para que, **IMEDIATAMENTE**, adote as providências necessárias para **COIBIR QUE**, em todas as Organizações Militares (OM's) e demais unidades administradas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a prática de qualquer ato de campanha eleitoral, propaganda eleitoral, arregimentação de apoio político ou manifestação assemelhada, **AINDA QUE SUB-RECEPTIVAMENTE**, por parte de candidatos às Eleições Gerais de 2026, sob qualquer modalidade.

b) Determinar que o Secretário de Estado de Polícia Militar dê ciência desta decisão a todos os Comandantes de Organizações Militares e responsáveis por unidades administradas pela Corporação, para fiel cumprimento e adoção das medidas de fiscalização interna cabíveis, informando a este Juízo, no mesmo prazo, as providências adotadas.

c) Conferir a esta decisão força de notificação formal, desde logo, tanto da autoridade policial-militar destinatária quanto de qualquer candidato, partido, federação ou coligação que pretenda, durante o período eleitoral de 2026, realizar ato de campanha no interior de Organização Militar ou unidade administrada pela PMERJ, ficando cientificados, por este ato, de que tal conduta configura, em tese, uso indevido de bem público em benefício de candidatura, vedado pelo art. 73, I, da Lei nº 9.504/1997, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

d) Determinar a expedição de ofício, com cópia integral desta decisão, Ministério Público Eleitoral, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis no âmbito de suas respectivas competências, inclusive quanto à eventual apuração propaganda irregular de candidatos.

e) Consignar que a presente decisão tem caráter preventivo e sem cominação pecuniária direta por este Juízo, reservando-se a possibilidade de adoção de medidas adicionais, em caso de descumprimento que configure.

Autue-se e Registre-se.

Cumpra-se com urgência, dada a proximidade do pleito.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

MARCELLO
RUBIOLI:23
110

Digitally signed by
MARCELLO
RUBIOLI:23110
Date: 2026.08.27
21:11:01 -03'00'

Marcello Rubioli
Juiz Eleitoral

Em consequência, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, cumprindo determinação do Juízo de Fiscalização de Propaganda Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral, **DETERMINA**: Que todos os Comandantes, no âmbito de suas respectivas OPM, fiscalizem e coíbam a prática de qualquer ato de campanha eleitoral, propaganda eleitoral, arregimentação de apoio político ou manifestação assemelhada,

AINDA QUE SUB-RECEPTIVAMENTE, por parte de candidatos às Eleições Gerais de 2026, sob qualquer modalidade. Verificada quaisquer das condutas mencionadas, em organizações policiais militares, o respectivo Comandante deverá de imediato informar ao Comando-Geral da Corporação para fins de comunicação à Justiça Eleitoral.

Tomem conhecimento TODAS AS UNIDADES.

SEI-350001/021487/2026

Publicar todos os dias até o dia 23/10/2026 consecutivamente

(Nota nº 1034 – 28 Ago 2026 – GCG)

12. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0364 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE AS DIRETRIZES QUE ORIENTAM E PADRONIZAM OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS RELATIVOS AO SERVIÇO DE TELE-ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art. 11, inciso II, do Decreto nº 913 de 30 de setembro de 1976,

CONSIDERANDO:

- A importância da atenção e do cuidado com a saúde mental do policial militar;
- A necessidade de assegurar aos policiais militares o acesso amplo e qualificado ao acompanhamento psicológico;
- A possibilidade de ampliação das formas de acesso dos policiais militares da ativa ao acompanhamento psicológico, sem prejuízo da qualidade técnica, ética e do sigilo profissional que caracterizam o atendimento presencial.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação do “PROJETO PILOTO DE TELEATENDIMENTO EM PSICOLOGIA” e determinar sua implementação.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra - Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

ANEXO I

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE TELEATENDIMENTO EM PSICOLOGIA

1. FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos técnicos e operacionais relativos ao Serviço de Teleatendimento em Psicologia, a ser implementado em caráter experimental, destinado a ampliar o acesso dos policiais militares da ativa ao acompanhamento psicológico, por meio de videoconferência.

2. OBJETIVOS

- I - ampliar o acesso ao acompanhamento psicológico dos policiais militares da ativa, com a mesma qualidade técnica, ética e sigilo dos atendimentos presenciais;
- II - estabelecer os critérios de elegibilidade e as formas de ingresso no Serviço de Teleatendimento em Psicologia;
- III - fixar as atribuições do oficial psicólogo no âmbito do projeto piloto;
- IV - fixar os procedimentos relativos à triagem psicológica e à realização das consultas;
- V - definir as condições técnicas e operacionais necessárias à realização do atendimento;
- VI - estabelecer as situações em que o teleatendimento não é indicado, bem como os fluxos de encaminhamento cabíveis;
- VII - estabelecer os critérios de avaliação do projeto piloto, para fins de eventual ampliação, manutenção ou encerramento do serviço.

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O **Serviço de Teleatendimento em Psicologia** visa ampliar o acesso dos **policiais militares da ativa** ao atendimento psicológico, por meio de recursos de videoconferência, como estratégia complementar à assistência presencial oferecida pela rede própria de saúde da SEPM. O serviço busca assegurar atendimento técnico e eticamente qualificado, pautado pelo acolhimento, pela confidencialidade e pelo sigilo profissional, contribuindo para a promoção e a proteção da saúde mental dos integrantes da Corporação.

4. AMPARO LEGAL

- I - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n.º 09/2024. Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meio de tecnologias da informação e da comunicação.
- II - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

5. EXECUÇÃO

a – A cargo do Oficial Psicólogo

- I - realizar a triagem psicológica e definir a modalidade assistencial mais adequada para cada caso;
- II - realizar os atendimentos psicológicos por teleatendimento;
- III - registrar os atendimentos no Sistema Integrado de Dados de Saúde (SIDS), mantendo o prontuário atualizado;
- IV - realizar o agendamento das consultas de retorno, quando indicado;
- V - reavaliar periodicamente a manutenção da modalidade remota, promovendo o retorno ao acompanhamento presencial sempre que houver indicação técnica;
- VI - realizar os encaminhamentos assistenciais cabíveis, observados os fluxos institucionais vigentes.

Parágrafo único - No exercício dessas atribuições, o oficial psicólogo deve preservar a qualidade da assistência, a continuidade do cuidado, o sigilo profissional e a segurança das informações em saúde, observada sua autonomia técnica.

b – A cargo da Diretoria de Assistência à Saúde (DASau)

- I – coordenar a implantação e a execução assistencial do Projeto Piloto de Teleatendimento em Psicologia;

- II – definir, por intermédio da Coordenação Técnica de Psicologia, as diretrizes técnicas e assistenciais para o funcionamento do serviço;
- III – selecionar e organizar, em conjunto com a Coordenação Técnica de Psicologia, as unidades e os oficiais psicólogos participantes do projeto piloto;
- IV – organizar a oferta assistencial, incluindo a distribuição das vagas de triagem e acompanhamento por teleatendimento;
- V – acompanhar a execução dos atendimentos e orientar os oficiais psicólogos quanto aos fluxos assistenciais estabelecidos;
- VI – monitorar a demanda, a utilização das vagas e os indicadores assistenciais definidos para avaliação do projeto piloto;
- VII – avaliar, ao término do período experimental, os resultados do projeto, subsidiando decisão quanto à sua manutenção, ampliação ou aperfeiçoamento.

c – A cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação responsável pela plataforma de teleatendimento

- I – disponibilizar e manter em funcionamento a plataforma tecnológica utilizada para realização das consultas por videoconferência;
- II – assegurar os requisitos técnicos necessários ao adequado funcionamento da plataforma, observadas as normas institucionais de segurança da informação e proteção de dados;
- III – prestar suporte técnico relacionado ao acesso, funcionamento e utilização da plataforma pelos profissionais e usuários;
- IV – atuar na identificação e solução de falhas ou indisponibilidades relacionadas à plataforma de teleatendimento;
- V – promover, quando necessário, orientações técnicas aos profissionais envolvidos quanto à utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados;
- VI – comunicar às áreas responsáveis eventuais indisponibilidades ou intercorrências tecnológicas que possam comprometer a continuidade do serviço.

d – A cargo da Assessoria de Tecnologia da Informação da Diretoria Geral de Saúde (ATI/DGS)

- I – realizar as configurações necessárias no Sistema Integrado de Dados da Saúde (SIDS) e nos sistemas institucionais de agendamento para viabilizar a oferta das vagas destinadas ao teleatendimento;
- II – configurar e manter as agendas dos oficiais psicólogos participantes do projeto piloto, conforme planejamento assistencial definido pela Diretoria de Assistência à Saúde;
- III – assegurar a adequada identificação da modalidade de teleatendimento nos sistemas institucionais de saúde;
- IV – monitorar o funcionamento do SIDS no que se refere ao agendamento, registro e consolidação das informações relativas aos atendimentos realizados na modalidade remota;
- V – prestar suporte técnico às unidades participantes quanto às funcionalidades do SIDS relacionadas ao projeto piloto;
- VI – disponibilizar, quando solicitado, dados consolidados extraídos do sistema que subsidiem o monitoramento e a avaliação do projeto, observadas as regras de acesso e segurança das informações em saúde.

e – A cargo da Assessoria de Comunicação Social

- I – planejar e executar a divulgação institucional do Projeto Piloto de Teleatendimento em Psicologia;
- II – elaborar, em articulação com a Diretoria de Assistência à Saúde e a Coordenação Técnica de Psicologia, materiais informativos destinados aos policiais militares da ativa;
- III – divulgar informações relativas aos objetivos do projeto, público-alvo, formas de acesso, funcionamento e orientações gerais para utilização do serviço;
- IV – apoiar ações de comunicação destinadas à ampliação do conhecimento sobre o serviço e à redução de barreiras relacionadas à procura por atendimento psicológico;

V – assegurar que as informações divulgadas estejam alinhadas às diretrizes técnicas e assistenciais estabelecidas para o projeto piloto.

6 - PROJETO PILOTO

O Serviço de Teleatendimento em Psicologia é implementado, nesta fase, sob a forma de projeto piloto, com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e operacional da modalidade remota de acompanhamento psicológico, bem como realizar os ajustes necessários para a manutenção ou ampliação do serviço no âmbito da SEPM. Inicialmente, participarão do projeto piloto psicólogos das seguintes Unidades: HPM-NIT, CFAP, 5º BPM, 7º BPM, 11º BPM, 15º BPM, 26º BPM, 31º BPM, 34º BPM e 37º BPM.

A avaliação do projeto piloto será conduzida pela Coordenação Técnica de Psicologia, considerando, dentre outros aspectos:

I - o levantamento do volume da demanda pela modalidade no decorrer dos 90 dias;

II - a adequação dos recursos tecnológicos disponíveis;

III - a viabilidade de ampliação das vagas de teleatendimento no sistema de marcação de consultas.

Com base nos resultados da avaliação, a Diretoria de Assistência à Saúde poderá propor a ampliação, a manutenção nos termos vigentes, ou o encerramento do projeto piloto. O projeto piloto tem a duração prevista de 90 dias a partir do início das atividades.

7 - PÚBLICO-ALVO E FORMAS DE INGRESSO

O Serviço de Teleatendimento em Psicologia destina-se aos policiais militares da ativa, que contribuam para o FUSPOM. O ingresso no Serviço ocorrerá mediante triagem psicológica, agendada pelo policial militar que ainda não realiza acompanhamento psicológico, por meio do aplicativo Meu FUSPOM. No momento da marcação, o link de acesso à videoconferência será disponibilizado.

A inclusão do policial militar no serviço depende de avaliação realizada pelo oficial psicólogo da SEPM, observando o seguinte: compatibilidade clínica do caso com a modalidade remota; disponibilidade de recursos tecnológicos mínimos para a realização das consultas; existência de ambiente que assegure privacidade e confidencialidade e a possibilidade de manutenção da qualidade técnica da assistência na modalidade de teleatendimento.

Durante o período de projeto piloto, não haverá migração imediata do atendimento presencial (policial militar que já realiza psicoterapia na rede própria da SEPM) para o teleatendimento. Estes pacientes que demonstrarem interesse no teleatendimento poderão fazer a migração posteriormente, conforme avaliação técnica e disponibilidade de vagas na modalidade.

8 – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O teleatendimento não é indicado para situações que exijam atendimento presencial imediato, dentre as quais:

I - risco iminente à própria vida ou de terceiros;

II - tentativa de suicídio em curso;

III - crises psiquiátricas graves;

IV - situações que exijam intervenção imediata;

V - ausência de condições mínimas de privacidade;

VI - impossibilidade de utilização dos recursos tecnológicos necessários.

O teleatendimento exige atenção integral e condições adequadas para o acompanhamento psicológico, incompatíveis com a condução de veículos ou com qualquer atividade que comprometa a atenção ou a segurança do policial militar.

O policial militar impossibilitado de comparecer à consulta deverá cancelá-la pelo aplicativo Meu FUSPOM, pelo site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br/> ou pelo call center (2333-2584; 2333-2794), com an-

tecedência, e entrar em contato com o oficial psicólogo responsável para fins de reagendamento. Caso seja a consulta de triagem (primeira consulta), o policial deve cancelar a consulta pelo App Meu FUSPOM, pelo site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br/> ou pelo call center (2333-2584; 2333-2794) e reagendar pelo App Meu FUSPOM ou pelo site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br/>.

As situações não previstas nesta Diretriz serão resolvidas pelo oficial psicólogo, observada sua autonomia técnica, as normas do Conselho Federal de Psicologia, os protocolos institucionais da SEPM e as orientações da Coordenação Técnica de Psicologia.

As orientações constantes desta Diretriz poderão ser atualizadas pela Diretoria de Assistência à Saúde, sempre que necessário ao aperfeiçoamento do projeto piloto.

O projeto piloto de Teleatendimento em Psicologia terá início em 27/08/2026, com a marcação das consultas.

ANEXO II



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Diretoria de Assistência à Saúde · Coordenação Técnica de Psicologia

Serviço de Teleatendimento em Psicologia

Guia do Policial Militar

Cuidar da sua saúde mental ficou ainda mais acessível.



SEPM · PMERJ

Cartilha informativa · Uso interno da corporação

O que é o teleatendimento em Psicologia

O Serviço de Teleatendimento em Psicologia da SEPM amplia o acesso ao acompanhamento psicológico dos policiais militares da ativa, e é realizado remotamente por meio de videoconferência — com a mesma qualidade técnica, ética e sigilo dos atendimentos presenciais.

O teleatendimento substitui o atendimento presencial?

Não. É mais uma modalidade de atendimento. O oficial psicólogo indicará, conforme sua necessidade clínica, consultas presenciais ou remotas.

Mesma qualidade
de
técnica e ética do
atendimento pre-
sencial

Regulamentado
segue as normas do
Conselho Federal de
Psicologia

Mais acesso
sem precisar com-
parecer presencial-
mente em toda con-
sulta

O serviço de teleatendimento será iniciado por meio de Projeto Piloto, a fim de serem observados os fluxos e, se necessário, realizar ajustes. O Projeto Piloto terá a duração de 3 (três) meses e sua ampliação será gradativa, conforme avaliação durante sua vigência.

Quem pode participar e como ingressar

Quem pode utilizar o serviço

Policiais militares da ativa, que realizam o desconto para o FUSPOM. A participação é voluntária e depende de avaliação de um oficial psicólogo da SEPM.

Existem duas formas de ingressar no serviço:

1. Se você ainda não faz acompanhamento psicológico — Agende uma triagem pelo aplicativo Meu FUSPOM — a porta de entrada do serviço.

2. Se você já faz psicoterapia na SEPM — Informe ao oficial psicólogo que o acompanha caso tenha interesse no teleatendimento. Durante o projeto piloto, não haverá migração imediata do atendimento presencial para o teleatendimento. A migração poderá ocorrer posteriormente, conforme avaliação técnica e disponibilidade de vagas na modalidade.

Como funcionam a triagem e as consultas

O agendamento é feito **exclusivamente pelo aplicativo Meu FUSPOM**, conforme a figura abaixo:



No momento da marcação, o sistema disponibiliza automaticamente o link de acesso à videoconferência. No dia e hora marcados, o policial deve clicar no link e aguardar a permissão de acesso à sala virtual onde a triagem será realizada.

Durante a triagem, o oficial psicólogo avalia:

Sua demanda · Seus objetivos terapêuticos · Adequação ao teleatendimento · Necessidade de encaminhamentos

Nem todo caso é compatível

A indicação da modalidade depende sempre da avaliação técnica do oficial psicólogo responsável.

Após a triagem, havendo a indicação de continuidade do atendimento de forma remota, a consulta de retorno será agendada pelo oficial psicólogo e o link de acesso às suas consultas será sempre o mesmo.

O link fica gravado no seu aplicativo MEUFUSPOM!!



QUEM CUIDA DA LINHA DE FRENTE

Preparar-se emocionalmente é parte da missão de quem protege o Rio de Janeiro todos os dias.

Preparando-se para o atendimento.

Para que a consulta ocorra com qualidade, você vai precisar de:

Dispositivo
computador, tablet
ou celular com câ-
mera e microfone

Conexão estável
internet estável
durante toda a ses-
são

**Ambiente reser-
vado**
silencioso, seguro e
que garanta sua
privacidade

Dica

Sempre que possível, utilize fones de ouvido para aumentar a privacidade da conversa.

NÃO REALIZE A CONSULTA NA VIATURA OU DIRIGINDO

- O teleatendimento exige atenção integral e condições adequadas para o acompanhamento psicológico.
- As consultas não devem ocorrer enquanto você estiver dirigindo, no interior de viaturas, ou em atividade que comprometa sua atenção ou segurança.
- Sem condições seguras, o oficial psicólogo pode interromper e reagendar o atendimento.

Sigilo e confidencialidade

Assim como no atendimento presencial, todas as informações compartilhadas na consulta são protegidas pelo sigilo profissional do psicólogo.

O teleatendimento é realizado por meio de uma plataforma segura e confiável, que utiliza recur-

sos de criptografia e mecanismos de proteção de dados para preservar a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas durante as sessões.

Sem gravações

As sessões não são gravadas pela SEPM nem pelo profissional. O paciente também não pode gravar sem autorização e consentimento.

Prontuário protegido

As informações ficam no prontuário eletrônico institucional, protegidas pelas normas de sigilo e proteção de dados.

Quando o teleatendimento não é indicado?

Não é adequado para situações que exijam atendimento presencial imediato, como:

- Risco iminente à própria vida ou de terceiros
- Tentativa de suicídio em curso
- Crises psiquiátricas graves
- Situações que exijam intervenção imediata

Nessas situações, o oficial psicólogo indicará o atendimento mais adequado para cada caso.

EM CASO DE EMERGÊNCIA

- O Serviço de Teleatendimento não substitui o atendimento de urgência e emergência.
- Em crise ou risco imediato, procure o Hospital Central da Polícia Militar (HCPM), referência da SEPM para urgências e emergências em saúde mental.

O teleatendimento também não é indicado quando há ausência de condições mínimas de privacidade e impossibilidade de utilização de recursos tecnológicos pelo policial.

Como contribuir para uma consulta mais adequada

Antes do horário agendado

- Teste sua conexão com a internet
- Carregue seu celular ou computador
- Utilize, se possível, fones de ouvido
- Escolha um ambiente reservado e silencioso
- Desligue notificações
- Conecte-se minutos antes

Durante o atendimento

- Mantenha sempre a sua câmera ligada
- Procure permanecer sozinho no ambiente
- Informe ao psicólogo caso ocorra interrupção ou dificuldade técnica
- Reserve aquele período exclusivamente para a consulta, evitando realizar outras atividades

do horário

des ao mesmo tempo

- Apresente-se de forma adequada, como faria em um atendimento presencial
- Evite realizar refeições durante a consulta
- Utilize vestimenta apropriada para o atendimento

O teleatendimento também é uma consulta

Embora realizado à distância, o teleatendimento é um atendimento psicológico que requer condições semelhantes às de uma consulta presencial. Durante a sessão, procure estar adequadamente vestido, em local apropriado e disponível para o atendimento, evitando refeições, deslocamentos ou outras atividades que possam dividir sua atenção.

Não poderei comparecer — o que fazer?

Primeiro atendimento agendado: cancele a consulta pelo App Meu FUSPOM ou pelo Call Center da DGS (2333-2584; 2333-2794) e reagende pelo App Meu FUSPOM.

Consulta de retorno: cancele a consulta pelo App Meu FUSPOM ou pelo Call Center (2333-2584; 2333-2794) e reagende com o psicólogo.

Perguntas frequentes

O atendimento on-line tem a mesma validade do presencial?

Sim. É regulamentado pelo Conselho Federal de Psicologia e segue os mesmos princípios éticos, técnicos e de sigilo.

Posso escolher entre atendimento presencial e teleatendimento?

Sua preferência será considerada, mas a modalidade de atendimento dependerá da avaliação do oficial psicólogo. Durante o projeto piloto, caso você já esteja em acompanhamento presencial e tenha interesse no teleatendimento, informe ao psicólogo responsável. A solicitação será considerada no levantamento da demanda para o planejamento e a organização das vagas da modalidade.

Quem terá acesso às informações da minha consulta?

O oficial psicólogo efetuará o registro no prontuário clínico institucional, protegido pelas normas de sigilo profissional e proteção de dados, da mesma forma como ocorre no atendimento presencial.

Posso solicitar o encerramento do teleatendimento?

Sim. Converse com o oficial psicólogo responsável pelo atendimento para interromper ou alterar a modalidade do acompanhamento.

Como é feita a marcação das consultas de retorno?

A consulta de retorno é marcada pelo próprio psicólogo, ao término de cada sessão.

Se eu faltar ao atendimento, perco minha vaga?

Toda ausência deve ser informada, assim que possível, ao psicólogo responsável pelo atendimento, de forma que não caracterize uma falta injustificada. Informa-se que quando o paciente faltar 2 sessões no mês sem aviso, será desligado do atendimento. Nestes casos, para retomar o acompanhamento psicológico deverá passar por nova triagem.

Caso eu não consiga acessar a plataforma, existe algum canal para me auxiliar?

Sim. Você poderá utilizar o suporte do App Meu FUSPOM (21 97530-4736) ou o HelpDesk da SEPM (21 2333-2661).

O que fazer se a conexão de internet cair durante o atendimento?

Interrupção da internet ou de energia elétrica inviabiliza o teleatendimento. Neste caso, o psicólogo irá remarcar a consulta.

“Cuidar da saúde mental é um passo importante para o seu bem-estar, sua qualidade de vida e o desempenho seguro de suas atividades profissionais.”

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Diretoria de Assistência à Saúde · Coordenação Técnica de Psicologia

Dúvidas? Procure o oficial psicólogo responsável pelo seu acompanhamento ou a unidade de Psicologia da rede própria da SEPM.



(Ref.: SEI-350010/026943/2026)
(Nota nº 1038 – 28 Ago 2026 – GCG)

13. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 157 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E AUDITORIA**

**ATOS DO GERENTE
DE 26/08/2026**

(...)

CONCEDE a MARIZA ALENCAR DE OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado JOSE MOACYR DE OLIVEIRA, matrícula 8350-1, cargo de SUBTENENTE PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.899,56, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/03/2018. Processo nº SEI PD-04/137.40/2018.

(...)

CONCEDE a ANDREA PADILHA DOS SANTOS DE AZEVEDO, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado MAURO SERGIO BAPTISTA DE AZEVEDO, matrícula 42851-6, cargo de SUBTENENTE PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.537,00, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 13/07/2018. Processo nº PD-04/142.137/2018.

CONCEDE a MONIQUE EVELYN DOS SANTOS DE AZEVEDO, na qualidade de FILHA MENOR do ex-segurado MAURO SERGIO BAPTISTA DE AZEVEDO, matrícula 42851-6, cargo de SUBTENENTE PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9073,99, correspondente a cota de 100%, no período de 04/05/2018 a 12/07/2018 e no valor de R\$ 4.537,00, correspondente a cota de 50,00% a partir do período de 13/07/2018 com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008. Processo nº SEI PD-04/142.137/2018.

(...)

CONCEDE a MARIA CONCEIÇÃO ANTONIO, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado WALMIR ANTONIO, matrícula 00-0010445-5, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.758,51, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/05/2018. Processo nº SEI PD 04/140.83/2018.

(...)

CONCEDE a MARIA APARECIDA DA COSTA MAIA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado PAULO MARTINS MAIA, matrícula 00- 0114600-0, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.822,02, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/05/2018. Processo nº SEI PD-04/153.29/2018.

(...)

CONCEDE a ANNA PAULA MARTINS DE CASTRO RAMOS, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) PAULO ROBERTO RAMOS DE SOUZA, matrícula 42004, cargo de SOLDADO do(a)

SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.154,03, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/12/2019. Processo nº SEI PD-04/153.165/2019.

CONCEDE a LUIZA JUVENAL FERREIRA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) LUIZ FERREIRA, matrícula 19500, cargo de 2º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.997,85, correspondente a cota de 64,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/10/2019. Processo nº SEI PD-04/142.244/2019.

(...)

CONCEDE a PERLA VIEIRA DE ASSIS ZANINI, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) FABIO ZANINI DE OLIVEIRA, matrícula 789651, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.379,48, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/08/2020. Processo nº SEI PD-04/135.587/2020.

CONCEDE A MARIA EDUARDA DE ASSIS ZANINI, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) FABIO ZANINI DE OLIVEIRA, matrícula 789651, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.689,74, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/08/2020. Processo nº SEI PD-04/135.587/2020.

CONCEDE A FABIO GUILHERME NASCIMENTO ZANINI DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) exsegurado(a) FABIO ZANINI DE OLIVEIRA, matrícula 789651, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.689,74, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/08/2020. Processo nº SEI PD-04/135.587/2020.

(...)

CONCEDE a ARINDA PASTRO CASAGRANDE, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) VICENTE CASAGRANDE, matrícula 106674, cargo de 3 SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.247,05, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 03/05/2020. Processo nº SEI PD 04/141.123/2020.

(...)

CONCEDE a VERA LUCIA DA SILVA LIMEDE, na qualidade de VIÚVA do(a) exsegurado(a) JOAO DA SILVA LIMEDE FILHO, matrícula 19963, cargo de 1º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.852,58, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/02/2020. Processo nº SEI PD-04/142.266/2020.

(...)

CONCEDE a MARIA MADALENA DE SOUZA FERREIRA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) NEI DELGADO FERREIRA, matrícula 00-0025785-7, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.430,91, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/04/2020. Processo nº SEI PD-04/142.261/2020.

(...)

CONCEDE a MARIA APARECIDA DA COSTA MAIA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado PAULO MARTINS MAIA, matrícula 00- 0114600-0, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.822,02, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/05/2018. Processo nº SEI PD-04/153.29/2018.

Id: 2759708

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9262 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- proc. SEI-350010/026082/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de Agosto de 2026 o servidor: 1º TEN PM RG 66.117 JANAÍNA DE SOUZA MENEZES, ID FUNC. 2276307-4, em substituição: MAJ PM RG 57.714 JULIO BASTOS CARVALHO, ID FUNC. 2275104-1, para compor a Comissão do CFRPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 66.117 JANAÍNA DE SOUZA MENEZES, ID FUNC. 2276307-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM RG 54.351 MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS, ID FUNC. 2182316-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 77.157 ALEXSANDRO BORELY VIDAL, ID FUNC. 2182761-3, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 73.755 PEDRO FABIANO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2438795-9, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 89.911 RUDINEY RIBEIRO SOUZA, ID FUNC. 4401158-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 93.952 RAPHAEL DE MATOS DE CARVALHO, ID FUNC. 4420460-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 96.458 MERIANE ZAGO BARBOSA, ID FUNC. 5005343-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Es-

cola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759825

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 26.08.2026**

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 1º SGT PM RG 67.768 WADINEY PISNO GONÇALVES, a contar da data de seu falecimento em 23/02/2026, Registrado no Livro C-00038, Folha 004, Termo 6306, expedida Cartório do Ofício Único do 1º Distrito de Carmo - RJ. Processo nº SEI-350009/010201/2026.

Id: 2759549

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350004/000352/2025 - no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação e a despesa em favor da empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 42.270.603/0001-53, objetivando a locação de imóvel para atender as necessidades da Administração, mais especificamente, para sediar à Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SSI), conforme o 2º TERMO ADITIVO do CONTRATO n.º 026/2025, no valor de R\$ 7.021.750,86 (sete milhões vinte e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) pelo período de 48 meses relativos à 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030.

Id: 2759628

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350009/000082/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ELEONÔRA MARIA SERÓDIO NOGUEIRA, (CÔNJUGE) do extinto CEL PM RG 1/04.324 CAIO FIGUEIREDO NOGUEIRA, falecido em 12 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de CEL PM (+40%), a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 57.480,07 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/016195/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de CÁTIA GOMES MURI, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 101.906 FELIPE DA COSTA NUNES, falecido em 19 de abril de 2026, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/016195/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de CAROLINA GOMES DA COSTA, (FILHA MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 101.906 FELIPE DA COSTA NUNES, falecido em 19 de abril de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/014446/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de AURICEIA MEDEIROS DA SILVA (FILHA MAIOR INVÁLIDA) do extinto SD PM RG 1/02.074 AURELINO MEDEIROS DA SILVA, falecido em 01 de abril de 2026, com a cota de 100% para a filha, inerente a graduação de SD PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 6.039,09 (seis mil e trinta e nove reais e nove centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/021382/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ELIZABETE PARREIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO (CÔNJUGE) do extinto SUB TEN PM RG 38.465 ERIVALDO FERREIRA CARNEIRO, falecido em 17 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/022121/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de REJANE PINTO CAVALCANTE CARDOSO PINHEIRO (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 1/10.924 PAULO ANTÔNIO CARDOSO PINHEIRO, falecido em 20 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 8.965,26 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/022305/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de LIBIA ALVES MONTEIRO (CÔNJUGE) do extinto SUB TEN PM RG 1/07.832 CARLOS MONTEIRO, falecido em 05 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.896,80 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/022602/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA ANTONIETA DE SOUZA, (CÔNJUGE) do extinto CB PM RG 19.672 VANDERLEY TOME DE SOUZA, falecido em 22 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 8.299,92 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/022441/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de CARMEM AUXILIADORA MOREIRA (CÔNJUGE) do extinto CB PM RG 20.577 TANCREDO COSTA MOREIRA, falecido em 03 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônica, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 8.299 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/001227/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ALEXANDRA MADEIRA D'AGUILA DE LIMA, (FILHA MAIOR) da extinta 1º SGT PM RG 64.311 CRISTINA D'AGUILA RIBEIRO ROCHA, falecida em 06 de janeiro de 2025, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.282,58 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/001227/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de JOÃO JOSÉ RIBEIRO ROCHA, (CÔNJUGE) da extinta 1º SGT PM RG 64.311 CRISTINA D'AGUILA RIBEIRO ROCHA, falecida em 06 de janeiro de 2025, com a cota de 50% para o cônica, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.282,58 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/015982/2026 - CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO DA PENSÃO MILITAR em favor de KÊNIA FERNANDA DA SILVA BARROS, (CÔNJUGE) do extinto SUB TEN PM RG 77.586 JORGE LEONARDO SANTOS BARROS, falecido em 16 de junho de 2026, com a cota de 100% para 50% para a cônica, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 7.365,93 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/015982/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA BARROS, (FILHO MAIOR UNIVERSITÁRIO) do extinto SUB TEN PM RG 77.586 JORGE LEONARDO SANTOS BARROS, falecido em 16 de junho de 2026, com a cota de 100% para 50% para o filho, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 7.365,93 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

Id: 2759706

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350001/019201/2026 - TORNO SEM EFEITO a publicação referente ao Despacho do Secretário de 25.08.2026, publicado no DOERJ nº 155 de 26 de agosto de 2026, página 23, 3ª coluna, referente ao processo em epígrafe, por ter sido veiculada de forma indevida.

PROCESSO Nº SEI-350001/019201/2026 - TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário de 07.08.2026, publicado no DOERJ nº 145, de 12 de agosto de 2026, página 15, 1ª coluna, referente à autorização de passagem à disposição do 1º SGT PM RG 77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA em permuta com o 3º SGT PM RG 92.378 CAIO CESAR SOUZA SARTORIO, por ter sido veiculado indevidamente.

Id: 2759659

S E C R E T A R I A DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350009/004315/2026 - CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº124656626, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 78.141 ANDERSON DE SOUZA FIGUEIRA, em face do seu falecimento no dia 01 de setembro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de JAQUELINE DE JESUS (COMPANHEIRA), com a cota de 50%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a companheira o valor bruto de R\$ 8.780,98 (oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), com data de início em 01 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/004315/2026 - CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº124656626, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 78.141 ANDERSON DE SOUZA FIGUEIRA, em face do seu falecimento no dia 01 de setembro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ANTONELLA DE JESUS FIGUEIRA (FILHA), com a cota de 25%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 4.390,48 (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), com data de início em 01 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/004315/2026 - CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº124656626, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 78.141 ANDERSON DE SOUZA FIGUEIRA, em face do seu falecimento no dia 01 de setembro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de GUILHERME RUFINO FIGUEIRA (FILHO), com a cota de 25%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 4.390,48 (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), com data de início em 01 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/015783/2026 - CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº132280892, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 26.708 EGLAIR RODRIGUES DE ALMEIDA, em face do seu falecimento no dia 13 de novembro de 1997, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de VITOR FRANCA DE ALMEIDA (FILHO), com a cota de 100%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 7.038,76 (sete mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), com data de início em 13 de novembro de 1997, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Id: 2759729

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.08.2026**

***PROC. Nº SEI-350020/058641/2026 - R A T I F I C O**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16º BPM.

*Omitido no D.O.de 11.08.2026

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL**

DE 10.08.2026

***PROC. Nº SEI-350020/058641/2026 - A U T O R I Z O** , com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16º BPM.

*Omitido no D.O.de 11.08.2026.

Id: 2759788

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 16/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-350111/000425/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350109/004291/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350010/000133/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350010/031485/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350010/021916/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

Id: 2759645

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-140001/008202/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 10/11/2024, os proventos de DAVI FERREIRA DA SILVA , SUBTEN PM RG 54.947.

PROCESSO Nº SEI-350016/011468/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 23/06/2025, os proventos de CARLOS ROBERTO DA SILVA GUERRA , SUBTEN PM RG 57.239.

PROCESSO Nº SEI-350001/005183/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/03/2026 , os proventos de CELIO DA SILVA SOARES , SUBTEN PM RG 58.469.

PROCESSO Nº SEI-350009/022652/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/04/2026, os proventos de CELSO BURGOS DE ANDRADE , SUBTEN PM RG 60.254.

PROCESSO Nº SEI-350026/020067/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/03/2026, os proventos de NILSON DE CASTRO, SUBTEN PM RG 60.566.

PROCESSO Nº SEI-350020/056139/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 19/08/2025, os proventos de LUIZ ANTONIO DE SOUZA , SUBTEN PM RG 60.795.

PROCESSO Nº SEI-350023/006211/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 24/02/2026, os proventos de ANDRE LUIZ NELAS FERREIRA , SUBTEN PM RG 65.366.

PROCESSO Nº SEI-350019/016984/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/06/2026, os proventos de SOLANGE DE CASTRO MILHOMEM, SUBTEN PM RG 66.018.

PROCESSO Nº SEI-350024/006892/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/03/2026, os proventos de ANDERSON DUQUE ESTRADA LOPES , SUBTEN PM RG 66.405.

PROCESSO Nº SEI-350020/020257/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 18/09/2025, os proventos de RONALDO SILVA DE ASSIS CELESTINO, SUBTEN PM RG 66.595.

PROCESSO Nº SEI-350002/005173/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 05/03/2026, os proventos de POJUCAN MORENO VIANA FILHO , SUBTEN PM RG 67.081.

PROCESSO Nº SEI-350021/020920/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 16/03/2026, os proventos de OZIAS ALMEIDA NOGUEIRA, SUBTEN PM RG 69.487.

PROCESSO Nº SEI-350022/029562/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/06/2026, os proventos de JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA , SUBTEN PM RG 69.819.

PROCESSO Nº SEI-350014/012398/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 28/04/2026, os proventos de JOEL PEREIRA BARBOSA JÚNIOR , SUBTEN PM RG 70.674.

PROCESSO Nº SEI-350020/018851/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/11/2025, os proventos de ALCIRLEI MAGALHÃES LOPES , SUBTEN PM RG 71.027.

PROCESSO Nº SEI-350011/001338/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 15/04/2026, os proventos de SANDRO ROBERTO GOMES, SUBTEN PM RG 71.342.

PROCESSO Nº SEI-140001/056764/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 29/11/2016, os proventos de WAGNER CONDE BASTOS , 2ºSGT PM RG 60.564.

PROCESSO Nº SEI-350025/019392/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de CAMILA ANASTÁCIO MOURÃO , 3ºSGT PM RG 93.690.

Id: 2759450

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.08.2026**

PROCESSO N.º SEI-350004/000352/2025 - no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM n.º 8.607 /2026 - DOERJ de 06/04/2026, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação e a despesa em favor da empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ n.º 42.270.603/0001-53, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o artigo 10, §4º, Decreto n.º 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei n.º 287/1979, por meio do 2º TERMO ADITIVO do CONTRATO n.º 026/2025 no valor total de R\$ 7.021.750,86 (sete milhões vinte e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) pelo período de 48 meses relativos à 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030. Id: 2759627

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.08.2026**

PROCESSO N.º SEI-350004/000895/2026 - no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM n.º 8.607 /2026 - DOERJ de 06/04/2026, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa Eletrônica n.º 395/92/2026, cujo objeto consiste na aquisição de papel moeda e porta documento para CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, tendo como vencedoras: Item 1(papel moeda) a empresa FORM FLEXOGRAFIA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.978.402/0001-04, pelo valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e Item 2(porta documento) a empresa JOSE EDMUNDO DE OLIVEIRA MOISES, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.647.449/0001-66, pelo valor total de R\$ 12.070,00 (doze mil reais e setenta centavos).

Id: 2759511

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.08.2026**

PROCESSO N.º SEI-350004/000895/2026 - no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM n.º 8.607 /2026 - DOERJ de 06/04/2026, **AUTORIZA** a despesa no valor de R\$ 63.069,90 (sessenta e três mil, sessenta e nove reais e noventa centavos), destinada à aquisição de papel moeda e porta documento para CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor das empresas: Item 1(papel moeda) a empresa FORM FLEXOGRAFIA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.978.402/0001-04, pelo valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); Item 2 (porta documento) a empresa JOSE EDMUNDO DE OLIVEIRA MOISES, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.647.449/0001-66, pelo valor total de R\$ 12.070,00 (doze mil reais e setenta centavos). Ambas decorrente da Dispensa Eletrônica n.º 395/92/2026.

Id: 2759593

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.08.2026**

PROCESSO N.º SEI-350010/037158/2025 - **AUTORIZO** a despesa referente à Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 63/2024 da FSERJ, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde da SEPM, em favor da empresa: CDK DISTRIBUIDORA DE MEDI-

CAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.632.124/0001-95, com o valor de R\$ 182.868,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Id: 2759590

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/025362/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do HCPM, provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2025 - FUNESBOM, em favor da empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ 17.159.229/0001-76 inscrita no CNPJ, no valor de R\$ 112.768,20 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Id: 2759667

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/025362/2026 - TORNA SEM EFEITO a publicação feita em DOERJ nº153 parte III, datado do dia 24/08/2026, página 27, 3ª coluna, id: 2758311, devido a erro material.

Id: 2759665

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/015446/2026 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS para a COORDENAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA da SEPM proveniente do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 137/2025, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ), em favor da empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86 no Valor: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Id: 2759572

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/023431/2026 - AUTORIZO a despesa referente Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral, na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº 026/2025 (FSERJ), em favor da empresa DBV

COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.771.867/0001-4, no valor de R\$ 64,65 (sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Id: 2759680

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.08.2026**

PROCESSO Nº SEI 350010/011205/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 49/2025 - FSERJ, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde da SEPM, em favor da empresa: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 727,23 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Id: 2759678

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/024948/2026 - AUTORIZO a DESPESA referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025 (SES), em favor das empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ 58.229.293/0001-63, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99, no valor de R\$ 11.393,43 (onze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 11.426,43 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Id: 2759671

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 4.252 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

INCLUI ANEXO CONTENDO TABELA DE CORRELAÇÃO ENTRE OS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEU RESPECTIVO CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA À RESOLUÇÃO SES Nº 1058, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI080001/005393/2026, e

CONSIDERANDO:

- a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde de coordenar e, em caráter complementar, executar ações de vigilância sanitária, conforme disposto no artigo 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;
- a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde de executar as ações de vigilância sanitária, conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;
- a Resolução SES nº 1058, de 06 de novembro de 2014, que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- a Resolução RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
- o art.3º, da Lei Federal nº 13.874 (Lei da Liberdade Econômica), de 20 de setembro de 2019;
- a Lei nº 8953, de 30 de julho de 2020 que regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei da Liberdade Econômica, para classificar atividades de baixo risco;
- a Instrução Normativa ANVISA nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas
- CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;
- a Resolução SES nº 2191 de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as listas e os critérios para classificação nacional de atividades econômicas
- CNAE, sujeitas à vigilância sanitária no Estado do Rio de Janeiro por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário e pós-mercado;
- a necessidade de disciplinar as ações desempenhadas pelos entes do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, alinhando as definições das atividades econômicas contidas no CONCLA/IBGE com a nomenclatura empregada na Resolução SES nº 1058, de 06 de novembro de 2014, a fim de melhor orientar as ações de controle e regulação exercidas pelos órgãos municipais de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; e
- a necessidade de racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos de vigilância sanitária no âmbito do estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE :

Art.1º - Incluir o Anexo à Resolução SES nº 1058/2014.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO
Secretário de Estado de Saúde

JUSTIFICATIVA :

Atendimento a Resolução RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências. Atendimento à Resolução SES nº 2191, de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as listas e os critérios para Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, sujeitas à vigilância sanitária no Estado do Rio de Janeiro por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário e pós-mercado. A necessidade de disciplinar as ações desempenhadas pelos entes do Sistema Estadual de Vig-

lância Sanitária, alinhando as definições das atividades econômicas contidas no CONCLA/IBGE com a nomenclatura empregada na Resolução SES nº 1058, de 06 de novembro de 2014, a fim de melhor orientar as ações de controle e regulação exercidas pelos órgãos municipais de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO

Tabela de Correspondência entre Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária (Resolução SES nº 1058/2014) e Atividades Econômicas Sujeitas à Vigilância Sanitária (CONCLA/IBGE).

ESTABELECIMENTO (RESOLUÇÃO Nº 1058/2014)	CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA (CONCLA/IBGE)
1. Clínica de Terapia Renal Substitutiva.	8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
		Definição Serviços destinados ao tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal, exceto os serviços de atendimento a pacientes renais agudos em pronto-socorros e UTIs
2. Unidade Móvel de Terapia Renal Substitutiva.	8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
		Definição Serviços de atendimento a pacientes renais agudos em pronto-socorros e UTIs.
3. Hospitais e Clínicas com Internação.	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
		Definição Serviços de internação de longa duração (maior que 24 horas) prestados a pacientes, realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, incluindo-se os hospitais militares e os hospitais de centros penitenciários, exceto

hospital-dia (24 horas) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas).

LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Definição

As atividades dos laboratórios de análises clínicas, dos laboratórios de biologia molecular e dos postos de coleta de laboratórios de análises clínicas.

LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

Definição

As atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica, tais como exames citológicos, exames citopatológicos e exames histopatológicos.

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

4. Serviços Intra-hospitalar de:

4.1- Laboratórios de Análises Clínicas, Pesquisa e Anatomia Patológica, Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas.

8640-2/02

8640-2/01

4. Serviços Intra-hospitalar de:

4.2- Serviço de Radiodiagnóstico Médico, Serviço de Imagem,

8640-2/05

Radiodiagnóstico Odontológico.		Definição
		Os serviços de radiodiagnóstico, tais como radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, hemodinâmica, mamografia e fluoroscopia, exceto tomografia e ressonância magnética.
	8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
		Definição Os serviços que realizam exames de tomografia.
	8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
		Definição Os serviços que realizam exames de ressonância magnética.
4. Serviços Intra-hospitalar de:	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
		Definição As atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em hospitais.
4. Serviços Intra-hospitalar de:	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
		Definição Os serviços farmacêuticos prestados em hospitais.
4.4 - Farmácias Privativas de Unidades Hospitalares ou Congêneres.		

5. Hemocentros, Núcleo de Hemoterapia, Unidade de Coleta e Transusão, Unidade de Coleta Móvel ou Fixo, Agência Transfusional, Central de Triagem Laboratorial de Doadores.	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
		Definição Os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais, exceto a fabricação de hemoderivados
6. Banco de Células, Tecidos e Órgãos, Centros de Tecnologia Celular, Laboratório de Células Progenitoras Hematopoiéticas e congêneres.	8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
		Definição As atividades dos bancos de células e tecidos humanos e dos bancos de ossos quando realizadas em unidades independentes de hospitais
7. Serviço de Radioterapia e Medicina Nuclear.	8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
		Definição Os serviços que utilizam a radiação ionizante para o tratamento de pacientes com neoplasias, devidamente estruturados para tal finalidade.
8. Banco de Leite Humano e Posto de Coleta de Leite Humano.	8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
		Definição Os serviços de medicina nuclear.
8. Banco de Leite Humano e Posto de Coleta de Leite Humano.	8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO

		Definição
		As atividades dos bancos de leite humano, independentes de estarem localizadas em unidades hospitalares.
9. Empresas Prestadoras de Bens e ou Serviços de Nutrição Enteral.	8650-0/07	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
		Definição Os serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.
10. Indústrias de Ótica, Material e Equipamentos Óticos, de Aparelhos e Produtos Usados em Medicina, Ortopedia, Odontologia, Enfermagem, Educação Física, Embelezamento ou Correção Estética (Produtos Correlatos).	3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
		Definição A fabricação de instrumentos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório (estetoscópios, bisturis, pinças, tesouras, sondas, fórceps, boticões, etc.), a fabricação de seringas hipodérmicas de qualquer material, agulhas, cânulas, cateteres, etc., a fabricação de termômetros médicos e a fabricação de esterilizadores para laboratórios e hospitais.
	3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
		Definição A fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico (mesas para operações cirúrgicas, equipamentos para mecanoterapia e massagens, cadeiras para dentistas com equipamento dental incorporado, etc.)

	3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA
		Definição A fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, a fabricação de calçados ortopédicos de qualquer material, sob encomenda, exceto marcapassos e cadeira de rodas.
	3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA
		Definição A fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.
	3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
		Definição A fabricação de cimento e gesso dentais, de materiais para uso médico cirúrgico e odontológico (algodão, curativos e emplastos não impregnados com substâncias, etc.)
	3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
		Definição

		A fabricação de dentes, dentaduras e os laboratórios de prótese dentária
	3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS
		Definição A fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes de contato, lentes para óculos, armações para óculos, óculos de sol e semelhantes) e a fabricação de óculos para segurança e proteção, não compreendendo os serviços de laboratórios óticos e os serviços de surfassagem para atingir o grau de dioptria óptica.
	3250-7/09	SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO
		Definição Os serviços de laboratório ótico (lapidação de lentes) e os serviços de surfassagem para atingir o grau de dioptria óptica.
11. Empresas e unidades de processamento de material médico hospitalar,	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
		Definição Os serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros.
12. Indústrias de Produtos Farmacêuticos, de Insumos Farmacêuticos, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene.	2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
		Definição A fabricação de especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas subclasses terapêuticas: medicamentos sistêmicos específicos, agentes

hematológicos, medicamentos dermatológicos, hormônios, medicamentos anti-infecciosos e soluções hospitalares, a fabricação de soros e vacinas e a fabricação de contraceptivos e as centrais de manipulação de produtos farmacêuticos alopatícos.

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO

2121-1/03

Definição

A fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS

2110-6/00

Definição

A fabricação de substâncias químicas farmacologicamente ativas, obtidas por síntese química, utilizadas na preparação de medicamentos, tais como: cloridrato de propranolol, maleato de enalapril, omeprazol, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem vegetal, tais como: cloridrato de pilocarpina, quercetina, rutina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem animal, tais como: heparina, lipocáico, sulfato de condroitina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por via biotecnológica, tais como: interferona, eritropoetina, epitumomabe, penicilina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem animal, tais como: heparina, lipocáico, sulfato de condroitina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem animal, tais como: heparina, lipocáico, sulfato de condroitina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por via biotecnológica, tais como: interferona, eritropoetina, epitumomabe, penicilina, etc; a transformação do sangue e a fabricação de seus derivados; o processamento de glândulas e a fabricação de seus derivados, e; a fabricação de açúcares quimicamente puros.

2121-1/02

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO

Definição

A fabricação de especialidades farmacêuticas homeopáticas para uso humano as centrais de manipulação de produtos farmacêuticos homeopáticos.

2052-5/00

FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS

Definição

A fabricação de formulações químicas para o controle de insetos e fungos

		para uso doméstico, comercial e/ou industrial, a fabricação de formulações químicas para controle de ervas daninhas na jardinagem, a fabricação de acaricidas, bactericidas, cupinidas, formicidas, moluscicidas, pesticidas, raticidas, rodenticidas para uso doméstico, comercial e/ou industrial, a fabricação de espirais mata mosquito para uso doméstico e a fabricação de repelentes.
	2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
		Definição A fabricação de perfumes, produtos de beleza e higiene pessoal: perfumes, águas-de-colônia, desodorantes e sais de banho, cosméticos e produtos de maquiagem, dentífricos e preparados para higiene pessoal, sabonetes nas formas líquida ou em barras, sabões medicinais, em barras, pedaços, xampus e outros produtos capilares, depiladores, bronzeadores e protetores solares e preparados para manicuro ou pedicuro.
13. Indústria de Insumos Farmacêuticos Sujeitos a Controle Especial, e Indústria de Produtos Farmacêuticos Contendo Substâncias Sujeitas a Controle Especial.	2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
		Definição A fabricação de especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas subclasses terapêuticas e as centrais de manipulação de produtos farmacêuticos alopáticos.
14. Importadores e Exportadores de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos.	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
		Definição O comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano, o comércio atacadista de produtos da flora medicinal, o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso humano realizado pela própria unidade comercial.
15. Importadores, Exportadores e Distribuidores, com Fracionamento de Insumos Farmacêuticos.	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
		Definição O comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para

		uso humano, o comércio atacadista de produtos da flora medicinal, o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso humano realizado pela própria unidade comercial.
16 - Armazéns (depósito) de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos, de correlatos, de saneantes domissanitários, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, exclusivos de empresas fabricantes.	5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS
		Definição As atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants.

Id: 2759732

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA A B E R T A .**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSIDERANDO o decreto 47.613 DE 21 DE MAIO DE 2021; tendo em vista que dentre as atribuições do Sistema Estadual de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SEARP está a de estabelecer o treinamento, qualificação e aprimoramento contínuo dos recursos humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, envolvidos com as aeronaves remotamente pilotadas (ARPs), além de Incentivar uma maior qualificação dos recursos humanos do Governo do Estado envolvidos com a utilização de Aeronaves Não Tripuladas, divulgando a realização de eventos, cursos e seminários voltados para o setor, bem como ações direcionadas para o treinamento e o aprimoramento contínuo do pessoal alocado nas secretarias e demais órgãos da administração direta e indireta; em virtude do texto do Artigo 3º Inciso VI do decreto 47.613 DE 21 DE MAIO DE 2021, o qual atribui ao GSI o treinamento e qualificação dos recursos humanos envolvidos com a utilização de ARPS (drones); o aumento expressivo de utilização de aeronaves não tripuladas por diversas secretarias de governo do Estado do Rio de Janeiro em missões institucionais e a necessidade de padronização desse tipo de serviço, torna pública a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas à realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas do IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA denominado IV COARP 2026 - Categoria Aberta e dá outras providências. Processo nº SEI390003/000268/2026.

1. DA FINALIDADE

1.1 O objetivo do curso de operadores de Aeronaves não Tripuladas - Categoria Aberta é capacitar os servidores para atuarem como pilotos em operações de voo realizados com aeronaves não tripuladas, cumprindo com o disposto nas legislações brasileiras que regulamentam temas relacionados ao acesso ao espaço aéreo brasileiro, cadastro de pilotos e aeronaves em órgãos reguladores e além das questões diretamente relacionadas à utilização de aeronaves não tripuladas, fornecer noções de meteorologia, fraseologia aeronáutica, Lei Geral de

proteção de Dados, cadeia de custódia de vestígios, SISANT, SARPAS e Atendimento Pré Hospitalar, sendo todos os assuntos relacionados às operações com aeronaves não tripuladas.

2. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CURSO

2.1. Fica designado para a DIREÇÃO GERAL do IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA, o Senhor Subsecretário de Inteligência de Estado do GSI o Dr. Luiz Lima Ramos Filho, para sem prejuízo de suas atribuições:

2.1.1. Acompanhar, supervisionar e apoiar os trabalhos das Coordenações, Supervisão e Comissão Organizadora;

2.1.2 desligar o discente nas hipóteses de violação das regras de conduta para o corpo discente; e

2.1.3 homologar a ata de conclusão do curso e expedir ofício aos órgãos a fim de que façam constar a capacitação do servidor em sua pasta funcional.

2.2. Fica designado (a) para a COORDENAÇÃO GERAL IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA o Senhor, Ricardo Gomes de Freitas, Superintendente de Inteligência de Estado do GSI-RJ, a quem caberá, sem prejuízo de suas atribuições:

2.2.1. coordenar a execução geral do curso, em articulação com a Diretoria Geral, a Supervisão Acadêmica e a Comissão Organizadora;

2.2.2. estabelecer o Plano de Curso;

2.2.3. aprovar a composição do Corpo Docente do curso;

2.2.4. aprovar e efetuar, por meio da Equipe Administrativa da Comissão Organizadora, a matrícula dos servidores indicados que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital; e

2.2.5. decidir, em grau de recurso, sobre as questões submetidas pela Supervisão Acadêmica e pela Comissão Organizadora.

2.3. Fica designado para a SUPERVISÃO ACADÊMICA do IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA, o Senhor: Rodrigo Moreira Lima, Coordenador de Operações de Inteligência do GSI-RJ, a quem caberá, sem prejuízo de suas atribuições: 2.3.1. Avaliar e aprovar os planos de aulas e o conteúdo das disciplinas a serem ministradas;

2.3.2. Acompanhar o desempenho pedagógico do corpo docente e discente ao longo do curso;

2.3.3. Avaliar, com apoio da Equipe Pedagógica da Comissão Organizadora, as indicações dos órgãos quanto aos requisitos exigidos aos candidatos; e

2.3.4. propor à Coordenação Geral ajustes de conteúdo, carga horária ou metodologia, quando necessário.

2.4. Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA que atuará sob a orientação da Coordenação Geral e da Supervisão Acadêmica, e será subdividida nas seguintes equipes:

2.4.1. EQUIPE ADMINISTRATIVA, composta pelos servidores: Alexandre da Costa Santos e Marta Cavalcante Moura, será responsável por:

2.4.1.1. elaborar os documentos administrativos (plano de curso, regras de execução, regras de conduta do corpo discente, quadro de trabalho, relatórios, atas, certificados e outros);

2.4.1.2 coletar, organizar e guardar os planos de aulas, o conteúdo das disciplinas e os demais documentos administrativos;

2.4.1.3 registrar os certificados em sistema próprio da Divisão de Capacitação e Treinamento;

2.4.1.4. gerir o corpo docente, o registro e o controle das aulas;

2.4.2. EQUIPE PEDAGÓGICA, composta pelos servidores:

2.4.2.1. Coordenador pedagógico Paulo Cesar Batista Paiva

2.4.2.2. Equipe de instrutores: Alexandre da Costa Santos Paulo Cesar Batista Paiva Ricardo Regis Pereira Rubens Gomes da Silva Phillip Diehl Nogueira Palermo Thiago Santos Medeiros Marta Cavalcante de Moura A Equipe Pedagógica será responsável por:

2.4.2.2.1. elaborar os formulários para coleta dos dados biográficos dos indicados para participar do curso;

2.4.2.2.2. verificar a conformidade quanto aos requisitos para participação no curso, em especial os previstos neste Edital;

2.4.2.2.3. Registrar, controlar e difundir, para a Supervisão Acadêmica, as situações que constituam contraindicação para a participação do candidato indicado; e

2.4.2.2.4. Acompanhar e regular o fluxo de discentes e docentes externos nos locais de realização das aulas. As atividades acima designadas serão consideradas atividades regulares desempenhadas no exercício do cargo, emprego ou função dos agentes envolvidos, portanto, sem obrigação de remuneração suplementar.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Objeto Regulamentação da seleção interna de servidores ativos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro para o preenchimento de vagas no IV Curso de Operadores de Aeronaves não tripuladas promovido pelo GSI/RJ.

3.2. Realização: O curso será realizado pela Escola Virtual do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

3.3. Metodologia: o curso terá como base a metodologia híbrida de ensino com aulas em ambiente virtual e em sala de aula presencial conforme o projeto pedagógico.

3.4. Locais: o Curso se dará nos endereços:

3.4.1. Aula inaugural nas dependências do Palácio Guanabara, situado à Rua pinheiro Machado Sº Laranjeiras, RJ CEP: 22.231-090.

3.4.2. Aulas virtuais no ambiente virtual: <https://ev.gsi.rj.gov.br/>.

3.4.3. Aulas presenciais: Auditório Célio de Barros no Complexo do Maracanã, Rua Professor Eurico Rabêlo, s/n - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20271-150.

3.4.4. Para finalidade prática o IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA será denominado IV COARP 2026 - CATEGORIA ABERTA.

3.5. Da inscrição: as inscrições serão realizadas através de avaliação discricionária do GSIRJ.

3.5.1. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento da ficha de inscrição constante no anexo III deste edital e enviadas ao email: C o o v a n t @ g s i . r j . g o v . b r

3.6. CARGA HORÁRIA:

3.6.1. Virtual: Módulo I Online: 64 horas e

3.6.2. Presencial: Módulo II Presencial: 56 horas.

4. DAS DATAS:

4.1. O curso terá um transcurso temporal de três (03) semanas corridas com início em 14 de setembro de 2026 e término em 02 de outubro de 2026.

4. DAS EXIGÊNCIAS:

4.1. O curso para ser considerado concluído com aproveitamento pelo aluno, será necessária a frequência mínima de 75% das aulas presenciais desde que o percentual de faltas seja devidamente justificado e ainda o aproveitamento das avaliações teórica e prática conforme o percentual de 70% da soma das notas em média aritmética.

5. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO:

5.1. Ao término do curso o aluno será submetido a uma avaliação teórica com questões de múltiplas escolhas e um teste prático de maneabilidade com a aeronave em voo, os quais terão valor máximo de 100 (cem pontos)

cada avaliação). Será considerado aprovado o aluno que atingir aproveitamento mínimo de 70% computando as notas teóricas e práticas em média aritmética e frequência mínima de 75% das aulas presenciais desde que o percentual de faltas seja devidamente justificado.

6. DO CONTEÚDO DO CURSO E PROJETO PEDAGÓGICO:

6.1. Conforme anexo I.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Vínculo: Ser servidor público efetivo ou comissionado ativo de qualquer Secretaria Estadual do Rio de Janeiro.

7.2. Perfil Profissional: Atuar em áreas que utilizem ou tenham previsão de utilizar a tecnologia de aeronaves não tripuladas em suas operações institucionais (ex: segurança, fiscalização, meio ambiente, mapeamento).

7.3. Disponibilidade de presença: Possuir autorização expressa da chefia imediata para liberação durante os dias e horários das aulas previstos em Quadro de Trabalho Semanal (anexo I) e a qualquer forma de continência que possa ocorrer durante este período a cargo da administração do curso.

8. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

8.1. Total de Vagas: Serão ofertadas 25 vagas para distribuição interna à discricionariedade da coordenação pedagógica do curso, sendo prioridade de vagas para servidores da SEPOL, SEPM e CBMERJ que estejam lotados em órgãos que operam VANT e que ainda não sejam habilitados.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Período de inscrições: as inscrições ocorrerão entre os dias 31 de agosto de 2026 ao dia 11 de setembro de 2026.

9.2. Método de inscrição: o aluno deverá enviar o formulário de inscrição contido no anexo III através do e-mail: coovant@gsi.rj.gov.br.

9.3. Além do formulário de inscrição o aluno deverá remeter os documentos constates no item 11.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. Documento de identidade funcional ou RG;

10.2. Ofício de indicação ou autorização equivalente assinado pela Chefia Imediata;

10.3. Declaração de Compromisso de Permanência (ANEXO II).

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O acesso ao curso se dará por meio de indicação do Secretário de Estado de cada uma das Secretarias citadas no item 9.1, conforme quantitativo de vagas ofertado.

11.2. Os indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

11.2.1. Estar em plenas condições referentes às suas faculdades mentais e não possuir restrição médica que o torne incapaz de assumir responsabilidades administrativas, cíveis e penais;

11.2.2. Escolaridade de ensino médio completo;

11.2.3. Ser servidor com vínculo efetivo;

11.2.4. Possuir disponibilidade para realização do curso considerando o período de aula em ambiente virtual e principalmente no tocante às aulas presenciais. Considere-se a prévia indicação pelo Secretário da respectiva

pasta como autorização para afastamento das atividades laborais do servidor no período da realização da capacitação.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

12.1. Publicação do Edital: 27 de agosto de 2026.

12.2. Período de Inscrições: 31 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026.

12.3. Resultado Final e Homologação: de acordo com trâmites administrativos.

12.4. Início das Aulas 14 de setembro de 2026.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO CURSO:

13.1. Desligamento por desinteresse do aluno, ocorrerá de forma unilateral por parte da instituição de ensino ao verificar que o aluno não tem perfil para o desempenho da função para qual está cursando e por este motivo se mostra desinteressado em aprender.

13.2. Desligamento por incapacidade técnica, ocorrerá de forma unilateral por parte de instituição de ensino ao se verificar que o aluno não corresponde ao aprendizado acumulado pelos demais alunos, demonstrando dificuldade de aprendizado da matéria

13.3. Desligamento por faltas, será desligado do curso o aluno que somar 25% de faltas não justificadas durante as aulas presenciais.

13.4. Assumir comportamento incompatível com o exigido no exercício da atividade pública administrativa, ou que atente contra as regras de conduta estabelecidas para o corpo discente.

14. DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES

14.1. Na verificação de conformidade das informações realizada pela Equipe Pedagógica da Comissão Organizadora serão avaliados aspectos pessoais do candidato, sendo contraindicados aqueles que possuam registros relativos a:

14.1.1. Envolvimento com pessoas ou organizações associadas ao crime, terrorismo, tráfico, sabotagem ou espionagem;

14.1.2. certidões positivas de débito fiscal;

14.1.3. Processos ou procedimentos apuratórios judicial ou administrativo em curso;

14.1.4. Condenação por infração penal dolosa; e

14.1.5. Não estar quites com as obrigações eleitorais e do serviço militar.

15. DO COMPROMISSO DO ALUNO:

15.1 O aluno deverá ter ciência de seus compromissos assumidos ao se matricular no curso e apresentar na primeira aula presencial o formulário de Declaração de Compromisso constante no anexo II desta publicação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Gabinete de Segurança Institucional reserva o direito de promover adequações necessárias para o início e durante a execução da qualificação, tais como alterações de cronograma, reagendamento de aulas, redistribuição de vagas ociosas e alteração do cronograma, objetivando obter o maior aproveitamento do conteúdo pelos participantes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Curso.

16.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

17. DOS IDEALIZADORES DO CURSO:

17.1 Diretores: Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro Roberto Lisandro Leão Subsecretário de Inteligência de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro Luiz Lima Ramos Filho Superintendente de Inteligência Ricardo Gomes de Freitas

17.2. Coordenadores: Coordenador de Operações de Inteligência/Coordenador Geral Rodrigo Moreira lima Coordenador do Curso Paulo Cesar Batista Paiva

17.3. Equipe de instrutores:

Alexandre da Costa Santos

Paulo Cesar Batista Paiva

Ricardo Regis Pereira

Rubens Gomes da Silva

Phillip Diehl N. Palermo

Thiago Santos Medeiros Marta Cavalcante de Moura

ANEXO I

Projeto Pedagógico do Curso de Operador de Aeronaves não Tripuladas Categoria Aberta

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Divisão de Veículos Aéreos Não Tripulados (DIVVANT)

Projeto pedagógico do Curso de Operador de Aeronaves não tripuladas categoria aberta/ IV COARP 2026 - Categoria aberta

Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

Roberto Lisandro Leão

Subsecretário de Inteligência de Estado do GSI - ERJ

Luiz Lima Ramos Filho

Superintendente de Inteligência

Ricardo Gomes de Freitas

Coordenador de Operações de Inteligência

Rodrigo Moreira lima

Coordenador do Curso

Paulo Cesar Batista Paiva Equipe de instrutores

Alexandre da Costa Santos

Paulo Cesar Batista

Ricardo Regis Pereira

Rubens Gomes da Silva

Phillip Diehl Nogueira Palermo

Thiago Santos Medeiros Marta Cavalcante de Moura

Secretário do Curso

Alexandre da Costa Santos

Sumário Dados da Instituição

Dados Gerais do Curso 4

Justificativa 5

Objetivos do curso 5

Público-alvo 6

Perfil Profissional e áreas de atuação 7

Pré-requisitos e mecanismo de acesso ao curso Organização Curricular 7

Ementa dos Componentes Curriculares 9

Avaliação da Aprendizagem 11

Perfil do Pessoal Docente e Técnico 11

Informações Complementares 14

Referências Bibliográficas

Organização Curricular

1 - Dados da Instituição	
CNPJ	34.560.393/0001-00
Razão Social	Gabinete de Segurança Institucional - GSI
Endereço	Rua Pinheiro Machado, S/N - Edifício Palácio Guanabara
Cidade/UF/CEP	Laranjeiras/RJ/CEP: 22.231-090
Responsável pelo curso e e-mail de contato	Rodrigo Moreira Lima E-mail: Coovant@gsi.rj.gov.br Paulo Cesar Batista Paiva E-mail: paiva@gsi.rj.gov.br Secretário: Alexandre da Costa Santos E-mail: alexandredacostasantossq@gmail.com
Site da Instituição	https://www.gsi.rj.gov.br
2 - Dados gerais do curso	
Nome do curso:	IV COARP 2026 - Categoria Aberta
Programa do curso:	Institucional
Ato Autorizativo	Data do curso
Eixo tecnológico	Infraestrutura
Forma de Oferta	Institucional
Número de vagas por turma	25 vagas
Carga horária total	120 horas aula. Módulo Online: 64 horas Módulo II: Presencial 56 h
Modalidade do Curso: Híbrido	Presencial e online
Local das aulas	Parte Teórica: Auditório do Estádio Célio de Barros aulas presenciais e Escola virtual do GSI aulas virtuais. Parte Prática: Estacionamento do Estádio Célio de Barros

A DIVVANT tem por missão o desenvolvimento da tecnologia de Aeronaves não Tripuladas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o preconizado no DECRETO Nº 47.613 DE 21 DE MAIO DE 2021 o qual cria, sem aumento de despesa, o sistema Estadual de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SEARP - no âmbito do estado do rio de janeiro, e dá outras providências o qual em seu Artigo 4º Inciso VI prevê: promover uma maior qualificação do pessoal envolvido com a utilização de ARPs, estimulando sua participação em eventos, cursos e seminários voltados para o setor, e em processos de treinamento e de aprimoramento contínuo;

Qualificando os servidores, através de cursos de capacitação em especial o presente Curso de Piloto de Aeronave Não tripulada (UA) Categorias Aberta.

Nessa conjuntura, um curso de Pilotagem de aeronaves não tripuladas promovido pelo GSI/ERJ através de sua Divisão de Veículos Aéreos não tripulados (DIVVNAT), tem capacidade de atender as Secretarias do Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos empresas ou entidades interessadas em se aprimorar em relação às legislações e normas que envolvam as operações aéreas não tripuladas, bem como, as operações de práticas de voo

com aeronaves não tripuladas. Cabendo ressaltar que o objetivo do curso é demonstrar aos alunos as implicações legais que envolvem as operações aéreas não tripuladas tornando-os capazes de realizar operações seguras e que possam ser utilizada como produto de evidências jurídicas caso seja necessário, além de reunir as habilidades necessárias, com ênfase à prática profissional.

4 - Objetivos do curso

O objetivo geral do curso de Operadores de Aeronaves Não Tripuladas é capacitar os alunos a atuarem como pilotos, observadores e operadores, cumprindo com o disposto na legislação brasileira em todos os aspectos legais, com ênfase na regulamentação de o acesso ao espaço aéreo brasileiro, e além disso noções sobre cadeia de custódia de vestígios arrecadados com a utilização de aeronave não tripulada, aspectos legais referentes à LGPD pertinentes à captação de imagens com as mesmas aeronaves e Atendimento Pré Hospitalar . Para a consecução de tal finalidade, destaca-se como objetivos específicos:

Apresentar as características e principais aplicações dos diferentes tipos de aeronaves não tripuladas; Detalhar os principais componentes de uma aeronave, para que o aluno possa conhecê-la por completo;

Abordar os principais tópicos referentes à Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 100- 40/2026, a qual tem por finalidade regulamentar os procedimentos e responsabilidades necessárias para o acesso seguro ao Espaço Aéreo Brasileiro por Aeronaves Não Tripuladas;

Abordar os principais tópicos referentes RBAC 100/2026, o qual aborda os requisitos gerais de competência da ANAC para aeronaves não tripuladas - UA;

Abordar os principais tópicos referentes ao MCA 100-16 Manual que dispõe sobre fraseologia de tráfego aéreo.

Abordar os principais tópicos referentes à aplicação da ICA 100/48 a qual estabelece os procedimentos e responsabilidades para o Gerenciamento de Tráfego Aéreo Não Tripulado (UTM) no Brasil.

Abordar temas e entendimentos de cortes de justiça brasileiras sobre Cadeia de Custódia referente a utilização de aeronaves não tripuladas; Abordar temas e entendimentos de cortes de justiça brasileiras sobre a Lei Geral de Proteção de dados referente a utilização de aeronaves não tripuladas;

Abordar o tema Atendimento Pré Hospitalar Tático o qual não se direciona diretamente ao uso de aeronaves não tripuladas, no entanto se relaciona ao cenário operacional da operações aéreas, seja em favor dos operadores ou em favor de pessoas vítimas de acidentes.

Apresentar os aspectos legais que envolvem a ANATEL no uso de aeronaves não tripuladas; Abordar o cadastro de aeronaves junto à ANAC no Sistema de Cadastro de Aeronaves (SISANT);

Detalhar a solicitação de voo, junto ao DECEA, por meio do Sistema de Solicitação de Autorização de Voo (SARPAS) Detalhar as configurações em uma aeronave para a realização de um voo; Apresentar, em campo, a prática de voo manual com drone, possibilitando ao aluno a pilotagem;

5 - Público-alvo

O Curso “Piloto de Aeronaves não tripuladas Categoria Aberta” tem como público alvo os servidores das Secretarias de Estado, sendo destinado a todos os que se interessam pela temática abordada, incluindo servidores que atuam nas áreas de segurança pública, de inspeção de imóveis, ambiental, segurança pública, inteligência

policial dentre outras, bem como servidores que necessitem utilizar aeronaves não tripuladas em suas atividades institucionais.

6 - Perfil profissional e áreas de atuação

O servidor egresso do curso “Piloto de Aeronaves não tripuladas Categoria Aberta” estará apto a realizar voos com uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas, de forma segura e dentro dos padrões normativos de agências reguladoras e órgãos relacionados a controle de aeronaves e pilotos e acesso ao espaço aéreo brasileiro como ANAC e DECEA, respectivamente.

7 - Pré-requisito e mecanismo de acesso ao curso

O acesso ao curso se dará por meio de Boletim oficial para seleção de candidatos, cujo método de seleção será por vagas disponíveis às secretarias.

Não se fazendo necessário conhecimento prévio do tema, no entanto é de imperiosa necessidade que o aluno estude o conteúdo disponibilizado na plataforma online e mantenha a presença de 75% nas aulas presenciais. Para cursar o Módulo online os alunos deverão preencher os seguintes requisitos:

- n 18 anos ou mais;
- n Escolaridade de Ensino Médio completo;
- n Computador com acesso à internet.

8 - Organização curricular O curso terá carga horária de: Módulo I Online: 64 horas e Módulo II Presencial: 56 horas,

Módulo online: No módulo online o aluno terá acesso a todo o conteúdo teórico do curso, o que possibilitará o primeiro contato com as matérias e a introdução ao campo jurídico relacionado à operação com aeronaves não tripuladas e demais temas constantes no conteúdo do curso.

Módulo presencial: Explicações e explicações sobre os temas teóricos e prática voo orientada.

Quadros de Trabalho Semanal

PRIMEIRA SEMANA				
Curso de Operadores de UAS Categoria Aberta				
Primeira Semana de 14 à 18 de setembro de 2026				
DIA	HORÁRIO	CONTEÚDO	LOCAL	INSTRUTOR
SEGUNDA- FEIRA 14/09	08:00 - 08:50	Aula Inaugural	AUDITÓRIO DA SUBSEC MILITAR PALÁCIO GUA- NABARA	COORDENAÇÃO
	09:00 - 09:50			
	10:00 - 10:50			
	11:00 - 11:50			
	12:00 - 12:50	Almoço DIRETRIZES E INFORMAÇÕES	Almoço AUDITÓRIO DA SUBSEC MILITAR PALÁCIO GUA- NABARA	Almoço COORDENAÇÃO
	13:00 - 13:50			
	14:00 - 14:50			
	15:00 - 15:50			
	16:00 - 16:50			

TERÇA- FEIRA - 15/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE
QUARTA FEIRA - 6/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE

QUINTA FEIRA - 17/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE
SEXTA FEIRA 18/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE

SEGUNDA SEMANA

Curso de Operadores de UAS Categoria Aberta

Segunda semana de 21 de setembro a 25 de setembro de 2026

DIA	HORÁRIO	CONTEÚDO	LOCAL	INSTRUTOR
SEGUNDA-FEIRA 21/09	08:00 - 08:50	EVOLUÇÃO DAS ARP	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	PAIVA

	09:00 - 09:50			
	10:00 - 10:50	ICA 100-40		COSTA

	11:00 - 11:50			
	12:00 - 12:50	Almoço	Almoço	Almoço

	13:00 - 13:50	ICA 100-40	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	COSTA
	14:00 - 14:50			

	15:00 - 15:50	Pratica de manabilidade UA		EQUIPE
	16:00 - 16:50			

TERÇA-FEIRA - 22/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE
---------------------	----------------	--------------

	16:00 - 16:50			
	16:00 - 16:50			

	14:00 - 14:50			
	15:00 - 15:50			

	16:00 - 16:50			
--	---------------	--	--	--

QUARTA-FEIRA - 23/09	08:00 - 08:50	RBAC-100	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	MEDEIROS
	09:00 - 09:50			

	10:00 - 10:50	RBAC-100		MEDEIROS
	11:00 - 11:50			

	12:00 - 12:50	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
	13:00 - 13:50	RBAC-100	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	MEDEIROS

	14:00 - 14:50	Pratica de manabilidade UA		EQUIPE
	15:00 - 15:50			

	16:00 - 16:50			
	14:00 - 14:50			

	15:00 - 15:50	METEOROLOGIA		REGIS
--	---------------	--------------	--	-------

QUINTA FEIRA - 24/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE
----------------------	----------------	--------------

SEXTA FEIRA - 25/09	08:00 - 08:50	LGPD	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	MARTA
---------------------	---------------	------	-------------------------	-------

	09:00 - 09:50			
--	---------------	--	--	--

	10:00 - 10:50	LGPD		MARTA
	11:00 - 11:50			

	12:00 - 12:50	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
--	---------------	--------	--------	--------

	13:00 - 13:50	FRASEOLOGIA	ESTADIO CELIO DE BARROS	REGIS
	14:00 - 14:50			
	15:00 - 15:50	METEOROLOGIA		REGIS

TERCEIRA SEMANA				
Curso de Operadores de UAS Categoria Aberta				
Terceira semana de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026				
DIA	HORARIO	CONTEUDO	LOCAL	INSTRUTOR
SEGUNDA FEIRA - 28/09	08:00 AS 17:00	AULA ON LINE		
TERÇA FEIRA - 29/09	08:00 - 08:50	SISANT	ESTADIO CELIO DE BARROS	DIEHL
	09:00 - 09:50			
	10:00 - 10:50	SISANT		DIEHL
	11:00 - 11:50	SARPAS		
	12:00 - 12:50	ALMOÇO		
	13:00 - 13:50	Pratica de manesabilidade UA	ESTADIO CELIO DE BARROS	DIEHL
	14:00 - 14:50			
	15:00 - 15:50	Pratica de manesabilidade UA		EQUIPE
	16:00 - 16:50			
QUINTA FEIRA 01/10	08:00 AS 17:00	AULA ON LINE		
SEXTA FEIRA - 02/10	08:00 - 08:50	AVALIAÇÃO TEÓRICA	ESTADIO CELIO DE BARROS	COORDENAÇÃO
	09:00 - 09:50			
	10:00 - 10:50			
	11:00 - 11:50			
	12:00 - 12:50	ALMOÇO		
	13:00 - 13:50	AVALIAÇÃO PRÁTICA	ESTADIO CELIO DE BARROS	COORDENAÇÃO

9 - Ementa dos Componentes Curriculares

O conteúdo do Curso de Piloto de Aeronaves não Tripuladas Categoria Aberta do GSI-/RJ será composto dos seguintes tópicos:

Matéria	Conteúdo	Bibliografia	Hora aula
ICA 100-40/2026	Regulamentar os procedimentos e responsabilidades necessários para o acesso seguro ao Espaço Aéreo Brasileiro por Aeronaves Não Tripuladas.	A Própria norma	06 h / aula
RBAC-100/2026	Aborda os requisitos gerais de competência da ANAC para aeronaves não tripuladas - UA.	A Própria norma	06 h / aula
MCA 100-16	Estabelecer os padrões de fraseologia de tráfego aéreo.	A Própria norma	06 h / aula
Meteorologia	Estabelecer o conhecimento sobre as condições climáticas favoráveis ou desfavoráveis a operação de UA	Elaborada pelo instrutor	02 h / aula
Atendimento Pré Hospitalar	Orientações sobre primeiros socorros e suporte básico de vida	Elaborada pelo instrutor	02 h / aula
Lei geral de proteção de dados	Jurisprudências e entendimentos de tribunais sobre uso de dados pessoais determinando o que se considera dentro da legalidade sobre o uso de imagens em operações aéreas não tripuladas	Elaborada pelo instrutor com base em jurisprudências de tribunais	04 h / aula
SISANT	Sistema de Aeronaves não Tripuladas. O aluno será capacitado a cadastrar uma aeronave no sistema, bem como reconhecer se uma aeronave está cadastrada e regularizada junto ao órgão competente	Elaborada pelo instrutor	03 h / aula
Prática de voo	Prática de voo orientada utilizando as aeronaves disponíveis na DIVVANT do modelo mini 02 SE	Noções práticas de comando e controle de voo.	10 h / aula
Evolução do drones	Compreender a definição de ARP e as diferentes nomenclaturas e siglas utilizadas no cenário mundial; identificar os diferentes tipos de ARP e suas principais aplicações; conhecer os principais componentes de AFSs.	Elaborada pelo instrutor	02 h / aula

10 - Avaliação da aprendizagem

Avaliação teórica:

A parte teórica do curso será avaliada por meio de questionário com 20 questões de múltipla escolha com 05 opções de respostas da letra “a” à letra “e” distribuídas da seguinte maneira:

- 5 questões de ICA 100-40/26.
- 5 questões de RBAC 100/26.
- 2 questões Lei Geral Proteção de Dados
- 2 questões SISANT 2 questões SARPAS
- 1 questão fraseologia.
- 1 questão de Meteorologia.
- 1 questão Arp/ História dos drones.
- 1 questão APH.

Avaliação prática:

A avaliação prática avaliará a manobrabilidade dos controles e precisão das manobras de curvas, slalow, condução da aeronave de popa, condução invertida (proa), manutenção da altura de voo, pousos e decolagens.

11 - Perfil do pessoal docente

Função	Nome	Atribuições
Coordenador Geral	Rodrigo Moreira Lima	Responsável pela coordenação-geral administrativa referente ao desenvolvimento do curso.
Coordenador pedagógico	Paulo Cesar Batista Paiva	Assessorar o coordenador-geral e demais profissionais nas ações relativas as instruções referentes ao desenvolvimento do curso.
Instrutores	Alexandre da Costa Santos, Paulo Cesar Batista Paiva, Ricardo Regis Pereira, Rubens Gomes da Silva, Philip Diehl Nogueira Palermo, Thiago Santos Medeiros e Maria Moura Cavalcante	Orientar e instruir os alunos conduzindo-os ao melhor entendimento das matérias, dirimindo dúvidas e interagindo no ambiente de ensino através de explicações e demonstrações práticas sobre os temas abordados no curso

12 - Informações Complementares

Para se inscrever no curso, o aluno tem a opção de usar sua própria aeronave, desde que esteja de acordo com a legislação em vigor ou utilizar aeronaves disponibilizadas pelo DIVVANT. A aula inaugural será presencial e ocorrerá nas dependências do Palácio Guanabara situado à Rua Pinheiro Machado, nº 128 - Laranjeiras CEP: 22231-901 - Rio de Janeiro - RJ e as demais aulas presenciais no auditório do Estádio Celio de Barros situado à Rua Professor Eurico Rabelo, s/n Maracanã CEP: 20271-150. As aulas virtuais correrão em ambiente virtual: <https://ev.gsi.rj.gov.br/> Será considerado aprovado o aluno que atingir aproveitamento mínimo, 70% de computando as notas teóricas e práticas e frequência mínima de 75% das aulas presenciais desde que o percentual de faltas seja devidamente justificado.

Casos e questões eventuais referentes ao desenvolvimento do curso que não estejam citados neste projeto serão avaliados pelo Coordenador Geral

13 - Referências Bibliográficas

Bibliografia obrigatória:

RBAC 100/2026 - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil- Requisitos gerais para aeronaves não tripuladas de uso civil, em substituição integral ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial – RBAC-E nº 94.

ICA 100-40/2026 - Aeronaves não tripuladas e o acesso ao espaço aéreo brasileiro. Portaria DECEA nº 2.094/DNOR8, de 18/03/2026. IS E94 - Instrução Suplementar da ANAC.

MCA 100-16 - Fraseologia de Tráfego aéreo Manual do Comando da Aeronáutica PORTARIA DECEA/DNOR1 Nº 1.716, DE 28 DE ABRIL DE 2025. ICA 100-48 - Instrução do Comando da Aeronáutica PORTARIA DECEA Nº 2.093/DNOR8, DE 18 DE MARÇO DE 2026 Aprova a edição da Instrução que dispõe sobre Regras UTM no Brasil. Código de Processo Penal Brasileiro - Artigo 158 Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Constituição da República federativa do Brasil. CoTCCC - Committee on Tactical Combat Casualty Care. Tactical Combat Casualty Care (TCCC) Guidelines. Atualizadas periodicamente pelo Department of Defense (DoD) dos Estados Unidos e hospedadas em plataformas oficiais como o Deployed Medicine. Referência internacional de base para protocolos de atendimento em combate. NAEMT - National Association of Emergency Medical Technicians. PHTLS: Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado - Edição Militar e Tática. Publicação que adapta os princípios do atendimento pré-hospitalar ao contexto militar e tático, servindo como guia para formação e treinamento em situações de trauma. BUTLER, F. K. Tactical Combat Casualty Care: Update 2009. Publicado

no Journal of Special Operations Medicine, 2009. Documento que consolidou práticas modernas de atendimento tático ao ferido em combate, sendo referência acadêmica e operacional.

ANEXO II

Declaração de Compromisso de Permanência

Eu, _____, CPF nº _____, ID Funcional _____ nº _____, lotado(a) no(a) _____, da Secretaria de Estado _____,

declaro, para os devidos fins, que concordo com as regras do presente certame, que tenho disponibilidade para realizar integralmente o CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA para o qual fui indicado(a) e me inscrevo voluntariamente, e que assumo o compromisso de permanecer sob pena de arcar com as consequências previstas em legislação decorrente de eventuais danos causados pelo abandono injustificado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de [ANO]

Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Matrícula/ID Funcional: _____

Órgão/Secretaria de

Lotação: _____

go/Função: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Município: _____ Telefone: (____) _____

E-mail Institucional: _____

Informações Profissionais Tempo de Serviço Público: _____

Experiência com Aeronaves Não Tripuladas: () : sim () : não

Declaração Declaro estar ciente das normas do processo de seleção e que as informações prestadas são verdadeiras. Local e

Data: _____

Assinatura do Servidor: _____.

Car-

Id: 2759785

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0004/2026/510100-02.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa LOUIX COMERCIO INDEPENDENTE LTDA, CNPJ sob o nº 45.793.555/0001-76.

O B J E T O : Registro de Preços para o fornecimento contínuo de Linhaça.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GESTORES DA ATA: 2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Silva, 3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, CB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 66.759,23 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO : nº SEI-350016/004201/2025 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 035/2026.

Id: 2759693

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0003/2026/510100-02.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa COMERCIAL CEDRO LTDA ME, CNPJ sob o nº 10.732.150/0001-43.

OBJETO : Registro de Preços para o fornecimento contínuo de Feno de Alfafa e Sal Mineral.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GESTORES DA ATA: 2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Silva, 3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, CB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 555.319,03 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezanove reais e três centavos).

FUNDAMENTO : Processo nº SEI-350016/004201/2025 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 035/2026.

Id: 2759681

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0002/2026/510100-04.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa J A TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ sob o nº 92.730.902/0002-82.

OBJETO : Registro de preços para o fornecimento contínuo de Ração Equina Extrusada.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (ano) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GESTORES DA ATA: 2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Silva, 3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, CB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.187.582,25 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO : Processo nº SEI-350016/003124/2025 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 034/2026.

Id: 2759673

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUA I S

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02251

PARTES : SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.229.293/0001-63

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

VALOR TOTAL: R\$ 27.098,09 (vinte e sete mil e noventa e oito reais e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/08/2026

GESTOR : Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163

GESTOR S U B S T I T U T O : FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8

FISCAIS: CB Raquel da Silva Machado Azevedo RG 3/000430 ID FUNC. 5134412-2 CB Eliana C. Santos Silvestre RG 3/000665 ID FUNC. 5134222-7 CB Jéssica Tenório da Silva RG 3/000449 ID FUNC. 5134096-8 CB Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2

F U N D A M E N T O : O constante do Processo Administrativo SEI350010/021232/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02252

PARTES : SEPM e a Empresa REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.789/0001-45

O B J E T O : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

VALOR TOTAL: R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/08/2026

GESTOR : Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8 **FISCAIS:** CB Raquel da Silva Machado Azevedo RG 3/000430 ID FUNC. 5134412-2 CB Eliana C. Santos Silvestre RG 3/000665 ID FUNC. 5134222-7 CB Jéssica Tenório da Silva RG 3/000449 ID FUNC. 5134096-8 CB Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2

FUNDAMENTO : O constante do Processo Administrativo SEI350010/021232/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02253

PARTES : SEPM e a Empresa TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.363.579/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

VALOR TOTAL: R\$ 244,85 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/08/2026

GESTOR : Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8

FISCAIS: CB Raquel da Silva Machado Azevedo RG 3/000430 ID FUNC. 5134412-2 CB Eliana C. Santos Silvestre RG 3/000665 ID FUNC. 5134222-7 CB Jéssica Tenório da Silva RG 3/000449 ID FUNC. 5134096-8 CB Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2

FUNDAMENTO : O constante do Processo Administrativo SEI350010/021232/2026

Id: 2759778

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 113/2026.

PARTES : Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.487.206/0001-56).

OBJETO : Aquisição de 02 sofás destinadas ao atendimento das necessidades do GCG, da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 406/2026

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.923.049/0001-66.

OBJETO : aquisição de equipamentos para controle e gestão das reservas únicas de materiais bélicos (RUMB), conforme Extrato de Plano de Trabalho do Convênio 942140/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR : R\$ 271.252,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

FUNDAMENTO : Processo nº SEI-350006/000006/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos decretos estaduais aplicáveis.

Id: 2759770

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 407/2026

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84.

OBJETO : aquisição de equipamentos para controle e gestão das reservas únicas de materiais bélicos (RUMB), conforme Extrato de Plano de Trabalho do Convênio 942140/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR : R\$ 745.200,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

FUNDAMENTO : Processo nº SEI-350006/000006/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos decretos estaduais aplicáveis.

Id: 2759761

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. de 01.07.2026
PAG. 54- 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO SEI-350010/002406/2024

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Contrato 264/2026

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID Funcional: 44286163.

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva, ID Funcional: 50964615.

Leia-se:

GESTOR: Rosemberg Duarte dos Santos ID Funcional 4412319-1

GESTOR SUBSTITUTO: Alex Oliveira de Barros ID Funcional 5075980-9

PROCESSO SEI-350010/002406/2024

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Contrato 265/2026

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID Funcional: 44286163.

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva, ID Funcional: 50964615.

Leia-se:

GESTOR: Rosemberg Duarte dos Santos ID Funcional 4412319-1

GESTOR SUBSTITUTO: Alex Oliveira de Barros ID Funcional 5075980-9

Id: 2759836

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA (CNPJ: 50.827.589/0001-74).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo quantitativo na aquisição de 03 (três) espelhos com instalação, o que equivale a 23,0769 % do valor inicial atualizado do Contrato e prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, até 02 de março de 2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 18 meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 8.307,69 (oito mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-350002/006454/2025.

Id: 2759762

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO : 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº453/2025

PARTES : SEPM e a empresa Goldem Distribuidora e Representacao LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.489.025/0001-73

OBJETO: Acréscimo qualitativo consistente em alteração de marca e capacidade dos itens 3 e 5, conforme tabela abaixo, com fundamento no art. 124, II b, da Lei nº 14.133/2021, sem alteração de valores.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/009355/2025

Id: 2759839

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO : Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.270.603/0001-53.

OBJETO : Prorrogação de prazo contratual, com alteração de índice de reajuste e redefinição de encargos reembolsáveis.

PRAZO: 48 meses, a contar de 19 de março de 2026.

VALOR : R\$ 7.021.750,86 (sete milhões vinte e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO : Conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 3º e 56 da Lei nº 8.245/1991, o Enunciado nº 22 da d. PGE e o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato.

PROCESSO Nº SEI-350004/000352/2025

Id: 2759632

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI 140001/038761/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
131.679.827-56	CARLOS PHILLIP PACHECO DE OLIVEIRA	0929077-21.2023.8.19.0001

Id: 2759612

(DOERJ Executivo nº 157 – de 28/08/2026)
(Nota nº 1033 – 28 Ago 2026 – GCG)

14. **DISTRIBUIÇÃO DO BRMB DE ARMAMENTO/MUNIÇÃO E VIATURAS**

Das unidades abaixo relacionadas, deverão tomar ciência e providências deste Boletim Reservado aquelas assinaladas com um X.

BRMB/PM - AGOSTO/2026

UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
X 1ºBPM	X 41ºBPM	X CFRPM	X GCG
X 2ºBPM	X 1ªCIPM	X CGU	X GPFER
X 3ºBPM	X 2ªCIPM/PARATY	X CIESPP	X ISP/EMG
X 4ºBPM	X 1ºCPA	X CGPM	X HCPM
X 5ºBPM	X 2ºCPA	X CIPM-MÚS	X HPM/NIT
X 6ºBPM	X 3ºCPA	X COE	X OCPM
X 7ºBPM	X 4ºCPA	X CPAM	X PPM/CAMPOS
X 8ºBPM	X 5ºCPA	X CPE	X PPM/CASCADURA
X 9ºBPM	X 6ºCPA	X CPM/ERJ I	X PPM/OLARIA
X 10ºBPM	X 7ºCPA	X CPM/ERJ II	X PPM/SJM
X 11ºBPM	X 1ªDPJM	X CPM/ERJ III	X RECOM
X 12ºBPM	X 2ªDPJM	X CPP	X RPMont/CECS
X 14ºBPM	X 3ªDPJM	X DGProg	X SAR
X 15ºBPM	X 4ªDPJM	X CEADPM	X S. Perícias Médicas
X 16ºBPM	X 5ªDPJM	X DRSP	X SSI*
X 17ºBPM	X 6ªDPJM	X CDAMB	X UP/PMERJ
X 18ºBPM	X 7ªDPJM	X CDAMB/CAUTEL	X GAPH
X 19ºBPM	X 8ªDPJM	X DAS	X 1ªUPP do 2º BPM
X 20ºBPM	X AJG	X DCP	X 6ª, 7ª, 8ª UPP do 3º BPM
X 21ºBPM	X APAR	X DEA	X 9ª, 16ª UPP do 4ºBPM
X 22ºBPM	X APM	X DF	X 2ª UPP do 5º BPM
X 23ºBPM	X BAC	X DGAF	X 10ª, 11ª UPP do 6º BPM
X 24ºBPM	X BEPE	X DGAL*	X 12ª, 13ª UPP do 16ºBPM
X 25ºBPM	X BOPE	X DGECE	X 3ª, 4ª UPP do 19º BPM
X 26ºBPM	X BPChq	X DGO	X 14ª, 15ª UPP do 22º BPM
X 27ºBPM	X CPTran	X DGP	X 5ª UPP do 23º BPM
X 28ºBPM	X BPTUR	X DGS	

X	29ºBPM	X	BPVE	X	DIP		
X	30ºBPM	X	AAES	X	DLC		
X	31ºBPM	X	C Crim	X	DMSA		
X	32ºBPM	X	ASCOM	X	DOr		
X	33ºBPM	X	CPAH/PMERJ	X	DRHMI		
X	34ºBPM	X	CCPP/PROERD	X	DMA		
X	35ºBPM	X	CONTR/PM	X	DPAT		
X	36ºBPM	X	CECOPOM	X	DT*		
X	37ºBPM	X	CEFD	X	EMG/PM-4*		
X	38ºBPM	X	DGTIC	X	EMG		
X	39ºBPM	X	CFAP 31 Vol.	X	ESPM		
X	40ºBPM	X	CIEAT	X	GAM		

OBS: 1. DORAVANTE TODAS AS OPM ENVOLVIDAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES CONTIDAS EM BRMB/PM, SOBRE A DEVOLUÇÃO DE ARMAS APREENDIDAS PELA CFAE E DEVOLVIDAS A CORPORAÇÃO.

OBS: 2. INFORMANDO QUE, A PARTIR DO BRMB/PM Nº 23 de 22 NOV 2024, TODAS AS DEVOLUÇÕES DE ARMAMENTO ORIUNDOS DE PERICIA, JA ESTAO SENDO DEVOLVIDOS AS OPM DE ORIGEM ATRAVÉS DE BRMB/PM, NÃO HAVENDO MAIS “AREM” PARA TAIS DEVOLUÇÕES.

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600403653 – SEI n.º 350013/005218/2026.

REQUERENTE: 2º SGT PM RG 77.681 ROBERTO COELHO GOULART, lotado na 14ª UPP / 22º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 128, de 15 Dez 03, do GEPCPB.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Boletim da PM n.º 060, de 06 Mai 08.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 030, de 09 Out 09, do 4º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 119, de 27 Jul 10, do 4º BPM.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente concluiu, pela PMERJ, o Curso de Formação de Soldados, publicado no Boletim da PM n.º 112, de 19 Set 02; o Curso de Noções Introdutórias de Licitação e Contratos ADM, publicado no Boletim da PM n.º 124, de 06 Jul 12; o Curso Especial de Formação de Cabos, publicado no Boletim da PM n.º 124, de 06 Jul 12 e a Capacitação Glock Nivelamento, publicado no Boletim da PM n.º 213, de 23 Nov 20. Assim, restaram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, o Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a 14ª UPP / 22º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3305, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

2. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600403609 – SEI n.º 390002/002541/2026.

REQUERENTE: 2º SGT PM RG 84.642 LUIS ALBERTO SOUZA GOMES, lotado na SSGP.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 142, de 02 Ago 17, da SSMCC.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 022, de 03 Fev 16, da SSMCC.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou elogios publicados no Bol. Int. n.º 113, de 09 Set 19 e no Bol. Int. n.º 038, de 09 Mar 23, ambos da SSMGSI. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a SSGP.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3306, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

3. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600400145 – SEI n.º 350024/022161/2026.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 92.811 FELIPE CARLOS FARIA, lotado no 28º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 044, de 08 Mar 13, da CPP.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 066, de 10 Abr 14, da CPP.

• 02 (duas) Detenções de 02 (dois) dias, publicadas no BDRI n.º 156, de 21 Ago 12, da CPP.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou elogios publicados no Bol. Int. n.º 025, de 23 Nov 21 (dois) e no Bol. Int. n.º 011, de 11 Mar 26, todos do 28º BPM e concluiu, pela PMERJ, o Curso Especial de Formação de Cabos, publicado no Boletim da PM n.º 037, de 02 Mar 20 e a Capacitação Beretta APX Nivelamento, publicada no Boletim da PM n.º 241, de 30 Dez 22. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 28º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3307, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

4. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600400060 – SEI n.º 350008/004931/2026.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 93.780 FAGNER DA SILVA ALVARENGA, lotado na DGO.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 008, de 02 Dez 16, do 20º BPM.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou elogio publicado no Bol. Int. n.º 120, de 24 Jul 19, do 29º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a DGO.
3. Registrar na Ficha Judiciária do Requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3308, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

5. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600400146 – SEI n.º 350026/017032/2026.****REQUERENTE: 3º SGT PM RG 101.194 FABIANE AMARAL E SILVA, lotada no 38º BPM.**

Trata-se de requerimento por meio do qual a postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 037, de 20 Mai 15, do 34º BPM.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que a requerente apresentou elogio publicado no Bol. Int. n.º 038, de 03 Abr 17, do 38º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar da postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 38º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária da Requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3309, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

6. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600400058 – SEI n.º 350002/002475/2026.****REQUERENTE: 3º SGT PM RG 102.253 MANOEL CARNEIRO DA SILVA NETO, lotado na ASCOM.**

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 111, de 24 Jun 15, do 41º BPM.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou elogio publicado no Bol. Int. n.º 091, de 05 Jun 19, do 41º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a ASCOM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do Requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3310, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

7. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – INDEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600403664 - SEI n.º 350022/033381/2026.****REQUERENTE: 3º SGT PM RG 104.253 ARIPUAN DE ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR, lotado no 20º BPM.**

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 218, de 01 Dez 20, do 14º BPM.

Analizando a documentação apresentada, observa-se que não foi cumprido o requisito previsto no art. 62, inciso IV, alínea b, do RDPMERJ, motivo pelo qual este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. INDEFERIR o pedido de cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 218, de 01 Dez 20, do 14º BPM.

2. CANCELAR, a punição de Advertência, publicada no Bol. Int. n.º 094, de 29 Mai 23, do 14º BPM, de acordo com o Item 2.11.4 das Instruções Complementares ao RDPMERJ, publicado no Boletim da PM n.º 141, de 10 Ago 10.

3. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 20º BPM.

4. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

6. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3311, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

8. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600399931 – SEI n.º 350019/020496/2026.****REQUERENTE: CB PM RG 106.135 PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA, lotada na 4ª DPJM.**

Trata-se de requerimento por meio do qual a postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 009, de 12 Jan 17, do 35º BPM.

Analizando a documentação apresentada, verifica-se que a requerente apresentou elogio publicado no Bol. Int. n.º 033, de 02 Dez 20, do 35º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.

2. Atualizar a Ficha Disciplinar da postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a 4ª DPJM.

3. Registrar na Ficha Judiciária da Requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3312, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

9. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600399552 – SEI n.º 350024/018688/2026.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 101.303 FABRÍCIO DO NASCIMENTO ALVES, lotado no 28º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Detenção de 08 (oito) dias publicada no BDR Int. da CPP n.º 015, de 25 Jan 16 e atenuada para 02 (dois) dias no BDR Int. da CPP n.º 076, de 21 Jun 16.
- 01 (uma) Detenção de 08 (oito) dias publicada no BDR Int. da CPP n.º 015, de 25 Jan 16 e atenuada para 02 (dois) dias no BDR Int. da CPP n.º 076, de 21 Jun 16.
- 01 (uma) Detenção de 10 (dez) dias publicada no BDR Int. da CPP n.º 037, de 25 Abr 16.
- 01 (uma) Detenção de 10 (dez) dias publicada no BDR Int. da CPP n.º 037, de 25 Abr 16.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foi utilizado 01 (um) elogio publicado no Bol. Int. n.º 025, de 23 Nov 21; 01 (um) elogio publicado no Bol. Int. n.º 005, de 18 Jan 22; 01 (um) elogio publicado no Bol. Int. do 28º BPM n.º 035, de 13 Abr 22 e 01 (um) elogio publicado no Bol. Int. n.º 016, de 17 Mar 23, todos do 28º BPM. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar as referidas punições.
2. Cancelar ainda, de acordo com o Item 2.11.4 das Instruções Complementares ao RDPMERJ, inserta no Boletim da PMERJ n.º 141, de 10 Ago 10, a punição de ADVERTÊNCIA publicada no BDR Int. n.º 033, de 15 Abr 16. Providencie o 28º BPM.
3. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 28º BPM.
4. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
6. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3313, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

10. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600399547 – SEI n.º 350021/035191/2026.****REQUERENTE: 2º SGT PM RG 88.619 MARCOS PAULO CAMPOS RIBEIRO, lotado no 18º BPM.**

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. da PMERJ n.º 026, de 07 Fev 19.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foi utilizado o elogio publicado no Bol. Int. do 18º BPM n.º 037, de 03 Abr 19. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar a referida punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 18º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3314, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

11. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD ONLINE n.º 00464/291/2026.****DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 103.688 WANESSA MARTINS LEITE BRANDÃO, lotada no 19º BPM.**

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que a Defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos Autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente a 3º SGT PM RG 103.688 WANESSA MARTINS LEITE BRANDÃO, lotada no 19º BPM, pelo fato de ter sido observada, por meio de postagem em rede social Instagram, na data de 31 Mai 26, utilizando o 3º Uniforme alterado, na medida em que a Saia-calça Tipo Evasée não segue o previsto no Decreto n.º 8.898, de 01 Abr 86 - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que prevê, em seu Art. 38, inciso III, o uso da Saia-calça Tipo Evasée, concomitantemente com o Art. 39, inciso XIII, item 1, que determina que a Saia-calça Tipo Evasée deve ter comprimento na altura dos joelhos. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I e no item n.º 64, do inciso II, do anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII, IX e X, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica

REPREENDIDA.

- 3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 19º BPM.
- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3326, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

12. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – – SOBRESTAMENTO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD ONLINE n.º 00238/291/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 102.092 THIAGO VELASCO MARINS, lotado no 12º BPM.

Este Corregedor-Geral, nos termos da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, **DECIDE:**

Sobrestar o presente Documento de Razões de Defesa com o objetivo de aguardar o desfecho das apurações em curso na Averiguação 00753/118/2024 – CGPM 202500112077.

Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

Determinar à Seção de Controle e Registro Judiciário (SCRJ) da CGPM que acompanhe o deslinde da Averiguação 00753/118/2024, remetida ao Ministério Público junto à AJMERJ.

Publicar a presente decisão em Boletim Ostensivo da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

Arquivar cópia dos Autos e esta decisão. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3327, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

13. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – SOBRESTAMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD ONLINE n.º 00239/291/2026.

DEFENDENTE: 1º SGT PM RG 78.269 MARCOS LEANDRO CORREA, lotado no 7º BPM.

Este Corregedor-Geral, nos termos da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. Sobrestar o presente Documento de Razões de Defesa com o objetivo de aguardar o desfecho das apurações em curso na Averiguação 00753/118/2024 – CGPM 202500112077.

2. Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

3. Determinar à Seção de Controle e Registro Judiciário (SCRJ) da CGPM que acompanhe o deslinde da Averiguação 00753/118/2024, remetida ao Ministério Público junto à AJMERJ.

4. Publicar a presente decisão em Boletim Ostensivo da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Arquivar cópia dos Autos e esta decisão. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3328, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

14. RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO – INDEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO.

Ref: CGPM n.º 202600333636 – SEI n.º 350019/011979/2026 – SEI-350019/010817/2026.

RECORRENTES: 3º SGT PM RG 93.538 BRUNO MACHADO VICENTE LEITE, 3º SGT PM RG 97.150 MARCELO CESÁRIO DE MELLO CALLEGARI e CB PM RG 105.857 DIEGO BARBOSA DE ARAÚJO, todos do 33º BPM.

Trata-se de recurso de reconsideração de ato interposto pelo patrono dos recorrentes, com o objetivo de reformar a decisão que determinou a instauração do Conselho de Disciplina, por meio da Portaria n.º 109/118/2026, publicada no Bol. PM n.º 017, de 17 Abr 26.

Preliminarmente, os fatos em voga, tratam-se de denúncia oferecida pela 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro, Processo n.º 0021340-21.2025.8.19.0001 que os recorrentes, juntamente com o 3º SGT PM RG 97.507 THIAGO JERÔNIMO DE OLIVEIRA SILVA e o CB PM RG 104.378 JÚLIO CÉSAR SOUZA DE LINO, foram denunciados, em tese, pela prática dos crimes de tortura, coação no curso do processo e roubo qualificado, previstos, respectivamente, na Lei n.º 9.455/97, no artigo 344 do Código Penal e no artigo 242 do Código Penal Militar.

Revela ainda, que em relação ao CB PM DIEGO ARAÚJO, a denúncia restringiu-se, em tese, à prática dos delitos previstos no artigo 1º, inciso I, alínea "a", e no artigo 1º, inciso II, ambos da Lei n.º 9.455/97.

Após o exame dos fatos e a análise das circunstâncias previstas no artigo 15 do Decreto n.º 6.579, de 5 Mar 83 (RDPMERJ), os supracitados foram submetidos a Conselho de Disciplina, com fundamento no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78.

Extrai-se o presente recurso que os recorrentes, por intermédio de seu patrono, sustentam a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, sob o argumento de que esta estaria submetida, exclusivamente, ao prazo quinquenal previsto no artigo 74 da Lei Estadual n.º 5.427/2009.

Com base nessa interpretação, alegam que, tendo os fatos ocorrido em 19 Set 19, o prazo prescricional teria se encerrado em 19 Set 24, razão pela qual a instauração do Conselho de Disciplina, em 11 Mar 26, teria ocorrido após o término do prazo prescricional.

Todavia, a tese defensiva não merece prosperar, uma vez que a análise da prescrição, no caso concreto, não pode se limitar à aplicação do prazo quinquenal previsto na Lei Estadual n.º 5.427/2009. A matéria deve ser examinada, inicialmente, à luz das disposições específicas do Decreto n.º 2.155/1978, que disciplina o Conselho de Disciplina instaurado em face dos recorrentes.

Para melhor organizar a análise da matéria, é importante esclarecer que a tese apresentada pelos recorrentes está fundamentada, principalmente, na aplicação do artigo 74 da Lei Estadual n.º 5.427/2009, que estabelece:

“Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado”.

Nesse sentido, é importante destacar que o PAD objeto do presente recurso foi instaurado expressamente com fundamento no Decreto Estadual n.º 2.155/1978, diploma normativo específico que disciplina o Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, é importante considerar que o processo está submetido a regime jurídico-disciplinar especial. Assim, a análise da prescrição deve observar, inicialmente, as disposições específicas estabelecidas no referido diploma, em respeito ao princípio da especialidade. Dessa forma, não se mostra

adequada a aplicação isolada do prazo prescricional previsto no artigo 74 da Lei Estadual nº 5.427/2009, de caráter geral.

A esse respeito, deve-se observar o que dispõe expressamente o artigo 17 do Decreto nº 2.155/1978:

“Art. 17 – Prescrevem em 6 (seis) anos, computados da data em que foram praticados, os casos previstos neste Decreto.

Parágrafo único – Os casos previstos como crime prescrevem nos prazos para ele estabelecidos”.

Nesse ponto, é importante ressaltar que o próprio Decreto nº 2.155/1978 estabelece duas situações: para os casos por ele disciplinados, aplica-se, em regra, o prazo de seis anos; quando a conduta também estiver prevista como crime, deve ser observado o prazo prescricional estabelecido para a respectiva infração penal.

Assim, não é possível reconhecer a prescrição apenas com base na aplicação do prazo quinquenal previsto na Lei Estadual nº 5.427/2009, como pretendem os recorrentes, uma vez que o Decreto nº 2.155/1978 estabelece prazos prescricionais distintos, de acordo com a natureza do caso. Dessa forma, não se mostra adequado considerar, de forma absoluta, que a pretensão disciplinar esteja sempre submetida ao prazo de cinco anos previsto na legislação geral.

Essa circunstância é relevante, conforme já mencionado, pois o artigo 17, parágrafo único, do Decreto nº 2.155/1978 estabelece que os casos previstos como crime devem observar os prazos prescricionais aplicáveis às respectivas infrações penais.

Desse modo, a análise da prescrição deve considerar as imputações atribuídas individualmente a cada recorrente, não sendo suficiente a simples aplicação do prazo de cinco anos previsto no artigo 74 da Lei nº 5.427/2009.

Superada essa questão, os recorrentes alegam, ainda, que teria ocorrido inércia da Administração entre a data dos fatos e a instauração do presente procedimento disciplinar. Tal alegação, contudo, também não merece prosperar, diante da instauração do IPM nº 462/118/2019, apenas 68 (sessenta e oito) dias após a ocorrência dos fatos.

Nessa linha, deve ser considerado o disposto no artigo 74, § 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.427/2009, segundo o qual a prescrição se interrompe por qualquer ato inequívoco que importe na apuração do fato.

Tal circunstância afasta, igualmente, a alegação de inércia da Administração entre a data dos fatos e a instauração do presente procedimento disciplinar, uma vez que, desde 2019, os fatos já estavam sendo formalmente apurados por meio do IPM nº 462/118/2019.

Assim, mesmo sob a ótica da legislação geral invocada pela defesa, não seria adequado considerar, de forma isolada, o período entre a data dos fatos e a instauração do Conselho de Disciplina, desconsiderando a existência de procedimento formal instaurado anteriormente para a apuração das mesmas condutas.

Por fim, é importante destacar que o fato de as condutas atribuídas aos recorrentes também serem objeto de persecução penal não impede a atuação da Administração Militar, em razão da independência relativa entre as instâncias penal e administrativa.

A existência de ação penal não impede, por si só, a apuração da responsabilidade disciplinar, pois são distintas as finalidades de cada esfera. Enquanto a instância penal se destina à apuração da responsabilidade criminal, o presente procedimento tem por finalidade verificar a existência de eventual responsabilidade disciplinar decorrente das condutas funcionais atribuídas aos recorrentes, cuja análise compete à Administração Militar.

Dessa forma, a tramitação da ação penal não constitui impedimento ao regular prosseguimento do Conselho de Disciplina, especialmente porque a apuração administrativa possui objeto próprio e deve observar as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Narrados tais fatos e após análise das peças, o Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

- 1) Indeferir o presente recurso.
- 2) Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Recorrentes. Providencie a CGPM/RUPE; e,
- 4) Arquivar a presente documentação. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3315, de 28 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

15. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial n.º 0009699-63.2014.8.19.0052, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **SD PM RG 109.936 ROBERT VIEIRA RUAS DA SILVA, lotado no 22º BPM**, determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 213/2021, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto n.º. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 213 / 2021
EM 30 / 03 / 2021
AO DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.008620/2015
02) PARTE AUTORA: ROBERT VIEIRA RUAS DA SILVA PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0009699-63.2014.8.19.0052
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 2ª Vara Cível de Araruama
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 097.033.257-26
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

8) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **O 22º BPM** deverá dar ciência ao policial militar;
3. **À DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350020/055627/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 213/2021

(Nota nº 192/26, de 25-ago-2026 da DMA/SRSM)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. 7º BPM – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a Comandante, Oficiais e Praças do Sétimo Batalhão de Polícia Militar, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 30 de agosto.

**Síntese Histórica**

O Sétimo Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao 4º Comando de Policiamento de Área, foi criado pelo Decreto Estadual nº 2.047, de 30 de agosto de 1924, sob a denominação de 1º Batalhão de Caçadores (1º BC), com sede na Caserna General Castrioto, em Niterói, tendo como primeiro comandante o Major EB Eurico Rodrigues Peixoto.

Em 5 de dezembro de 1946, pelo Decreto Estadual nº 2.989, o General de Brigada José Luiz da Fonseca Ramos foi instituído Patrono do 1º BC. Em 1º de setembro de 1962, a Unidade foi transferida para o município de São Gonçalo, onde permanece até os dias atuais. Em 1963, passou a denominar-se 1º Batalhão de Polícia (1º BP) e, posteriormente, em decorrência do Decreto-Lei nº 667/1969, 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM). Pelo Decreto Estadual nº 16.352, de 8 de abril de 1974, foi homologado como novo Patrono da Unidade o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Após a fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro, ocorrida em 15 de março de 1975, as Unidades Operacionais foram renumeradas. Assim, por meio da Portaria PMERJ nº 071, de 3 de dezembro de 1975, a Unidade recebeu sua atual denominação: 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM).

A partir de 9 de fevereiro de 1976, sua área de atuação passou a abranger territórios atualmente subordinados aos 25º, 32º e 35º BPM, correspondentes, à época, às antigas 2ª, 3ª e 4ª Companhias do 7º BPM. Em sucessivas reorganizações territoriais, essas áreas foram desmembradas em 10 de maio de 1984, 25 de março de 1984 e 23 de março de 1988, respectivamente.

Mais recentemente, por meio do Decreto Estadual nº 49.742, de 16 de julho de 2025, o 1º BPM foi reativado em São Gonçalo, assumindo parte da área anteriormente sob responsabilidade do 7º BPM.

Com a nova divisão territorial, o 1º BPM passou a responder pelas 72ª e 73ª CISP, enquanto permaneceram sob responsabilidade do 7º BPM as 74ª e 75ª CISP.

Atualmente, o 7º BPM é composto por duas Companhias: a 1ª Companhia, localizada na sede da Unidade, em Alcântara, e a 2ª Companhia, destacada em Santa Izabel. Possui quatro Destacamentos de Policiamento Ostensivo (DPO), localizados em Santa Luzia, Jardim Catarina, Xavantes e Santa Izabel, além de uma cabina de policiamento no Centro de Alcântara e um Ponto de Policiamento Comunitário na Estância de Pendotiba, reforçando a presença policial em áreas estratégicas do município.

A Unidade conta ainda com a Patrulha Maria da Penha, a Patrulha Escolar e de Proteção à Criança e ao Adolescente e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), iniciativas voltadas à prevenção, proteção e aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade.

Responsável pelas ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em sua área de atuação no município de São Gonçalo, o 7º BPM possui responsabilidade territorial estimada em 173 km², após a divisão com o 1º BPM. O município possui aproximadamente 248 km² de extensão territorial e população estimada em cerca de 960 mil habitantes.

A sede do 7º BPM está situada na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 367, Alcântara, São Gonçalo, dando o Tenente-Coronel PM Schorcht continuidade a uma trajetória de mais de um século dedicada à preservação da ordem pública e à segurança da população.

O atual Comandante é o TC PM Bruno Schorcht.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350023/028932/2026)
(Nota nº 432 – 24AGO26 – ASCOM)

2. 8º BPM – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a Comandante, Oficiais e Praças do Oitavo Batalhão de Polícia Militar, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 30 de agosto.



Síntese Histórica

O 8º BPM foi criado pelo Decreto nº 2047, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 30 de agosto de 1924, com sede em Niterói, que na época era a capital do estado do Rio de Janeiro, com a designação de 2º Batalhão de Caçadores. Posteriormente, em 15 de março de 1934, foi transferido para o município de Campos dos Goytacazes. Cabendo ressaltar, que o referido decreto não foi encontrado em sua forma física nos arquivos desta OPM, bem como no sistema eletrônico da rede mundial de internet. Em 1963, foi renomeado 2º Batalhão de Polícia, e, mais tarde 2º Batalhão de Polícia Rural. Finalmente, foi renomeado e renumerado 8º Batalhão de Polícia Militar, quando da fusão do Estado do Rio com o antigo Estado da Guanabara e de suas corporações Policiais Militares. Fora também transformado em 8º CPA, sendo localizado na cidade de Campos dos Goytacazes, passando o comando do 8º BPM a exercer, conjuntamente, as funções de Comandante da OPM e Comandante do CPA, em 06 de maio de 1975.

Era um dos quartéis da antiga Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro que possuía um pelotão de Bombeiros Militares e que foi o núcleo do atual 5º Grupamento de Bombeiro Militar. Suas outras subunidades (nível de companhias) situavam-se na época em Itaperuna e Macaé, onde atualmente estão o 29º e o 32ºBPM.

O Batalhão é responsável pelo policiamento ostensivo nos municípios fluminenses de Campos dos Goytacazes (1ª e 2ª Companhias), São Francisco de Itabapoana (3ª Companhia), São Fidélis (4ª Companhia), e São João da Barra (5ª Companhia). Está situado em um dos maiores municípios de extensão territorial do Estado do Rio de Janeiro, atualmente conta com 28 elementos desdobrados, sendo 26 Destacamentos de Policiamento Ostensivo e 02 Postos de Policiamento Comunitário, um deles com a estrutura blindada, além de ser o Batalhão da região Norte Fluminenses com o maior número em apreensão de drogas e apreensão de armas de fogo.

O 8º BPM desenvolve o Projeto Oficina de Música, que atende a crianças da Comunidade a partir de 10 anos. Atualmente atendem aproximadamente 60(sessenta) pessoas da comunidade (entre crianças e adultos) com o ensino da arte musical e o manuseio de instrumentos musicais e, além disso, os PPMM envolvidos no citado projeto, transmitem aos participantes, particularmente aos mais jovens, valores éticos, cívicos e morais para formação de um cidadão, cabendo ressaltar que o referido projeto faz apresentações internas e em locais externos, a exemplo da tradicional festa de São Salvador.

No dia 27 de Junho de 2022, a SEPM implantou no 8º BPM mais um Programa de Prevenção da Corporação, através do Projeto Piloto denominado Programa Patrulha Rural – Protetores do Campo, uma estratégia de gestão em segurança pública voltada para o desenvolvimento de ações de Polícia Ostensiva e de Proximidade, a fim de atuar no ambiente da comunidade rural, com objeto de prevenir violências em geral, tendo como foco o trabalho sistemático de prevenção, acompanhamento e monitoramento das áreas rurais atendidas.

No ano de 2024, foi concedida à Unidade a Medalha Nilo Peçanha – “Sentinela do Norte”, alusiva ao seu Centenário, sendo realizada na data do seu aniversário uma solenidade de entrega das condecorações a autoridades civis e militares.

Cabe ressaltar que, o 8º BPM possui, também, os programas PAMESP/ Patrulha Escolar e de Proteção à Criança e ao Adolescente e Patrulha Maria da Penha/Guardiões da Vida, que possuem como filosofia a execução da polícia de proximidade, com finalidade de auxiliar a comunidade local e os estudantes na resolução e prevenção de possíveis infrações.

O atual comandante é o TC Thiago da Silva **Pinho**.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350025/034263/2026)
(Nota nº 433 – 24AGO26 – ASCOM)

3. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma **CFSD I/**, para confraternização de 10 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 02SET26 (quarta-feira);

Horário: 13 às 21:00h;

Local: House 12 - Rua Novelita nº 12 - Bairro Taquara - Jacarépagua/ RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: - CB PM RG 106.301 Marcus Vinicius de Moraes – TEL: (21) 21964495735.

- CB PM RG 106.352 Guilherme Paes Quintanilha - TEL: (21) 99562-9297.

Militar mais antigo da festa:

- CB PM RG 106.262 Jeferson Ricardo S. Poggian – TEL: (21) 97022-9544.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Assessores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350013/047798/2026)
(Nota nº 438 – 28AGO2026 – ASCOM)

4. CAMPANHA INSTITUCIONAL – ARMA SEGURA. FAMÍLIA PROTEGIDA



A iniciativa, prevista no Planejamento Estratégico SEPM 2025-2029, integra a Campanha Institucional, intitulada “Arma Segura. Família Protegida.”, e tem por objetivo fortalecer a cultura de segurança no manuseio, transporte e guarda de armas de fogo, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a proteção dos policiais militares, de seus familiares e da sociedade.

Neste quarto e último card da campanha, destaca-se a importância da adoção de medidas de segurança durante o transporte do armamento, que deverá ser realizado de forma discreta e mediante a utilização de coldre adequado, evitando-se a exposição desnecessária da arma de fogo.

Ressalta-se, ainda, que o armamento não deverá ser retirado ou exposto sem necessidade, especialmente em locais públicos, devendo ser observados, em todas as circunstâncias, os princípios de discriminação, responsabilidade e segurança.

No ambiente familiar, havendo crianças ou pessoas não autorizadas, o armamento deverá ser mantido em local seguro e inacessível, de modo a prevenir o acesso indevido e possíveis acidentes.

A observância das medidas de segurança deve permanecer durante os períodos de folga e no ambiente doméstico, reforçando que a responsabilidade com o armamento transcende o serviço e deve integrar a conduta cotidiana do policial militar.

Sua atitude de hoje garante um amanhã mais seguro para todos.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 439 – 28AGO2026 – ASCOM)

5. DGS – DIA DO NUTRICIONISTA - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a todos os Nutricionistas da Corporação, por ocasião do Dia do Nutricionista, comemorado em 31 de Agosto.



O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, parabeniza todos os Nutricionistas da Polícia Militar pelo seu dia, comemorado em 31 de Agosto.

O Dia do Nutricionista é uma data dedicada a esses profissionais essenciais para a promoção da saúde e bem-estar por meio da alimentação adequada. A escolha da data se deu à criação da Associação Brasileira dos Nutricionistas (ABN), em 1949 – atualmente Associação Brasileira de Nutrição (Asbran).

A ciência da nutrição é essencial para a saúde humana, pois fornece o conhecimento necessário para fazer escolhas alimentares saudáveis, prevenir doenças e promover o bem-estar, além de impulsionar avanços na tecnologia de alimentos e orientar políticas públicas de saúde.

O Nutricionista exerce um papel fundamental na vida dos nossos Policiais Militares e seus dependentes, utilizando a ciência da nutrição na interpretação de fatores culturais, biológicos, sociais e políticos, com vistas a melhorar a alimentação, bem como a saúde e a qualidade de vida de todos. Além da assistência nutricional oferecida aos beneficiários nos hospitais, ambulatórios e no Serviço de Atenção à Saúde do Policial (SASP), os Oficiais Nutricionistas atuam em processos relacionados à produção de refeições nos Ranchos da Corporação, à Segurança Alimentar, assim como assessorando os processos de compras e de gestão estratégica.

Ao profissional que faz do seu trabalho uma busca constante pela qualidade de vida e saúde de nossa Corporação, que traduz a ciência dos alimentos em práticas de bem-estar tangíveis: Parabéns!

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350010/025882/2026)
(Nota nº 423 – 20AGO26 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL/DLC – SEGUNDA EDIÇÃO DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 2º CLC/2026 - PUBLICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico e da Diretora Interina de Licitações e Contratos, informa:

Todos os candidatados aprovados no processo seletivo e classificados para a efetivação da matrícula no 2º CLC/2026, bem como todos os candidatados aprovados no processo seletivo e não classificados para a efetivação da matrícula no 2º CLC/2026, constantes na relação de oficiais publicada no Bol Res PM nº 042, de 25 AGO 26 e relação de praças publicada no Bol PM nº 099, de 20 AGO 2026, deverão acessar o link abaixo, impreterivelmente na terça-feira, 01 SET 2026, às 13:15h, para reunião de alinhamento.

<https://us06web.zoom.us/j/87075341607?pwd=tsXBT88NEKQf0mbh3mDzJ7atEYBlxr.1>

Os candidatos que solicitaram desistência do certame através de SEI não precisarão participar da reunião.

Em caso de dúvidas, os candidatos deverão fazer contato com a SIEsp da DLC, através do telefone (21) 2342-6203.

Publicar até 31-08-26
Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.
(Nota nº 060 – 27 de agosto de 2026 – DLC)

2. DGAL/DLC – SEXTA EDIÇÃO DA CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 6ª CLCA - PUBLICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico e da Diretora Interina de Licitações e Contratos, informa

que a sexta edição da Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos estará disponível para conclusão na plataforma virtual do CEADPM, até **31 AGO 26**, conforme previsão contida na Instrução Normativa SEPM nº 0357, publicada no Bol PM nº 053, de 16 JUN 26.

Publicar até 28-08-26
Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.
(Nota nº 059 – 27 de agosto de 2026 – DLC)

3. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, DESFAZIMENTO da carga da Corporação e das OPM mencionadas, por motivo de Inservibilidade / Irrecuperável, os seguintes materiais discriminados no Termos de Exame e Avaliação de Material, publicados nos Boletins Internos das OPM, em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhados à DPAT, através dos seguintes processos:

ICPM/ERJ

Conta Contábil	Inventário	Descrição do Bem	Data de Aquisição	Valor de Entrada (R\$)	Valor Ajustado em 31/01/20205	Estado de Conservação
1.2.3.1.1.01.23	58219	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58222	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58223	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58224	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58225	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58226	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58227	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58228	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58229	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58230	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58231	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58232	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58233	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58234	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58235	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58236	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável

1.2.3.1.1.01.23	58237	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58238	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58239	estante em fórmica c/ 3 prateleiras, cor cinza	R\$ 505,00	29/06/06	R\$ 32,32	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58423	estante chulé c/ 5 seções	R\$ 1.014,00	29/06/06	R\$ 64,90	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58424	tapete alfa numérico	R\$ 246,00	29/06/06	R\$ 15,74	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58427	mesinhas p/ atividades	R\$ 155,00	29/06/06	R\$ 9,92	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58523	rack marfim	R\$ 79,00	20/07/06	R\$ 5,06	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58624	cadeira executiva marca ray	R\$ 855,00	11/10/06	R\$ 54,72	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.20	58628	chave de grifa 14"	R\$ 20,20	11/10/06	R\$ 1,29	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	58665	picador de carne (base, bandeja e capa em aço) marca 22 projer	R\$ 1.496,00	31/10/06	R\$ 128,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58728	mesa de refeitório, bege, medindo 2,00 x 0,60x074	R\$ 250,00	14/11/06	R\$ 25,60	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58737	mesa de refeitório, bege, medindo 2,00 x 0,60x074	R\$ 250,00	14/11/06	R\$ 25,60	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58738	mesa de refeitório, bege, medindo 2,00 x 0,60x074	R\$ 250,00	14/11/06	R\$ 25,60	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58739	mesa de refeitório, bege, medindo 2,00 x 0,60x074	R\$ 250,00	14/11/06	R\$ 25,60	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58740	mesa de refeitório, bege, medindo 2,00 x 0,60x074	R\$ 250,00	14/11/06	R\$ 25,60	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58773	cadeira em fórmica e ferro bege	R\$ 90,00	14/11/06	R\$ 5,76	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58776	cadeira em fórmica e ferro bege	R\$ 90,00	14/11/06	R\$ 5,76	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58778	cadeira em fórmica e ferro bege	R\$ 90,00	14/11/06	R\$ 5,76	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58785	cadeira em fórmica e ferro bege	R\$ 90,00	14/11/06	R\$ 5,76	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58787	cadeira em fórmica e ferro bege	R\$ 90,00	14/11/06	R\$ 5,76	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	58803	cadeira em fórmica e ferro bege	R\$ 90,00	14/11/06	R\$ 5,76	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59158	estante melanina cinza	R\$ 179,00	09/03/07	R\$ 11,46	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59159	estante melanina cinza	R\$ 179,00	09/03/07	R\$ 11,46	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59204	galheteiro	R\$ 28,00	09/03/07	R\$ 1,79	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59205	galheteiro	R\$ 28,00	09/03/07	R\$ 1,79	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59330	panela com tampa teflon	R\$ 18,00	05/10/07	R\$ 1,80	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59331	panela com tampa teflon	R\$ 18,00	05/10/07	R\$ 1,80	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59332	frigideira teflon	R\$ 10,00	05/10/07	R\$ 1,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59333	frigideira teflon	R\$ 10,00	05/10/07	R\$ 1,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59355	fichário com 2 gavetas	R\$ 674,00	07/12/07	R\$ 67,40	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59373	armário em fórmica c/ 02 portas e 3 prateleiras, azul	R\$ 487,60	08/02/08	R\$ 48,76	Inservível/irrecuperável

		e cinza				
1.2.3.1.1.01.23	59374	armário em fórmica c/ 02 portas e 3 prateleiras, azul e cinza	R\$ 487,60	08/02/08	R\$ 31,21	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59375	armário em fórmica c/ 02 portas e 3 prateleiras, azul e cinza	R\$ 487,60	08/02/08	R\$ 31,21	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59376	armário em fórmica c/ 02 portas e 3 prateleiras, azul e cinza	R\$ 487,60	08/02/08	R\$ 31,21	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59377	armário em fórmica c/ 02 portas e 3 prateleiras, azul e cinza	R\$ 487,60	08/02/08	R\$ 31,21	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59378	armário em fórmica c/ 02 portas e 3 prateleiras, azul e cinza	R\$ 487,60	08/02/08	R\$ 48,76	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59379	armário em fórmica c/ 02 portas e 3 prateleiras, azul e cinza	R\$ 487,60	08/02/08	R\$ 48,76	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59380	armário em fórmica c/ 02 portas e 3 prateleiras, azul e cinza	R\$ 487,60	08/02/08	R\$ 31,21	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59381	armário em fórmica c/ 02 portas e 3 prateleiras, azul e cinza	R\$ 487,60	08/02/08	R\$ 31,21	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59387	mesa em fórmica na cor ovo, medindo 1,20x0,80x0,75	R\$ 330,00	08/02/08	R\$ 33,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59431	Lixeira basculante com alça de 60 litros	R\$ 59,53	22/08/08	R\$ 3,81	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.20	59435	Jogo de chaves combinadas com 10 peças	R\$ 47,72	22/08/08	R\$ 3,05	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59471	Lixeira 41 litros Cor Marrom	R\$ 159,00	22/08/08	R\$ 10,18	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.20	59473	Chave de grifa nº 10	R\$ 14,15	12/09/08	R\$ 0,91	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.20	59474	Cavadeira	R\$ 38,80	12/09/08	R\$ 2,48	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.20	59478	Cavadeira Bola 1,5m	R\$ 38,80	10/10/08	R\$ 2,48	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59735	Sanduicheira Grill vicepv 825/1	R\$ 39,99	16/04/10	R\$ 2,56	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59738	Colher pra sorvete marca andilar	R\$ 7,50	16/04/10	R\$ 0,67	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59739	Colher pra sorvete marca andilar	R\$ 7,50	16/04/10	R\$ 0,67	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59749	Pegador de massa marca aren20	R\$ 9,50	07/05/10	R\$ 0,85	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59750	Galheteira de aço com 5 peças marca globo	R\$ 37,95	07/05/10	R\$ 2,60	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59752	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59754	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59759	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59761	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59768	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59769	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59770	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável

						ável
1.2.3.1.1.01.08	59771	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59772	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59773	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59774	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.08	59775	Bibliocanto (Par)	R\$ 9,48	07/05/10	R\$ 1,08	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59791	Mesa datilógrafo com teclado retrátil azul e cinza,	R\$ 238,00	16/07/10	R\$ 17,92	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59794	Torre para CPU em madeira azul e cinza	R\$ 89,00	16/07/10	R\$ 5,70	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59795	Torre para CPU em madeira azul e cinza	R\$ 89,00	16/07/10	R\$ 5,70	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59798	Estante executiva azul e cinza	R\$ 409,00	16/07/10	R\$ 26,88	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59865	Fogão 4 bocas Dako Delta	R\$ 241,00	11/03/11	R\$ 15,42	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	59897	Cafeteira Arno 12 xicaras	R\$ 70,00	03/06/11	R\$ 4,48	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.23	59931	Mesa de recepção com tampo em madeira	R\$ 360,00	11/05/12	R\$ 36,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.05	59968	Anilhas de ferro com 10 kg cada	R\$ 6,80	29/06/12	R\$ 0,68	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.05	59969	Anilhas de ferro com 10 kg cada	R\$ 6,80	29/06/12	R\$ 0,68	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.05	59970	Anilhas de ferro com 10 kg cada	R\$ 6,80	29/06/12	R\$ 0,68	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.05	59971	Halteres com 11 kg cada	R\$ 0,01	29/06/12	R\$ 0,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.05	59972	Halteres com 11 kg cada	R\$ 0,01	29/06/12	R\$ 0,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.05	59999	Anilhas de ferro com 10 kg cada	R\$ 0,01	29/06/12	R\$ 0,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.05	60000	Anilhas de ferro com 10 kg cada	R\$ 0,01	29/06/12	R\$ 0,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.05	60001	Anilhas de ferro com 10 kg cada	R\$ 0,01	29/06/12	R\$ 0,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.17	60043	Telas de projeção plastilux lr4q	R\$ 260,00	29/06/12	R\$ 26,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.17	60044	Telas de projeção plastilux lr4q	R\$ 260,00	29/06/12	R\$ 26,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.17	60047	Caixas acusticas marca staner top	R\$ 0,01	29/06/12	R\$ 0,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.17	60049	Receiver com deck e BD	R\$ 0,01	29/06/12	R\$ 0,00	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	60056	Descascador de batata BC Tramontina	R\$ 7,90	06/09/12	R\$ 0,51	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	60057	Descascador de batata BC Tramontina	R\$ 7,90	06/09/12	R\$ 0,51	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	60058	Descascador de batata BC Tramontina	R\$ 7,90	06/09/12	R\$ 0,51	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	60059	Descascador de batata BC Tramontina	R\$ 7,90	06/09/12	R\$ 0,51	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	60061	Pedra de amolar dupla face	R\$ 15,90	06/09/12	R\$ 1,02	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	60124	Faca para churrasco inox Tramontina (quatro duzias)	R\$ 23,88	06/09/12	R\$ 2,39	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	60125	Faca para churrasco inox Tramontina (quatro duzias)	R\$ 23,88	06/09/12	R\$ 2,39	Inservível/irrecuperável

1.2.3.1.1.01.06	60126	Faca para churrasco inox Tramontina (quatro duzias)	R\$ 23,88	06/09/12	R\$ 2,39	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	60127	Faca para churrasco inox Tramontina (quatro duzias)	R\$ 23,88	06/09/12	R\$ 2,39	Inservível/irrecuperável
1.2.3.1.1.01.06	60133	Panela de pressão Nigri	R\$ 275,00	06/09/12	R\$ 17,60	Inservível/irrecuperável

O Diretor de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga, os bens móveis constantes no Bol Int nº 019 – 08 de MAIO de 202C, do **ICPM/ERJ** que trata do DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Em consequência, a Unidade Administrativa citada deverá providenciar o descarte dos bens, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando -se ao prazo legal vigente,

(Ref. SEI-350007/011502/2026, do **ICPM/ERJ**)
(Nota nº 337/009/2026, de 19 Agosto de 2026 - DPAT)

4. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pelo Diretor Geral de Administração e Finanças **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação das prestações de contas a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação Bol. PM
DEA	350191/000379/2023 TF 1º QUAD/2023	2023NE00023 2023NE00225 2023NE00471 2023NE00629 2023NE00785	10 DIAS
CECOPOM	350003/003018/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00576	10 DIAS
CEFD	350007/010282/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00497	10 DIAS
DPAT	350009/007204/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00174	10 DIAS
OCPM	350008/002004/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00140	10 DIAS
PPM/CASC	350010/005771/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00261	10 DIAS

CPP	350013/013545/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00190	05 DIAS
GAM	350014/011934/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00494	10 DIAS
BEPE	350016/007538/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00123	05 DIAS
CCRIM	350019/014349/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00583	10 DIAS
5ª DPJM	350019/000436/2026 TF 3º QUAD/2025	2025NE02495 2025NE03307	10 DIAS
DPJME (8ª DPJM)	350019/015534/2026 TF 3º QUAD/2025	2026NE00935	10 DIAS
4º BPM	350020/007952/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00134	10 DIAS
4º BPM	350020/034970/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE00979	10 DIAS
9º BPM	350021/014877/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00101	10 DIAS
34º BPM	350022/018733/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00600	05 DIAS
35º BPM	350023/007968/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00178	10 DIAS
12º BPM	350023/009500/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00128	10 DIAS

(Nota nº 067 – 27AGO26- DF)

5. DGAL/DComb - PUBLICAÇÃO - INCLUSÃO DE COMBUSTÍVEL - AUTORIZAÇÃO

Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor Interino de Combustíveis, **AUTORIZA** a inclusão no estoque dos tanques de combustíveis referente das sobras dos abastecimentos, dos seguintes postos da corporação:

9ºBPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº Tanque
369	Julho/2026	Gasolina	01

20ºBPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº Tanque
292	Julho/2026	Diesel	01

37ºBPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº Tanque
31	Junho/2026	Diesel	02
80	Julho/2026	Diesel	02

Conforme: CI SEPM/9º BPM N°6659 de 03 de agosto de 2026
CI SEPM/20º BPM N°6914 de 12 de agosto de 2026
CI SEPM/37º BPM N°2213 de 06 de julho de 2026
CI SEPM/37º BPM N°2537 de 03 de agosto de 2026.
OPM(s) envolvidas: 9º BPM, 20ºBPM, 37ºBPM

Ref. Ao(s):

SEI-350021/042185/2026
SEI-350022/037495/2026
SEI-350024/002182/2026.
SEI-350024/025588/2026.

Nº (036/190/2026, do dia 26 de Agosto de 2026).

6. DGAL / DIRETORIA DE TRANSPORTE – SEÇÃO DE ALIENAÇÃO - RETIRADA DE VIATURAS DA SEPM, PARQUEADAS NA BASE CIAC.

Tendo em vista o processo oriundo da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), que versa sobre o remanejamento emergencial e definitivo do Colégio Estadual Jornalista Maurício Azedo Brasil-Índia para imóvel localizado na Rua Cinco, s/nº, Caju, Rio de Janeiro/RJ. Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor de Transporte torna público cronograma para utilização das estruturas logísticas do COE, CPP e 1º ao 4º CPA, referentes ao caminhão munck (COE) e reboques de prancha dupla as demais unidades supramencionadas, objetivando retirada das viaturas atualmente alocadas onde funcionou o CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, situado a Rua Três, s/nº - Caju e sua consequente realocação para área situada nas dependências do antigo CPOR/EB.

DATA	OPM	LOCAL
08/09/2026 10/09/2026	COE, CPP, 1º, 2º, 3º e 4º CPA	CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, SITUADO A RUA TRÊS, S/Nº - CAJÚ
15/09/2026 17/09/2026	COE, CPP, 1º, 2º, 3º e 4º CPA	CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, SITUADO A RUA TRÊS, S/Nº - CAJÚ

22/09/2026 24/09/2026	COE, CPP, 1º, 2º, 3º e 4º CPA	CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, SITUADO A RUA TRÊS, S/Nº - CAJÚ
29/09/2026 01/10/2026	COE, CPP, 1º, 2º, 3º e 4º CPA	CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, SITUADO A RUA TRÊS, S/Nº - CAJÚ

Nota nº 148/ 2026– DGAL/DT)

7. DGAL – DABST – CARDÁPIOS A SEREM CUMPRIDOS NAS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO DA SEPM PARA O MÊS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico, face à solicitação da Diretoria de Abastecimento contida no SEI-350006/009466/2026 **DETERMINA** que a seção de aprovisionamento e/ou similar das OPM's possuidoras de ranchos observem a proposta de cardápio único a ser utilizada no âmbito da SEPM.

Outrossim, esclarece que o cardápio a ser cumprido pelas unidades possuidoras de rancho é um instrumento norteador para elaboração e preparo das refeições que deve ser utilizado como parâmetro técnico balizador para a composição prévia do cronológico de insumos alimentares, além dos dados inseridos na grade de rancho semanalmente e que mantem as informações necessárias ao sistema <https://rancho.pmerj.rj.gov.br/login.aspx>.

Importante ressaltar que os itens alimentícios constantes no cardápio abaixo elaborado poderão, conforme necessidade da Comissão gestora de contratos, serem suprimidos ou alterados do cronológico. Nesse sentido, o seu cumprimento deverá ser efetuado dentro das possibilidades de disponibilidade de insumos, de pessoal e equipamentos para fins de controle de perdas, de saldos contratuais e de despesas. Ressalte-se que os cardápios elaborados e prevendo a divisão de “A” e “B”, de modo a evitar a repetição e monotonia alimentar.

Em consequência, caso a unidade não disponha em estoque o referido gênero constante no cardápio, fica autorizado a substituição por outra, devendo consignar em livro próprio a referida alteração/substituição.

O cardápio do hospital mantém-se o mesmo do público no BOL Nº 050 de 20 de MAR 2025, não havendo necessidade, portanto de republicação.

Dessa forma, os cardápios deverão ser alternados ao longo do mês conforme descrito abaixo:

OUTUBRO/2026:

05/10/2026 a 11/10/2026 - CARDÁPIO “B”
12/10/2026 a 18/10/2026 - CARDÁPIO “A”
19/10/2026 a 25/10/2026 - CARDÁPIO “B”
26/10/2026 a 01/11/2026 - CARDÁPIO “A”

NOVEMBRO/2026:

02/11/2026 a 08/11/2026 - CARDÁPIO “B”
09/11/2026 a 15/11/2026 - CARDÁPIO “A”
16/11/2026 a 22/11/2026 - CARDÁPIO “B”
23/11/2026 a 29/11/2026 - CARDÁPIO “A”

DEZEMBRO/2026:

30/11/2026 a 06/12/2026 - CARDÁPIO “B”

07/12/2026 a 13/12/2026 - CARDÁPIO “A”

14/12/2026 a 20/12/2026 - CARDÁPIO “B”

21/12/2026 a 27/12/2026 - CARDÁPIO “A”

28/12/2026 a 03/01/2027 - CARDÁPIO “B”

ENTREGAS:

ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
LOTE	ITEM	EMPRESA	CONDIÇÃO DE ENTREGA
LOTE 1	CARNES	MILANO	QUINZENAL
LOTE 2	BEBIDAS	GRANA	MENSAL
LOTE 3	PESCADOS	MILANO	QUINZENAL
LOTE 4	HORTIFRUTI	MILANO	2 VEZES NA SEMANA
LOTE 5	AVES	REFORÇO	QUINZENAL
LOTE 6	CONDIMENTOS	SOLAMARIS	MENSAL
LOTE 7	OVOS E LATICÍNIOS	R3M	QUINZENAL
LOTE 8	ÓLEOS	FORTE FENIX	MENSAL
LOTE 9	CEREAIS	SOLAMARIS	MENSAL
LOTE 10	AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA	SOLAMARIS	MENSAL
LOTE 11	PRODUTOS SOLÚVEIS	SOLAMARIS	MENSAL
LOTE 12	FARINHAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	ERMAR	MENSAL
LOTE 13	PÃES CONGELADOS	PÃES DO LEO	QUINZENAL
LOTE 14	ITENS ESPECÍFICOS DOS HOSPITAIS	GRANA	QUINZENAL

*as datas referentes às entregas constarão no cronológico.

**CARDÁPIOS PLANEJADOS PARA OS MESES DE OUTUBRO DE 2026 a
 DEZEMBRO DE 2026“OPMs”**
DESJEJUM E CEIA

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Desjejum (horário: conforme a necessidade da OPM)	Café preto puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó
	Leite UHT integral 80ml	Leite UHT integral 80ml	Leite UHT integral 80ml	Leite UHT integral 80ml	Leite UHT integral 80ml	Leite UHT integral 80ml	Leite UHT integral 80ml
	Pão francês congelado – 75g	Pão francês congelado – 75g	Pão francês congelado – 75g	Pão francês - congelado - 75g	Pão de milho congelado – 75g	Pão francês congelado – 75g	Pão francês congelado – 75g
	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g
	Ovo mexido 50g	Queijo prato 15g	Presunto 15g	Ovo mexido 50g	Queijo prato 15g	Queijo minas 20g	Presunto 15g
	Requeijão	Açúcar	Requeijão	Queijo minas	Açúcar	Açúcar	Requeijão

	15g Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	15g Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	20g Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	15g Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade
Ceia (horário: conforme a necessidade da OPM)	Café preto 10g de pó Leite UHT integral 80ml Biscoito doce / biscoito água e sal (100g) Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Café preto 10g de pó Leite UHT integral 80ml Biscoito doce / biscoito água e sal (100g) Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Café preto 10g de pó Leite UHT integral 80ml Biscoito doce / biscoito água e sal (100g) Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Café preto 10g de pó Leite UHT integral 80ml Biscoito doce / biscoito água e sal (100g) Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Café preto 10g de pó Leite UHT integral 80ml Biscoito doce / biscoito água e sal (100g) Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Café preto 10g de pó Leite UHT integral 80ml Biscoito doce / biscoito água e sal (100g) Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Café preto 10g de pó Leite UHT integral 80ml Biscoito doce / biscoito água e sal (100g) Açúcar 20g Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade

CARDÁPIO “A” – ALMOÇO

Dia da semana:	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Prato Principal (Opção ao prato principal: ovos cozidos – todos os dias)	Ave com osso (Sugestão: Coxa e Sobrecoxa ensopada) 300g	Carne suína (Sugestão: Lombo assado com abacaxi) 150g	Pescado (Sugestão: Tilapia grelhada) 300g	Carne bovina (Sugestão: Medalhão – alcatra + bacon) 200g	Ave sem osso Filé de Frango (Sugestão: Frango ao molho de laranja) 200g Ou feijoada (lombo, carne seca, linguiça, bacon)	Ave com osso (Sugestão: Coxa e sobrecoxa assada) 400g	Carne bovina (Sugestão: Cozido -patinho) 200g
Acompanhamentos	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco/Arroz com lentilha (10g) Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g
Guarnição	Salada de maionese (batata inglesa 100g, cenoura 50g e maionese 30g)	Farofa de ovos (Farinha de mandioca) 30g Abóbora ao forno 150g	Pirão 70g	Legumes ao forno (brócolis 40g, batata doce 40g e batata 40g) Vinagrete de feijão fradi- nho 35g	Couve refogada 70g Farofa - farinha de mandioca) 30g	Purê de inhame 150g	Batata doce Sauté 150g
Salada Fixa	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g
Salada Variável	Salada de repolho 30g com milho 30g	Salada de beterraba ralada 30g e petit pois (ervilha)	Salada de couve- flor cozida 70g	Salada de cenoura ralada 30g e berinjela	Salada de pepino 30g	Salada brócolis cozido 60g	Salada de beterraba cozida 60g

	e cebola 10g	30g		60g			
Bebidas	Refresco de uva (xarope) 20 ml concentrado	Mate (10g)	Refresco de caju (xarope) 20 ml concentrado	Refresco de guaraná natural (xarope) 20 ml concentrado	Refresco de caju (xarope) 20ml concentrado	Refresco de uva (xarope) 20 ml concentrado	Refresco de guaraná natural (xarope) 20ml concentrado
Água filtrada	Deverá ser disponibilizado à vontade no refeitório						
Sobremesa	Maçã 100g	Banana 100g	Abacaxi 100g	Melão ou Melancia 100g	Doce (leite condensado) 8g	Mamão 100g	Laranja 100g
Temperos e outros <i>Deverão ser utilizados os per capita para fins de cálculos</i>	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê

*Em vermelho: quantidade por pessoa (per capita)

CARDÁPIO “A” – JANTAR

Dia da semana:	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Prato Principal (Opção ao prato principal: ovos cozidos – todos os dias)	Carne suína (Sugestão: Lombo assado) 150g	Pescado (Sugestão: Filé de Pescada ao forno) 300g	Carne bovina (Sugestão: Picadinho de carne - patinho) 200g	Ave sem osso Filé de frango (Sugestão: filé de frango grelhado acebolado) 200g	Carne bovina (Sugestão: Estrogonofe ou Iscas alcatra 200g Creme de leite 30g Champignon 5g Catchup 5g)	Ave sem osso (Sugestão: Filé de frango acebolado) 200g	Carne bovina (Sugestão: Lagarto assado) 200g
Guarnição	Farofa de ovos e banana (Farinha de mandioca) 30g	Pirão de peixe (farinha de mandioca) 30g Legumes ao forno – couve-flor 40g , brócolis 40g , batata doce 40g .	Jardineira de legumes 150g Purê de Inhame 150g	Macarrão espaguete ao alho e óleo 70g Abobrinha ao forno 70g	Batata Palha 70g	Creme de milho Milho 50g Leite 100ml	Purê de Batata 150g
Acompanhamentos	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g
Salada Fixa	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g
Salada Variável	Salada de	Salada de	Salada de couve-	Salada de pepino	Salada de brócolis	Salada repolho	Salada de

*Em vermelho: quantidade por pessoa (per capita)

[illegible]

Salada Fixa	30g TOMATE 30g	30g TOMATE 30g	30g TOMATE 30g	30g TOMATE 30g	30g TOMATE 30g	30g TOMATE 30g	30g TOMATE 30g
Salada Variável	Salada de repolho 30g com milho 30g e cebola 10g	Salada de beterraba RALADA 30g e petit pois (ervilha) 30g	Salada de couve-flor cozida 70g	Salada de pepino em rodela 30g e berinjela 60g	Salada de brócolis 60g e 30g	Salada repolho cozido 60g	Salada de beterraba cozida 60g
Bebidas	Refresco de uva (xarope) 20 ml concentrado	Mate (10g)	Refresco de caju (xarope) 20 ml concentrado	Refresco de guaraná natural (xarope) 20 ml concentrado	Refresco de caju (xarope) 20ml concentrado	Refresco de uva (xarope) 20 ml concentrado	Refresco de guaraná natural (xarope) 20ml concentrado
Água filtrada	Deverá ser disponibilizado à vontade no refeitório						
Sobremesa	Maçã 100g	Banana 100g	Mamão 100g	Melão ou Melancia 100g	Abacaxi 100g	Mamão 100g	Laranja 100g
Temperos	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g

*Em vermelho: quantidade por pessoa (per capita)

Obs: Para o cardápio da ceia de Natal e de Ano Novo, deverá ser considerado o gênero alimentício “Ave Natalina”, nas datas e as respectivas refeições:

24/12/2026 – Jantar

25/12/2026 - Almoço

31/12/2026 – Jantar

01/01/2027 – Almoço

A quantidade (Kg) necessária de Ave Natalina para tais refeições, deverá ser incluída no cronológico de

Dezembro, via sistema rancho.macxpc.com.br/pmerj. Para fins de cálculos, será considerado o **percapita (quantidade por pessoa) de 400g**. Esta gramatura terá de ser multiplicada pelo efetivo arranchado especificamente para as datas supracitadas.

CARDÁPIO COLAÇÃO APM/CFAP

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Colação	Pão francês congelado 50g 1 fruta – 100g	Pão de milho 50g 1 fruta – 100g	Pão francês congelado 50g 1 fruta – 100g	Pão francês congelado 50g	Torrada de pão francês congelado 50g

	Banana	Mamão	Laranja	1 fruta – 100g Maçã	1 fruta – 100g melão ou melancia
--	--------	-------	---------	------------------------	-------------------------------------

**“COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR
CPM NITERÓI, CPM CAMPO GRANDE E CPM DUQUE DE CAXIAS”**

DEJEJUM, COLAÇÃO E LANCHE

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Desjejum	Café preto Puro 10g /Achocolatado 10g Leite 200ml Pão francês/Biscoito 75g Manteiga sal 10g Requeijão 30g Açúcar 20g	Café preto Puro 10g /Achocolatado 10g Leite UHT 200ml Pão francês/Biscoito 75g Manteiga sal 10g Queijo minas 30g Açúcar 20g	Café preto Puro 10g /Achocolatado 10g Leite UHT 200ml Pão milho/Biscoito 75g Manteiga sal 10g Presunto 25g Açúcar 20g	Café preto Puro 10g /Achocolatado 10g Leite UHT 200ml Pão francês/Biscoito 75g Manteiga sal 10g Requeijão 30g Açúcar 20g	Café preto Puro 10g /Achocolatado 10g Leite UHT 200ml Pão francês/Biscoito 75g Manteiga sal 10g Requeijão 30g Açúcar 20g
Colação	Iogurte – 90 ml+ Pão francês congelado 50g	Salada de frutas: Maçã 25g , banana 50g e mamão 25g – porção de 100g + aveia 25g	Limonada – 200ml + Pão francês 50g	Iogurte – 90 ml + Pão milho 50g	Vitamina de Frutas 200 ml de leite + 25g de banana + Torrada de pão francês congelado 50g
Lanche	Bolo simples – 50g Limonada – 200ml	Pão /Biscoito 50g + requeijão 30g Café com leite – 200ml	Pão /Biscoito 50g Queijo minas 30g Vitamina de frutas – 200ml	Pão /Biscoito 50g + requeijão 30g Café com leite – 200ml	Bolo simples – 50g Suco de fruta (fruta 50g + 10g de açúcar)

CARDÁPIO “A” – ALMOÇO CPM/ERJ

Dia da semana:	Segunda -Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Prato Principal	Coxa com sobrecoxa 300g	File de Frango à francesa 200g	Carne Assada recheada (lagarto) 200g	Picadinho (patinho) 200g	Lombo assado 150g
Acompanhamentos	Arroz branco 75g Feijão 35g	Arroz branco 75g Feijão 35g	Arroz branco 75g Feijão 35g	Arroz branco 75g Feijão 35g	Arroz branco 75g Feijão 35g
Guarnição	Purê de Batata 150g	Creme de milho 35g Milho 50g	Macarrão espaguete 70g	Jardineira de legumes 150g	Couve à mineira 70g

		Leite 100ml			
Salada Fixa	Salada de Tomate 15g e brócolis 30g Salada de couve-flor cozida com milho 80g	Salada de alface 30g e Tomate 15g Salada de beterraba cozida 50g	Salada de alface 30g e Tomate 15g Salada de repolho 30g com milho 30g e cebola	Salada de alface 30g e tomate 15g Salada de pepino em rodela 40g	Salada de alface 30g e tomate 15g Salada de beterraba cozida 50g
Suco	Laranja (1 unidade 10g de açúcar)	Mate (10g)	Limonada (1/2 und de limão + 10g de açúcar)	Suco de melão (1 fatia 10g de açúcar)	Suco de abacaxi (1 fatia 10g de açúcar)
Sobremesa	Mamão 100g	Maça 100g	Laranja 100g	Banana 100g	Salada de frutas 100g
Temperos	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g

CARDÁPIO “B” – ALMOÇO CPM/ERJ

Dia da semana:	Segunda -Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Prato Principal	Bife de alcatra 200g	Coxa e sobrecoxa ou Pescada frita 300g	Carne de panela (patinho) 200g	Carne assada (lagarto) 200g	Filé de Frango grelhado 200g
Acompanhamentos	Arroz branco 75g Feijão 35g	Arroz branco 75g Feijão 35g	Arroz branco 75g Feijão 35g	Arroz branco 75g Feijão 35g	Arroz branco 75g Feijão 35g
Guarnição	Jardineira de legumes 150g	Quibebe de abóbora 150g	Batata Doce sauté 150g	Purê de batata 150g	Jardineira de legumes 150g
Salada Fixa	Salada de Tomate 15g e brócolis 30g Salada de couve-flor cozida com milho 80g	Salada de alface 30g e Tomate 15g Salada de beterraba cozida 50g	Salada de alface 30g e Tomate 15g Salada de repolho 30g com milho 30g e cebola	Salada de alface 30g e tomate 15g Salada de pepino em rodela 40g	Salada de alface 30g e tomate 15g Salada de beterraba cozida 50g

Suco	Laranjada (1 unidade 10g de açúcar)	Mate (10g)	Limonada (1/2 und de limão + 10g de açúcar)	Suco de melão (1 fatia 10g de açúcar)	Suco de abacaxi (1 fatia 10g de açúcar)
Sobremesa	Mamão 100g	Maça 100g	Laranja 100g	Banana 100g	Salada de frutas 100g
Temperos	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g

(Nota n.º de 166 de 28/08/2026 da DABST)

8. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS POR OCASIÃO DA PASSAGEM DE COMANDO APROVADOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS – INFORMAÇÃO

O Diretor Geral de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais prescrita na Resolução SEPM Nº 8691 de 14 de abril de 2026, atendendo a solicitação do Diretor de Finanças, faz conhecer a FORMA do documento pertinente à passagem de comando.

Considerando que o Agente Diretor já detém responsabilidade objetiva ao assumir a Unidade Administrativa, com relação ao material e escrituração que passa a gerir, conforme item 7.1.3, números 28 e 30 do Decreto 431 de 19 de agosto de 1965;

Considerando que a nomeação e exoneração dos Comandantes, Diretores, Chefes e Coordenadores são públicas em boletim ostensivo da Corporação, conforme item 7.1.3, números 29 do Decreto 431 de 19 de agosto de 1965;

Considerando que já se encontra positivado a reunião do Conselho Administrativo da unidade, ocorrendo mensalmente de forma ordinária, podendo também ser convocada extraordinariamente, conforme capítulo 8 do Decreto 431 de 19 de agosto de 1965;

Considerando que os órgãos da administração direta estão subordinados ao previsto na lei que institui normas para Licitações e Contratos Administrativos, conforme artigo 1º, parágrafo único da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro estabelece normas e princípios para ordenar, disciplinar e fiscalizar; percebendo ainda os controles interno e externo, conforme capítulos II e III do título X da Lei 287 de 04 de dezembro de 1979;

Considerando que há tutelado o dever de probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, devendo, por conseguinte, haver responsabilidade dos Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores frente as suas respectivas U.A.s, conforme Lei 8.429 de 02 de junho de 1992;

Considerando o Decreto 49.134 de 06 de junho de 2024 estabelece diretrizes e procedimentos para atos de execução financeira estadual;

Considerando a Resolução SEPM nº 6152 de 22 de julho de 2024 que disciplina as normas no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro que estabelece diretrizes e procedimentos para atos de execução financeira estadual e dá outras providências, no que tange ao Suprimento de Fundos.

Do exposto, objetivando otimizar de forma célere e responsável a administração financeira na Secretaria de Estado de Polícia Militar, este Diretor Geral de Administração e Finanças DETERMINA que, ocorrendo substituição de Agentes Diretores de Unidades com autonomia administrativa, seja realizada REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PASSAGEM DE COMANDO e esta seja pública em Boletim Interno da unidade, sendo apensado o DEMONSTRATIVO DO ESTADO FINANCEIRO, com as devidas assinaturas, na mesma publicação, conforme nº 29 do item 7.1.3. do Decreto nº 431 de 19 de agosto de 1965. A Ata da Reunião extraordinária deverá ser assinada pelo Comandante substituído e Comandante substituto, além dos membros previstos no item 8.2 do Decreto nº 431 de 19 de agosto de 1965.

Ademais, a designação de data e hora da Reunião de prestação de contas serão de competência do Comandante substituído, limitando-se, contudo, ao primeiro dia com expediente após a data fixada pelo Sr. Secretário de Polícia Militar para transmissão do Comando. O Comandante substituto deverá instruir a publicação contendo a Ata da reunião extraordinária e o Demonstrativo no processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos corrente.

Modelo do Demonstrativo do Estado Financeiro da Unidade - [SEI-350005/007176/2024](#).

(Nota nº 066 – 27ago2026) – DF

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**